

ANNUARIO

DA

ACADEMIA POLYTECHNICA

DO

PORTO

ANNUARIO

DA

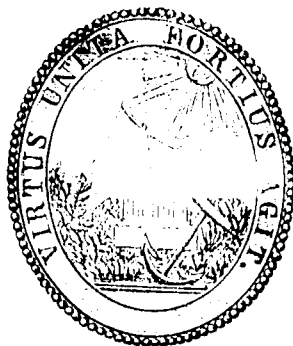
ACADEMIA POLYTECHNICA

DO

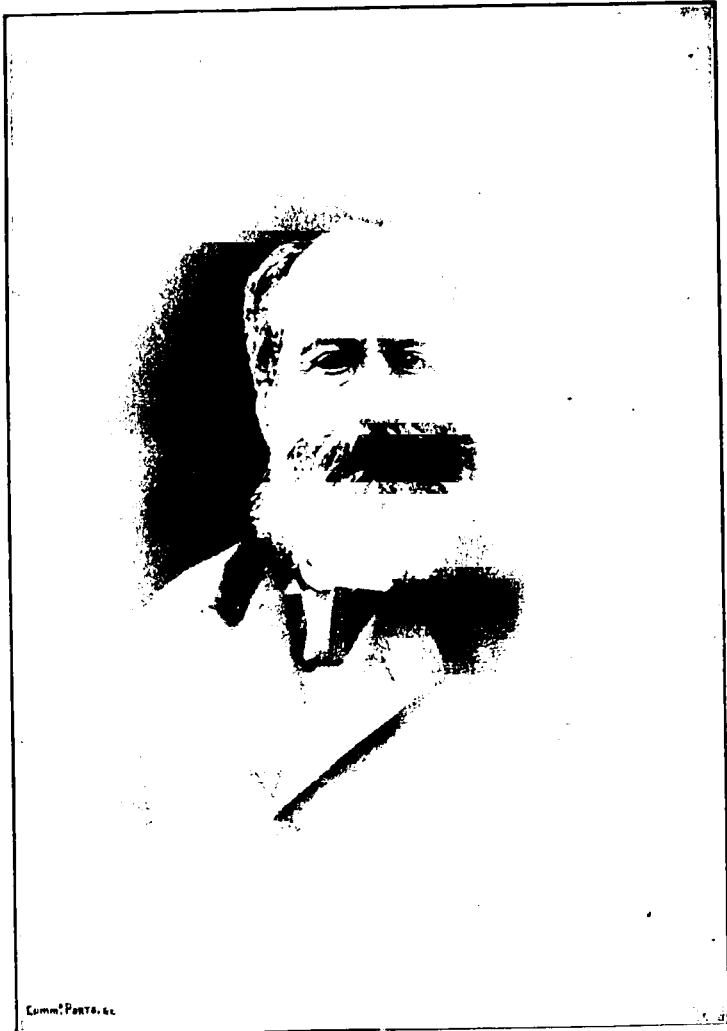
PORTO

ANNO LECTIVO DE 1902-1903

VIGESIMO SEXTO ANNO



COIMBRA
Imprensa da Universidade
1903



Pedro d'Amorim Vianna

Officinas do «Commercio do Porto»

PEDRO D'AMORIM VIANNA

O «*Annuario da Academia Polytechnica do Porto*» presta hoje homenagem á memoria d'este illustre professor que tanto brilho deu a este estabelecimento scientifico.

Amorim Vianna nasceu em Lisboa em 21 de dezembro de 1823.

A sua vida de professor iniciou-se pela cadeira de logica do Lyceu Nacional de Lisboa, que obteve por concurso, depois da sua formatura na faculdade de mathematica da Universidade de Coimbra. Pouco tempo exerceu o logar de professor naquelle Lyceu. Um decreto de 6 de março de 1851 nomeou-o lente substituto da Academia Polytechnica do Porto, sendo promo-

vido a proprietario da cadeira de *Calculo differencial e integral* em 9 de novembro de 1858. Nesta escola de ensino superior se conservou durante trinta e dois annos, até 27 de março de 1883 em que obteve a jubilação com o augmento do terço do ordenado.

Pelas complexas aptidões do seu espirito, a sua individualidade assignalou-se inconfundivelmente.

Produziu interessantes artigos sobre sciencias mathematicas, philosophicas e economicas em varias revistas scientificas e deixou um livro importante, intitulado *Defeza do racionalismo*, que é a sua obra mais notavel e que fez um ruidoso successo no tempo em que foi publicada.

Pedro d'Amorim Vianna, depois que obteve a jubilação, retirou-se para Setubal para junto da familia, onde se conservou até á morte, occorrida em 25 de dezembro de 1901.

I

ORGANIZAÇÃO E PESSOAL

I

PESSOAL

A — Pessoal do quadro legal da Academia

1. Director

Francisco Gomes Teixeira, doutor na faculdade de Mathematica da Universidade de Coimbra, antigo lente da mesma faculdade, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, da Academia Real das Sciencias de Madrid, da Sociedade Real das Sciencias de Liège, da Sociedade Real das Sciencias de Praga, etc.

Nomeado lente substituto da faculdade de Mathematica da Universidade de Coimbra por decreto de 20 de dezembro de 1876 e promovido a lente proprietario da mesma faculdade por decreto de 19 de fevereiro de 1880. — Nomeado lente proprietario da 3.^a cadeira da Academia Polytechnica do Porto por decreto de 15 de maio de 1884 e carta regia de 5 de maio de 1887. — Collocado na 2.^a cadeira por decreto de 23 de setembro de 1885. — Nomeado director da mesma Academia por decreto de 18 de fevereiro de 1886.

Rua do Costa Cabral, 148.

*

2. Corpo docente

Lentes cathedaticos

Conde de Campo Bello, doutor na faculdade de Philosophia e bacharel na de Mathematica da Universidade de Coimbra, socio correspondente da academia Real das Sciencias de Lisboa, etc.

Nomeado lente substituto temporario da secção de Philosophia por decreto de 14 de janeiro de 1873 e carta regia de 6 de março do mesmo anno. — Provido vitaliciamente no referido logar por decreto de 11 de fevereiro de 1875 e carta regia de 3 de junho do mesmo anno. — Promovido a lente proprietario da 9.^a cadeira por decreto de 18 de agosto de 1876 e carta regia de 29 de novembro do mesmo anno. — Collocado na 6.^a cadeira por decreto de 23 de setembro de 1885. — Agraciado com o augmento do terço do seu ordenado, por diuturnidade de serviço, por decreto de 24 de maio de 1897 e carta regia de 19 de agosto do mesmo anno.

Rua do Coronel Pacheco, 5.

Joaquim de Azevedo Sousa Vieira da Silva Albuquerque, engenheiro civil pela Academia Polytechnica do Porto, antigo professor do Lyceu Nacional do Porto, etc.

Nomeado lente proprietario da 1.^a cadeira por decreto de 7 de setembro de 1876 e carta regia de 29 de novembro do mesmo anno. — Collocado na 3.^a cadeira por decreto de 23 de setembro de 1885. — Agraciado com o augmento do terço do seu ordenado, por diuturnidade de serviço, por decreto de 26 de março de 1885 e carta regia de 13 de maio do mesmo anno.

Rua dos Fogueteiros, 1.

Antonio Joaquim Ferreira da Silva, do conselho de Sua Magestade, bacharel formado na faculdade de Philosophia da Universidade de Coimbra, lente da Escola de Pharmacia annexa á Escola Medico-Cirurgica do Porto, director do Laboratorio Municipal de chimica da mesma cidade, socio da Academia Real das Sciencias de Madrid, do Instituto de Coimbra, socio honorario da Sociedade de Sciencias Medicas de Lisboa e da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, etc.

Nomeado lente substituto da secção de Philosophia por decreto de 24 de maio de 1877 e carta regia de 17 de julho do mesmo anno. — Promovido a lente proprietario da 8.^a cadeira por decreto de 20 de maio de 1880 e carta regia de 4 de novembro do mesmo anno. — Transferido para a 9.^a cadeira por decreto de 6 de março de 1884 e apostilla de 30 de março de 1885. — Collocado na 8.^a cadeira por decreto de 23 de setembro de 1885.

Rua da Alegria, 889.

José Diogo Arroyo, do conselho de sua Magestade, doutor na faculdade de Philosophia da Universidade de Coimbra, lente do Instituto Industrial e Commercial do Porto, etc.

Nomeado lente substituto da secção de Philosophia por decreto de 23 de novembro de 1881. — Promovido a lente proprietario da cadeira de zoologia por decreto de 14 de dezembro do mesmo anno e carta regia de 6 de fevereiro de 1882. — Collocado na cadeira de chimica inorganica por decreto de 19 de agosto de 1885.

Foz do Douro. Rua Central.

Manuel da Terra Pereira Vianna, bacharel formado nas faculdades de Mathematica e de Philosophia da Univer-

sidade de Coimbra, engenheiro pela Eschola de Pontes e Estradas de Paris, lente do Instituto Industrial e Commercial do Porto, etc.

Nomeado lente substituto da secção de Mathematica por decreto de 21 de dezembro de 1882.—Promovido a lente proprietario da 5.^a cadeira por decreto de 17 de janeiro de 1883 e carta regia de 19 de abril do mesmo anno. — Collocado na 13.^a cadeira por decreto de 23 de setembro de 1885. — Transferido para a 12.^a cadeira por decreto de 9 de fevereiro de 1899.

Rua de Camões, 150.

Wenceslau de Sousa Pereira de Lima, do conselho de Sua Majestade, Par do Reino, Ministro dos Negocios Extranjeiros, doutor na faculdade de Philosophia da Universidade de Coimbra, socio correspondente da Academia Real das Sciências de Lisboa, etc.

Nomeado lente substituto da secção de Philosophia por decreto de 21 de dezembro de 1882 e carta regia de 4 de abril de 1883. — Promovido a lente proprietario da 6.^a cadeira por decreto de 28 de junho de 1883 e carta regia de 2 de outubro do mesmo anno. — Collocado na 9.^a cadeira por decreto de 23 de setembro de 1885.

Rua do Principe.

Roberto Rodrigues Mendes, bacharel na faculdade de Mathematica da Universidade de Coimbra, major graduado de engenharia e lente do Instituto Industrial e Commercial do Porto.

Nomeado lente proprietario da 13.^a cadeira por decreto de 5 de junho de 1884 e carta regia de 29 de janeiro de 1885.

Rua da Duqueza de Bragança, 192.

Luiz Ignacio Woodhouse, bacharel formado na faculdade de Mathematica da Universidade de Coimbra e lente do Instituto Industrial e Commercial do Porto.

Nomeado lente proprietario da 2.^a cadeira por decreto de 5 de junho de 1884 e carta regia de 18 de outubro do mesmo anno. — Collocado na 1.^a cadeira por decreto de 23 de setembro de 1885.

Rua do Breyner, 118.

Manuel Amandio Gonçalves, bacharel formado na faculdade de Philosophia da Universidade de Coimbra e lente do Instituto Industrial e Commercial do Porto.

Nomeado lente substituto da secção de Philosophia por decreto de 19 de junho de 1884 e carta regia de 7 de agosto do mesmo anno. — Promovido a lente proprietario da cadeira de zoologia por decreto de 19 de agosto de 1885 e carta regia de 24 de dezembro do mesmo anno. — Collocado na 10.^a cadeira por decreto de 6 de fevereiro de 1890.

Rua da Fabrica Social.

Duarte Leite Pereira da Silva, licenciado na faculdade de Mathematica e bacharel formado na de Philosophia da Universidade de Coimbra.

Nomeado lente proprietario da 4.^a cadeira por decreto de 4 de março de 1886 e carta regia de 15 de abril do mesmo anno. — Collocado na 5.^a cadeira por decreto de 14 de fevereiro de 1889.

Rua de Gonçalo Christovão, 14.

Manuel Rodrigues de Miranda Junior, engenheiro civil pela

Academia Polytechnica do Porto e lente do Instituto Industrial e Commercial do Porto.

Nomeado lente proprietario da 15.^a cadeira por decreto de 4 de março de 1886 e carta regia de 29 de julho do mesmo anno.

Rua de Cedofeita, 486.

Victorino Teixeira Laranjeira, bacharel na faculdade de Mathematica da Universidade de Coimbra, major graduado de engenharia e lente do Instituto Industrial e Commercial do Porto.

Nomeado lente proprietario da 14.^a cadeira por decreto de 18 de agosto de 1887 e carta regia de 22 de setembro do mesmo anno.

Foz do Douro. Rua do Theatro, 61.

Aarão Ferreira de Lacerda, doutor na faculdade de Philo-
sophia da Universidade de Coimbra.

Nomeado lente substituto da secção de Philosophia por decreto de 7 de abril de 1887 e carta regia de 10 de novembro do mesmo anno. — Promovido a lente proprietario da 11.^a cadeira por decreto de 6 de fevereiro de 1890 e carta regia de 13 de março do mesmo anno.

Rua dos Bragas, 125.

José Alves Bonifacio, engenheiro civil pela Academia Polytechnica do Porto e director da Escola Normal.

Nomeado lente proprietario da 4.^a cadeira por decreto de 21 de fevereiro de 1891 e carta regia de 26 de setembro do mesmo anno.

Rua das Virtudes, 15.

José Pedro Teixeira, doutor na faculdade de Mathematica da Universidade de Coimbra, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Nomeado lente substituto da secção de Mathematica por decreto de 21 de fevereiro de 1891 e carta regia de 28 de fevereiro de 1892. — Promovido a lente proprietario da 17.^a cadeira por decreto de 7 de janeiro de 1898 e carta regia de 2 de junho do mesmo anno.

Rua de Malmerendas, 83.

Antonio da Silva, engenheiro civil pela Academia Polytechnica do Porto.

Nomeado lente substituto da 18.^a cadeira por decreto de 4 de maio de 1894. — Promovido a lente proprietario da mesma cadeira por decreto de 23 de junho do mesmo anno.

Foz do Douro. Gondarem, 996.

Francisco de Paula Azeredo, bacharel nas faculdades de Mathematica e de Philosophia da Universidade de Coimbra, capitão de engenharia e director do Observatorio Meteorologico da Princeza D. Amelia.

Nomeado lente substituto da secção de Philosophia por decreto de 6 de junho de 1895. — Promovido a lente proprietario da 2.^a cadeira de physica por decreto de 5 de dezembro de 1901.

Rua do Sol, 29.

Roberto Alves de Sousa Ferreira, bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra e socio do Instituto de Coimbra.

Nomeado lente substituto da 16.^a cadeira por decreto de 14 de

julho de 1897. -- Promovido a lente proprietario da mesma cadeira por decreto de 4 de agosto do mesmo anno e carta regia de 5 de maio de 1898.

Rua da Restauração, 445.

Alexandre Alberto de Sousa Pinto, bacharel formado nas faculdades de Mathematica e de Philosophia da Universidade de Coimbra.

Nomeado lente proprietario da secção de Philosophia por decreto de 16 de abril de 1903.

Rua do Pinto Bessa, 86.

Lentes substitutos

Bento de Sousa Carqueja, com o curso superior de agricultura da Academia Polytechnica do Porto, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa e da Real Academia de Historia de Madrid.

Nomeado lente substituto da 16.^a cadeira por decreto de 5 de maio de 1898.

Rua da Alegria, 953.

Estão vagos os logares: de lente substituto da secção de mathematica, de lente substituto da secção de philosophia e o de substituto e auxiliar dos trabalhos praticos das cadeiras de engenharia.

3. Pessoal scientifico auxiliar

A) — Repetidores

João Evangelista Gomes Ribeiro, engenheiro civil de obras publicas e de minas pela Academia Polytechnica do Porto.

Nomeado repetidor (cadeiras 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a [1.^a parte]) por decreto de 20 de novembro de 1902.

Rua de S. Braz, 158.

Thomaz Joaquim Dias, engenheiro civil de obras publicas e de minas pela Academia Polytechnica do Porto.

Nomeado repetidor (cadeiras 13.^a e 17.^a) por decreto de 20 de novembro de 1902.

Rua do Heroismo, 211-A.

Vasco Peixoto Taveira, engenheiro civil de obras publicas e de minas pela Academia Polytechnica do Porto.

Nomeado repetidor (cadeiras 5.^a [2.^a parte], 12.^a, 14.^a e 15.^a) por decreto de 20 de novembro de 1902.

Campo da Regeneração, 99.

B) — Demonstradores

José Amadeu dos Reis Castro Portugal, engenheiro civil de minas e industrial pela Academia Polytechnica do Porto.

Nomeado demonstrador das cadeiras de physica por decreto de 31 de outubro de 1901.

Candal. Villa Nova de Gaya.

José Pereira Salgado.

Nomeado demonstrador das cadeiras de chimica por decreto de 29 de novembro de 1901.

Rua da Duqueza de Bragança, 408.

C) — Naturalistas

Antonio Augusto da Rocha Peixoto, professor da Escola Industrial Infante D. Henrique, socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Nomeado naturalista adjunto da cadeira de Mineralogia por decreto de 5 de dezembro de 1901.

Mattosinhos. Rua da Igreja.

Gonçalo Antonio da Silva Ferreira Sampaio.

Nomeado naturalista adjunto da cadeira de Botanica por decreto de 5 de dezembro de 1901.

Rua do Costa Cabral, 1399.

Augusto Pereira Nobre, director da Estação acqúicola do Ave, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Nomeado naturalista adjunto da cadeira de Zoologia, por decreto de 5 de dezembro de 1901.

Foz do Douro. Rua do Castello do Queijo, 414.

Antonio José de Lima, engenheiro civil de obras publicas pela Academia Polytechnica do Porto.

Nomeado guarda-demonstrador de physica experimental por decreto de 1 de março de 1888 e carta regia de 26 de julho do mesmo anno.

Rua do Barão de S. Cosme, 110.

Joaquim Casimiro Barbosa, secretario do Instituto Industrial e Commercial do Porto.

Guarda, 1.º official do jardim botanico (interinamente).

Massarellos, 43.

Manuel da Costa Abrantes.

Guarda preparador do Laboratorio chimico (interinamente).

Rua das Taypas, 53, 4.º

4. Secretaria

Bento Vieira Ferraz d'Araujo, bacharel formado na faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Nomeado secretario por decreto de 16 de abril de 1884 e carta regia de 16 de setembro do mesmo anno.

Avenida da Boa Vista, 255.

Eduardo Lopes.

Promovido a primeiro official por decreto de 2 de setembro de 1901. — Collocado por decreto de 18 de outubro do mesmo anno.

Rua d'Oliveira Monteiro, 323.

Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel.

Nomeado bibliothecario por decreto de 7 de junho de 1888 e carta regia de 8 de novembro do mesmo anno. — Collocado no lugar de amanuense (bibliothecario) por decreto de 18 de outubro de 1901.

Largo da Lapa, 13.

5. Empregados subalternos

Joaquim Filippe Coelho.

Nomeado guarda-mór por decreto de 19 de julho de 1872 e carta regia de 20 de agosto do mesmo anno.

No edificio da Academia.

José Baptista Mendes Moreira.

Nomeado guarda-subalerno por decreto de 6 de dezembro de 1879 e diploma de 27 de abril de 1880.

Campo Alegre, 199, 1.º

Francisco Martins Ferreira Borges.

Nomeado guarda-subalerno por decreto de 15 de maio de 1882 e diploma de 2 de março de 1883.

Rua do Almada, 271.

Manuel Ignacio Fernandes Coutinho.

Nomeado guarda-subalerno por decreto de 24 de abril de 1902.

Rua do Costa Cabral, 403.

Manuel Cardoso.

Nomeado servente por decreto de 18 de outubro de 1901.

Rua d'Entre Quintas.

Antonio Teixeira da Costa.

Nomeado servente por decreto de 18 de outubro de 1901.

Campo Pequeno, 47.

B — Pessoal não pertencente ao quadro legal

Francisco da Silva Mafra.

Guarda-subalterno.

Rua do Rosario, 213.

Joaquim José Tavares.

Hortelão do Jardim Botânico.

Rua Luz Soriano.

C — Pessoal do Observatorio Meteorologico da Princeza D. Amelia**1. Director**

Francisco de Paula Azeredo, bacharel nas faculdades de Mathematica e de Philosophia da Universidade de Coimbra, capitão de engenharia, lente da 2.^a cadeira de Physica da Academia Polytechnica.

Nomeado por decreto de 31 de março de 1902.

Rua do Sol, 29.

2. Pessoal auxiliar

Alberto José de Sousa Soares d'Andréa Ferreira.

Nomeado ajudante do Observatorio por despacho do ministério do reino de 1 de agosto de 1888. (Impedido em Lisboa, por doença).

Antonio Taveira de Carvalho, bacharel em Mathematica pela Universidade de Coimbra.

Nomeado ajudante do Observatorio por despacho do ministerio do reino de 15 de setembro de 1900.

Campo da Regeneração, 99.

3. Pessoal subalterno

Manuel Antonio Moreira.

Nomeado porteiro escripturario por despacho do ministerio do reino de 1 de agosto de 1888.

No edificio do Observatorio.

José Pereira de Sousa.

Nomeado servente por despacho do ministerio do reino de 23 de dezembro de 1889.

Massarellos. Casal do Pedro.

II

CADEIRAS

1.^a CADEIRA

Geometria analytica; algebra superior; trigonometria espherica. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Luiz Ignacio Woodhouse*.

2.^a CADEIRA

Calculo differencial e integral; calculo das differenças e das variações. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Dr. Francisco Gomes Teixeira*.

3.^a CADEIRA

Mecanica racional; cinematica. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Joaquim de Azevedo Sousa Vieira da Silva Albuquerque*.

4.^a CADEIRA

Geometria descriptiva — 1.^a parte: Geometria descriptiva. 3 lições semanaes. — 2.^a parte: Complementos e applicações da geometria descriptiva. 1 lição semanal. — Lente proprietario, *José Alves Bonifacio*.

5.^a CADEIRA

Astronomia e geodesia — 1.^a parte: Astronomia. 2 lições semanaes. — 2.^a parte: Topographia e geodesia. 2 lições semanaes. — Lente proprietario, *Duarte Leite Pereira da Silva*.

6.^a CADEIRA

Physica (1.^a cadeira de). 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Conde de Campo Bello*.

7.^a CADEIRA

Chimica inorganica. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Dr. José Diogo Arroyo*.

8.^a CADEIRA

Chimica organica e analytica — 1.^a parte: Chimica organica geral e biologica. 2 lições semanaes. — 2.^a parte: Chimica analytica. 1 lição semanal. — Lente proprietario, *Antonio Joaquim Ferreira da Silva*.

9.^a CADEIRA

Mineralogia; paleontologia e geologia. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Dr. Wenceslau de Sousa Pereira de Lima*.

10.^a CADEIRA

Botanica. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Manuel Amandio Gonçalves*.

11.^a CADEIRA

Zoologia. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Dr. Aarão Ferreira de Lacerda*.

12.^a CADEIRA

Resistencia dos materiaes e estabilidade das construcções. Materiaes de construcção. Resistencia dos materiaes. Grapho-estatica applicada. Processos geraes de construcção. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Manuel da Terra Pereira Vianna* (1).

13.^a CADEIRA

Hydraulica e machinas, curso biennial. — 1.^o anno: Hydraulica. Machinas em geral. Machinas hydraulicas. 3 lições semanaes. — 2.^o anno: Thermodynamica; machinas thermicas. Construcção de machinas. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Roberto Rodrigues Mendes*.

14.^a CADEIRA

Construcções e vias de communicacão, curso biennial. — 1.^o anno: Edificios. Abastecimento de aguas e esgotos. Hydraulica agricola. Rios e canaes. Portos de mar e pharoes. 3 lições semanaes. — 2.^o anno: Estradas. Caminhos de ferro. Pontes. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Victorino Teixeira Laranjeira*.

(1) Esta cadeira é regida, no impedimento do proprietario, pelo lente da 4.^a cadeira, *José Alves Bonifacio*.

15.^a CADEIRA

Montanistica e docimasia, curso biennial. — 1.^o anno — 1.^a parte: Docimasia. 1 lição semanal. — 2.^a parte: Metalurgia. 2 lições semanaes. — 2.^o anno: Arte de minas. 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Manuel Rodrigues de Miranda Junior*.

16.^a CADEIRA

Economia politica. Legislação de minas, industrial e de obras publicas. — 1.^a parte: Economia politica. Estatistica. 2 lições semanaes. — 2.^a parte: Legislação de minas, industrial e de obras publicas e reguladora da industria de transportes terrestres no direito commercial. 1 lição semanal. — Lente proprietario, *Roberto Alves de Sousa Ferreira*.

17.^a CADEIRA

Technologia industrial (1). 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Dr. José Pedro Teixeira*.

18.^a CADEIRA

Desenho. — 1.^a parte: Desenho de figura, paisagem e ornato. 3 lições semanaes. — 2.^a parte: Desenho de architectura e aguadas. 3 lições semanaes. — 3.^a parte: Desenho topographico. Desenho de machinas (esboços á vista acom-

(1) Foi creada em substituição da antiga cadeira de Commercio, por decreto de 8 de outubro de 1897.

panhados de côtas, para reduzir a desenho geometrico). 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Antonio da Silva*.

19.^a CADEIRA (1)

Physica (2.^a cadeira de). 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Francisco de Paula Azeredo*.

20.^a CADEIRA (1)

Mineralogia (2.^a cadeira de). 3 lições semanaes. — Lente proprietario, *Alexandre Alberto de Sousa Pinto*.

(1) Creada por decreto de 2 de setembro de 1901.

III

PLANO DOS ESTUDOS DOS DIVERSOS CURSOS
DA ACADEMIA POLYTECHNICA (1)

I—Curso de engenheiros civis de obras publicas

1.º ANNO

	N.º de lições semanaes
Geometria analytica; algebra superior; trigonometria espherica.....	3
Chimica inorganica geral.....	3
Desenho.....	3
Exercicios de mathematica.	
Chimica pratica.	

2.º ANNO

Calculo differencial e integral: calculo das differenças e das variações.....	3
Physica geral.....	3
Chimica analytica.....	3
Desenho.....	3
Exercicios de mathematica.	
Physica pratica.	
Chimica pratica.	

(1) Decreto de 10 de setembro de 1885.

3.º ANNO

	N.º de lições semanaes
Mecanica racional; cinematica.....	3
Geometria descriptiva (1.ª parte).....	3
Physica (2.ª cadeira de).....	3
Economia politica. Estatistica.....	2
Desenho.....	3
Exercicios de mecanica racional (duas sessões mensaes).	
Exercicios de geometria descriptiva.	

4.º ANNO

Astronomia.....	2
Geometria descriptiva (2.ª parte).....	1
Mineralogia; paleontologia e geologia.....	3
Botanica geral.....	3
Exercicios de geometria descriptiva.	
Mineralogia pratica.	

5.º ANNO

Topographia e geodesia.....	2
Resistencia dos materiaes e estabilidade das construcções.....	3
Hydraulica e machinas I ou II.....	3
Construcções e vias de communicacão.....	3
Projectos de construcções.	
Projectos de machinas.	
Exercicios praticos de topographia.	
Missões.	

6.º ANNO

	N.º de lições semanaes
Hydraulica e machinas I ou II.. .. .	3
Construcções II ou I	3
Economia e legislação de minas, industrial e de obras publicas.	1
Projectos de construcções.	
Projectos de machinas.	
Missões.	

II — Curso de engenheiros civis de minas

1.º ANNO

Geometria analytica; algebra superior; trigono- metria espherica.	3
Chimica inorganica geral.	3
Desenho	3
Exercicios de mathematica.	
Chimica pratica.	

2.º ANNO

Calculo differencial e integral; calculo das diffe- renças e das variações.	3
Physica geral	3
Chimica analytica.	1
Desenho	3
Exercicios de mathematica.	
Physica pratica.	
Chimica pratica.	

3.º ANNO

	N.º de lições semanaes
Mecanica racional; cinematica.....	3
Geometria descriptiva (1.ª parte)	3
Physica (2.ª cadeira de)	3
Economia politica. Estatica.....	2
Desenho.....	3
Exercicios de mecanica racional (duas sessões mensaes).	
Exercicios de geometria descriptiva.	

4.º ANNO

Astronomia	2
Geometria descriptiva (2.ª parte).....	1
Mineralogia; paleontologia e geologia.....	3
Botanica geral.....	3
Exercicios de geometria descriptiva.	
Mineralogia pratica.	

5.º ANNO

Topographia e geodesia.....	2
Resistencia dos materiaes e estabilidade das construcções.....	3
Hydraulica e machinas I ou II.....	3
Montanistica e docimasia I ou II.....	3
Projectos de hydraulica e machinas.	
Projectos de arte de minas.	
Exercicios praticos de topographia.	
Missões.	

6.º ANNO

	N.º de lições semanaes
Hydraulica e machinas II ou I.	3
Montanistica e docimasia II ou I.	3
Economia e legislação de minas, industrial e de obras publicas.	1
Projectos de machinas e de montanistica.	
Exercicios de docimasia.	
Missões.	

III — Curso de engenheiros civis industriaes

Tendo sido, pelo decreto de 8 de outubro de 1897, creada a cadeira de Technologia industrial, está sendo elaborada por uma commissão do conselho academico a organização d'este curso.

IV — Curso preparatorio para a Escola do Exercito (1)

Para engenharia militar, artilharia, engenharia civil e de minas

1.º ANNO

	N.º de lições semanaes
Geometria analytica; algebra superior; trigono- metria espherica.	3
Chimica inorganica geral.	3

(1) Decretos de 21 de abril e de 21 de julho de 1898.

	N.º de lições semanaes
Desenho	3
Exercicios de mathematica.	
Chimica pratica.	

2.º ANNO

Calculo differencial e integral; calculo das differenças e das variações.....	3
Physica geral.....	3
Chimica organica e analytica.....	3
Desenho.....	3
Exerciciõs de mathematica.	
Physica pratica.	
Chimica pratica.	

3.º ANNO

Mecanica racional; cinematica.....	3
Geometria descriptiva (1.ª parte).....	3
Physica (2.ª cadeira de).....	3
Mineralogia e geologia.....	3
Economia politica. Estatistica.....	2
Desenho.....	3
Exercicios de mecanica racional (duas sessões mensaes).	
Exercicios de geometria descriptiva.	

Para infantaria e cavallaria

Geometria analytica; algebra superior; trigonometria espherica.....	3
Geometria descriptiva (1.ª parte).....	3
Desenho (3.º anno).....	3

V — Curso preparatorio para a Escola Naval (1)

	N.º de lições semanaes
Geometria analytica; algebra superior; trigonometria espherica.....	3
Physica.....	3
Desenho (3.ª parte).....	3
Exercicios de mathematica.	
Physica pratica.	

VI — Curso preparatorio para as Escolas Medico-Cirurgicas

	N.º de lições semanaes
Physica geral.....	3
Chimica inorganica geral.....	3
Chimica organica, biologica e analytica.....	3
Zoologia geral.....	3
Botanica geral.....	3
Physica pratica.	
Chimica pratica.	

NOTA. Para a matricula no 1.º anno das Escolas Medico-Cirurgicas são precisas as cadeiras de physica, chimica inorganica e chimica organica e analytica; para o 2.º anno, a de zoologia, e para o 3.º anno a de botanica. (Decreto de 20 de setembro de 1844, artigos 147.º e 150.º).

(1) Carta de lei de 13 de setembro de 1897.

VII—Curso preparatorio para o curso de Pharmacia
nas Escolas Medico-Cirurgicas (1)

	N.º de lições semanaes
Chimica inorganica geral.....	3
Chimica organica, biologica e analytica	3
Botanica geral.....	3
Chimica pratica.	

(1) Decretos de 4 de setembro de 1836, artigos 129.º e 130.º, e de 23 de julho de 1902, art. 6.º

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DOS ALUNOS

Para a matricula na Academia Polytechnica do Porto é necessario a apresentação de certidão do *curso complementar dos lyceus*, nos termos do artigo 137.º do decreto de 14 de agosto de 1895; e para os alumnos do curso transitorio, certidões de approvação nos seguintes preparatorios (1):

Lingua portugueza.

Lingua franceza

Geographia.

Historia.

Latim (1.ª parte).

Mathematica (1.ª e 2.ª parte).

Principios de physica, chimica e introdução á historia natural (1.ª e 2.ª parte).

Philosophia elementar.

Litteratura portugueza.

Curso completo de desenho.

Para a matricula no curso preparatorio de Pharmacia é necessario a apresentação da certidão do *curso geral dos lyceus* (2) nos termos do n.º 1.º do artigo 6.º da carta de lei 19 de julho de 1902.

(1) Decreto de 20 a 27 de outubro de 1888 e regulamento de 12 de agosto de 1886.

(2) Decreto de 14 de agosto de 1895.

Aos alumnos, que ao tempo da publicação da referida carta de lei de 19 de julho cursavam a instrucção secundaria segundo o antigo regimen, são apenas exigidas certidões de approvação nos seguintes preparatorios (1):

Lingua portugueza.

Lingua franceza.

Latim (1.^a parte).

Philosophia elementar.

Mathematica (1.^a parte).

Physica, chimica e historia natural (1.^a e 2.^a parte).

A matricula é requerida ao director. O requerimento deve ser feito em papel sellado, datado, assignado e documentado nos termos acima referidos, declarando-se nelle a naturalidade (freguesia e concelho), filiação paterna, idade do requerente e os cursos ou cadeirãs em que pretende matricular-se. No requerimento deve vir apposta uma estampilha na importancia de 17\$300 réis (2).

Em cada cadeira em que houver trabalhos praticos accrescerá a propina de 8\$000 réis cobrados pela mesma fórma (3).

Os alumnos militares que pretendam frequentar os cursos preparatorios para a Escola do Exercito, precisam requerer ao ministerio da guerra a respectiva licença.

(1) Decretos de 29 de setembro de 1836, 23 de abril de 1843 e 12 de agosto de 1854.

(2) Decreto de 31 de janeiro, portaria de 31 de março de 1891 e decreto de 2 de setembro de 1901.

(3) Decreto de 2 de setembro de 1901.

Dias e horas das aulas e dos trabalhos praticos

Cadeiras	Aulas		Trabalhos praticos e repetição	
	Dias	Horas	Dias	Horas
1. ^a	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	12 ás 2	3. ^{as}	8 ás 10
2. ^a	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	12 ás 2	3. ^{as}	12 ás 2
3. ^a	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	12 ás 2	S. ^{as}	12 ás 2
4. ^a (1. ^a parte)	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	2 ás 4	5. ^{as}	3 ás 5
4. ^a (2. ^a parte)	3. ^{as}	12 ás 2	5. ^{as}	3 ás 5
5. ^a (1. ^a parte)	3. ^{as} e 5. ^{as}	10 ás 12	4. ^{as}	11 $\frac{1}{2}$
5. ^a (2. ^a parte)	4. ^{as} e 6. ^{as}	10 ás 12	2. ^{as}	8 ás 10
6. ^a	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	2 ás 4	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	10 ás 12
Physica mat.	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	8 ás 10	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	12 ás 2
7. ^a	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	12 ás 2	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	2 ás 4
8. ^a (1. ^a e 2. ^a parte).....	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	8 ás 10	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	8 ás 10
9. ^a	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	2 ás 4	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	2 ás 4
10. ^a	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	12 ás 2	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	12 ás 2
11. ^a	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	2 $\frac{1}{2}$ ás 4 $\frac{1}{2}$	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	12 ás 2
12. ^a	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	2 ás 4	4. ^{as}	10 ás 12
13. ^a	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	2 ás 4	6. ^{as}	10 ás 12
14. ^a	3. ^{as} , 5. ^{as} e S. ^{as}	12 ás 2	3. ^{as}	10 ás 12
15. ^a	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	12 ás 2	S. ^{as}	8 ás 10
16. ^a (1. ^a parte)	3. ^{as} e S. ^{as}	10 ás 12		
16. ^a (2. ^a parte)	5. ^{as}	10 ás 12		
17. ^a	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	8 ás 10	3. ^{as}	8 ás 10
18. ^a	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}	10 ás 12		

IV

LIVROS QUE SERVEM DE TEXTO
E LIVROS ACONSELHADOS NAS DIVERSAS CADEIRAS
NO ANNO LECTIVO DE 1902-1903

Cadeiras	Livros
1. ^a	<p><i>Gomes Teixeira (F.)</i>: Curso d'analyse: t. I, 3.^a ed., 1896.</p> <p><i>Petersen</i>: Théorie des equations — trad. de Laurent.</p>
2. ^a	<p><i>Gomes Teixeira (F.)</i>: Curso d'analyse: t. I (Calculo differencial), 3.^a ed., 1896, t. II (Calculo integral, 1.^a parte), 2.^a ed., 1890.</p>
3. ^a	<p><i>Albuquerque (J. A.)</i>: Dynamica (3.^a parte do curso de mecanica racional).</p> <p><i>Haag (Paul)</i>: Cours de mécanique rationnelle. Paris, 1894.</p>
4. ^a { 1. ^a parte... 2. ^a parte... 3	<p><i>Javary</i>: Traité de géométrie descriptive.</p> <p>(Subsidiario) <i>Motta Pegado</i>: Curso de geometria descriptiva.</p> <p><i>Leroy</i>: Traité de stéréotomie.</p>

Cadeiras	Livros
	<i>Faye (F.)</i> : Cours d'astronomie, tom. II. Paris, 1881-1884.
5. ^a	<i>Habets</i> : Topographie. <i>Calheiros</i> : Apontamentos de geodesia. Extrait de la connaissance des temps.
	<i>Ganot (A.)</i> : Traité élémentaire de physique, dern. éd. Paris.
6. ^a	<i>Maneuvrier (G.)</i> : Traité de mécanique rationnelle et appliquée. Paris, 1896. (Trabalhos praticos) <i>Kollrausch</i> : Guia de physica pratica, trad. de Henrique Teixeira Bastos. Coimbra, 1902.
7. ^a	<i>Ferreira da Silva (A. J.)</i> : Tratado de chimica elementar: tomo I (Chimica mineral), 2. ^a ed. Porto 1895; tomo II (Chimica organica), 3. ^a ed. Porto, 1900.
8. ^a	<i>Ferreira da Silva (A. J.)</i> : Primeiros elementos de chimica analytica, mineral e organica: tomo I (Analyse qualitativa), tomo II (Analyse quantitativa), 2. ^a ed. Porto, 1900.
9. ^a	<i>Renard et Stöber</i> : Notions de minéralogie. Paris. Vaillière & Fils. <i>Guède (H.)</i> : La géologie. Paris. Reiwoald.
10. ^a	<i>Gérardin et Henri Guède (Léon)</i> : Anatomie et physiologie végétales. <i>Trabut (L.)</i> : Précis de botanique médicale.

Cadeiras	Livros
11. ^a	<i>Carlet (G.)</i> : Précis de zoologie, 4. ^{ème} éd. re-fondée par Remy Perier. <i>Remy Perier</i> : Anatomie comparée.
12. ^a	<i>Flamant</i> : Stabilité des constructions et résistance des matériaux, 1897 (Baudry), 2. ^{ème} édit.
13. ^a	<i>Flamant</i> : Hydraulique.
	Estradas
	<i>Durand Claye</i> : Cours de routes. <i>Ernest Henry</i> : Théorie et pratique du mouvement des terres. <i>Maurice d'Ocagne</i> : Les calculs usuels effectués au moyen des abaques. <i>Vaz (Eugenio Guedes)</i> : Taboas para traçado de curvas.
	Tunels
14. ^a	Apontamentos lytographados (secretaria da Academia).
	Pontes
	Album (secretaria da Academia).
	Rios e canaes
	<i>Guillemin</i> : Navigation intérieure, rivières et canaux.
	Caminhos de ferro
	<i>Bricka (C.)</i> : Cours de chemins de fer.

Cadeiras	Livros
15. ^a	<p><i>Balling</i>: Manuel pratique de l'art de l'essayeur.</p> <p><i>Haton de la Goupillière</i>: Traité de l'exploitation des mines, 2 vol.</p> <p><i>Gruner</i>: Traité de métallurgie.</p>
16. ^a	<p><i>Rodrigues de Freitas (J. J.)</i>: Principios de economia politica.</p> <p>Codigo administrativo.</p> <p>Codigo commercial portuguez.</p> <p>Collecção official de legislação sobre minas e aguas mineraes, comprehendendo o regulamente de 1894.</p>
17. ^a	<p><i>Gézar (Éric)</i>: Leçons sur électricité, 5.^{ème} édit. Paris, 1897-1898, 2 vol.</p>
19. ^a (2. ^a cadeira de Physica)..	<p><i>Gerard (Eric)</i>: Leçons sur l'électricité, 1.^{or} vol.</p> <p><i>Witz (Aimé)</i>: Thermodynamique à l'usage des ingénieurs.</p>

Lista alphabetica dos alumnos da Academia, indicando a sua filiação, naturalidade e as cadeiras em que se matricularam no anno lectivo de 1902-1903.

- 1 Abel Teixeira da Costa Tavares, filho de José Teixeira da Costa, natural de Margaride, concelho de Felgueiras — 7.^a, 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 2 Adelino Ribeiro Jorge, filho de João Ribeiro Jorge, natural de Guimarães — 6.^a, 7.^a e 10.^a — Vol.
- 3 Adolpho Ribeiro de Macedo, filho de Antonio José de Macedo, natural do Porto — 6.^a, 7.^a e 11.^a — Vol.
- 4 Alberto Carlos de Lima e Sousa Rego, filho de Annibal de Sousa Rego, natural de Gondarem, concelho de Caminha — 2.^a, 4.^a (1.^a parte), 7.^a, 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 5 Alberto da Costa Ramalho Fontes, filho de Antonio da Costa Fontes, natural do Porto — 11.^a — Vol.
- 6 Alberto da Cunha Leão Filho, filho de Alberto da Cunha Leão, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — 11.^a, 13.^a (1.^o anno), 14.^a (1.^o anno), 15.^a (1.^o anno) e 16.^a (2.^a parte) — Vol.
- 7 Alberto d'Oliveira Maia, filho de Joaquim d'Oliveira Maia, natural de S.^{to} Estevão de Gião, concelho de Villa do Conde — 11.^a — Vol.
- 8 Alberto de Vasconcellos Noronha e Menezes, filho de D. Izabel Maria da Conceição, natural do Rio de Galinhas, concelho de Marco de Canavezes — 11.^a — Vol.

- 9 Alberto Ventura da Silva Pinto, filho de Joaquim Ventura da Silva Pinto, natural do Porto — 3.^a, 4.^a (1.^a parte), 16.^a (1.^a parte), 18.^a (3.^a parte) e 19.^a — Ord.
- 10 Alexandre de Proença d'Almeida Garrett, filho de Gonçalo Xavier d'Almeida Garrett, natural de Coimbra — 13.^a (1.^o anno), 14.^a (1.^o anno), 15.^a (1.^o anno), 16.^a (2.^a parte) — Ord.
- 11 Alfredo Arnaldo d'Azevedo Corrêa de Lacerda, filho de Arnaldo José Corrêa de Lacerda; natural do Porto — 6.^a, 7.^a e 10.^a — Vol.
- 12 Alfredo Ernesto da Cunha, filho de Antonio Ernesto da Cunha, natural de Lisboa — 1.^a, 4.^a (1.^a parte) e 18.^a (3.^a parte) — Ord.
- 13 Alfredo José de Carvalho e Silva, filho de João Baptista de Carvalho Guimarães, natural de Rendufinho, concelho de Lanhoso — 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 10.^a e 11.^a — Vol.
- 14 Alvaro Delacirene Delmar Corrêa de Sá, filho de Augusto Pinheiro, natural do Porto — 7.^a e 10.^a — Vol.
- 15 Alvaro Osorio de Vasconcellos, filho de Antonio Augusto de Madureira de Vasconcellos, natural do Porto — 1.^a, 7.^a e 18.^a (1.^a parte) — Ord.
- 16 Alvaro Soares de Mello, filho de Manuel Maria de Mello, natural de S. Roque do Pico, districto da Horta — 2.^a, 6.^a e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 17 Alvaro Vaz de Sá Pereira e Castro, filho de João de Sá Pereira e Castro, natural de Beduido, concelho de Estarreja — 3.^a, 7.^a e 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 18 Amadeu de Sousa Magalhães, filho de Leonardo de Sousa Magalhães, natural de Cerva, concelho de Ribeira de Pena — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 19 Amancio Victorino de Queiroz, filho de Ramiro Victorino de Queiroz, natural de S. Nicolau, concelho de Meão-Frio — 7.^a e 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.

- 20 Americo Carvalho Pinheiro de Lacerda, filho de Victorino Carvalho Pinheiro de Lacerda, natural de S. Pedro do Bairro, concelho de Famalicão — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 6.^a e 18.^a (3.^a parte) — Vol.
- 21 Americo Martins Monteiro de Mattos, filho de Manuel José Monteiro de Mattos, natural de Meixomil, concelho de Paços de Ferreira — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 22 Angelo Cesar Fernandes das Neves, filho de Cesar Augusto Pereira das Neves, natural do Porto — 6.^a, 7.^a e 11.^a — Vol.
- 23 Annibal Arthur Marcellino, filho de Manuel Joaquim Marcellino, natural de Villarinho de Gallegos, concelho de Mogadouro — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 6.^a e 18.^a (3.^a parte) — Vol.
- 24 Annibal Augusto Saraiva d'Andrade, filho de Joaquim Manuel d'Andrade, natural de Paço do Canto, concelho de Mêda — 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 10.^a e 11.^a — Vol.
- 25 Annibal de Mesquita Guimarães, filho de Joaquim Bernardino Guimarães, natural do Porto — 2.^a, 4.^a (1.^a parte) e 19.^a — Vol.
- 26 Annibal do Rego Quintanilha, filho de Adelino Maria Quintanilha, natural de Lagôa, Ponta Delgada — 2.^a, 6.^a e 7.^a — Vol.
- 27 Anthero d'Araujo Esmeriz Nobre, filho de Simão d'Araujo Esmeriz, natural de Braga — 11.^a — Vol.
- 28 Anthero Augusto da Cunha Brochado, filho de Francisco Alberto da Cunha Coutinho, natural de Travanca, concelho de Amarante — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 29 Anthero Mendes Moreira Seabra e Sousa, filho de José Mendes Moreira Seabra e Sousa, natural de Villa Cova de Vez d'Aviz, concelho de Penafiel — 6.^a, 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.

- 30 Antonio Abranches de Queiroz, filho de Joaquim Alberto de Queiroz Abranches, natural de Valença do Minho 1.^a, 4.^a (1.^a parte) e 18.^a (3.^a parte) — Ord.
- 31 Antonio Augusto Leite Pereira de Mello e Alvim, filho de Diogo Leite Pereira de Mello e Alvim, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 10.^a — Vol.
- 32 Antonio Augusto Lobo, filho de João Antonio Lobo, natural de Chaves — 10.^a — Vol.
- 33 Antonio Candido de Gouvêa Castilho Nobre, filho de Francisco Joaquim de Castilho, natural de Chaves — 3.^a, 4.^a (1.^a parte), 7.^a e 8.^a (2.^a parte) — Vol.
- 34 Antonio Casimiro Carteadado Mena, filho de Jeronymo Augusto Casimiro Mena, natural do Porto — 2.^a e 18.^a (2.^a parte) — Vol.
- 35 Antonio José Pereira, filho de Antonio José Pereira, natural de Villar de Mouros, concelho de Caminha—1.^a, 4.^a (1.^a parte), 6.^a e 18.^a (3.^a parte) — Vol.
- 36 Antonio Maria Guerreiro, filho de Caetano Maria Guerreiro, natural de Lanhellas, concelho de Caminha — 7.^a e 10.^a — Vol.
- 37 Antonio Maria Pinto Fontes, filho de José Antonio Pinto Fontes, natural de S.^{ta} Maria dos Anjos, concelho de Ponte do Lima — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 38 Antonio Maria Rangel d'Araujo Pamplona, filho de Antonio Sabino Rangel d'Araujo Pamplona, natural do Porto — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (3.^a parte) — Vol.
- 39 Antonio de Menezes Antunes Lemos, filho de Manuel de Jesus Antunes Lemos, natural do Porto — 6.^a, 7.^a e 10.^a — Vol.
- 40 Antonio Ribeiro, filho de Albino Lourenço Ribeiro, natural de Castro Daire — 6.^a 7.^a e 10.^a — Vol.
- 41 Antonio Rodrigues Junior, filho de Antonio Rodrigues,

natural do Porto — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 6.^a e 18.^a (3.^a parte) — Vol.

- 42 Antonio Soares Rodrigues, filho de Lourenço Soares Rodrigues, natural de Villa Verde — 7.^a e 10.^a — Vol.
- 43 Antonio Taveira de Carvalho, filho de José Taveira de Carvalho Pinto de Menezes, natural do Porto — 5.^a (2.^a parte), 12.^a, 13.^a (1.^o anno), 14.^a (1.^o anno) e 15.^a (1.^o anno) — Ord.
- 44 Antonio Teixeira da Silveira Amarante, filho de Manuel Teixeira Amarante, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 45 Armando Corrêa dos Santos, filho de José Antonio dos Santos, natural do Porto — 7.^a, 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 46 Arthur Augusto Pacheco Dias Freitas, filho de José Dias Pacheco Freitas, natural de S.^{ta} Eulalia de Barrosas, concelho de Louzada — 1.^a, 4.^a (1.^a parte) e 18.^a (3.^a parte) — Ord.
- 47 Arthur Barrote, filho de João Antonio Pinto Barrote, natural do Porto — 10.^a — Vol.
- 48 Arthur da Cunha Araujo, filho de José Luiz da Cunha Araujo, natural do Porto — 7.^a e 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 49 Arthur Domingos da Rocha, filho de João Baptista da Rocha, natural do Pará (Brazil) — 1.^a, 7.^a e 18.^a (2.^a parte) — Vol.
- 50 Augusto Annibal Leitão, filho de Miguel Serafim Madeira Leitão, natural de Belmonte — 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 10.^a e 11.^a — Vol.
- 51 Augusto Cesar Brochado Brandão, filho de Francisco Augusto da Cunha Brandão, natural de Gatão, concelho de Amarante — 1.^a, 9.^a, 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (2.^a parte) — Vol.

- 52 Augusto Cesar de Carvalho Almeida, filho de Antonio de Carvalho Almeida, natural de Braga — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 53 Augusto Lourenço Simões, filho de Serafim Lourenço Simões, natural de Lordoso, concelho de Vizeu — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 54 Aurelio Mendes Guimarães, filho de João José Mendes Guimarães, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 10.^a — Vol.
- 55 Balthazar Ferreira Alves, filho de Albano Alves Meruja, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 10.^a e 11.^a — Vol.
- 56 Boaventura Antonio de Fontes Dourado, filho de Antonio Wenceslau da Costa Dourado, natural do Porto — 1.^a, 7.^a e 18.^a (1.^a parte) — Ord.
- 57 Candido Baptista Bragança, filho de José Teixeira Mendes Bragança, natural de Mirandella — 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 10.^a e 16.^a (1.^a parte) — Vol.
- 58 Carlos Claro da Fonseca, filho de Antonio José Claro da Fonseca, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 59 Carlos Maciel Ribeiro Fortes, filho de José Thomaz Ribeiro Fortes, natural do Porto — 6.^a, 7.^a e 10.^a — Vol.
- 60 Cármine Ribeiro de Mello Nobre, filho de Francisco Ribeiro Nobre, natural de Coimbra — 1.^a, 6.^a, 7.^a e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 61 Cesar Augusto Fernandes Torres, filho de D. Maria Fernandes Torres, natural de Lamas, concelho de Villa Real — 7.^a e 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 62 Cesar Baptista Ferreira de Mello, filho de Joaquim Baptista Ferreira de Mello, natural de Mossamedes — 6.^a, 7.^a e 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 63 Constantino de Figueiredo Cabral, filho de Francisco do

- Valle Coelho Cabral, natural do Porto — 1.^a, 7.^a e 18.^a (1.^a parte) — Ord.
- 64 Delfim Bernardino Guimarães, filho de Francisco Bernardino Pereira Guimarães, natural de Lamego — 2.^a, 6.^a 7.^a e 16.^a (1.^a parte) — Vol.
- 65 Diogo Domingues Peres, filho de José Peres Ramires, natural de S. Thiago de Cacem — 12.^a 13.^a (1.^o anno). 14.^a (1.^o anno) e 16.^a (2.^a parte) — Vol.
- 66 Diogo Pereira de Sá Sotto Maior, filho de José Pereira de Sá Sotto-Maior, natural de Santa Eufemia de Calheiros, concelho de Ponte do Lima — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 67 Domingos da Costa, filho de Manuel da Costa, natural de Vizella — 6.^a, 7.^a e 10.^a — Vol.
- 68 Eduardo Alves dos Reis, filho de Manuel Alves dos Reis, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 69 Eduardo de Jesus Veiga Nobre, filho de D. Maria da Luz Veiga, natural de Pereiró, concelho de Taboação — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 70 Eduardo Pinheiro da Motta Coelho, filho de Francisco Barbosa da Motta Coelho, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 71 Eduardo da Silva Bastos, filho de Manuel Nunes de Bastos Diniz, natural de Vallongo do Vouga, concelho de Aguada — 6.^a, 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 72 Emilio José da Silva e Sousa, filho de Francisco Luiz de Sousa, natural de Vianna do Castello — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 6.^a e 18.^a (3.^a parte) — Vol.
- 73 Estevão da Cunha Pimentel, filho de Henrique da Cunha Pimentel, natural de Evora — 1.^a, 7.^a e 18.^a (1.^a parte) — Ord.
- 74 Eugenio Ivo de Parada e Silva Leitão, filho de Estevam Eduardo Augusto de Parada e Silva Leitão, natural

- de Coimbra — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 75 Fernando de Beires Valle, filho de Bernardo Pereira do Valle, natural do Porto — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 76 Fernando Cardoso d'Albuquerque, filho de João Botelho da Silva Cardoso, natural de Barcellos — 3.^a, 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 9.^a e 19.^a — Vol.
- 77 Fernando Leite de Faria, filho de Guilherme Augusto de Faria, natural do Porto — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 6.^a e 18.^a (3.^a parte) — Vol.
- 78 Francisco José Barbosa Gonçalves, filho de Antonio José Gonçalves, natural de Magarefos, concelho de Vianna do Castello — 7.^a e 10.^a — Vol.
- 79 Francisco José Ferreira de Lima, filho de Wenceslau de Sousa Pereira de Lima, natural de Coimbra — 11.^a, 13.^a (1.^o anno), 14.^a (1.^o anno), 15.^a (1.^o anno) e 16.^a (2.^a parte) — Vol.
- 80 Francisco Lopes d'Azevedo, filho de João Lopes d'Azevedo, natural de Chaves — 1.^a, 4.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 81 Gabriel Cardoso Fanzeres, filho de Gabriel d'Araujo Fanzeres, natural de S.^{to} Thyrso -- 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 82 Gervasio Pinto Ferreira Leite, filho de João Pinto Ferreira Leite, natural do Rio de Janeiro (Brazil), — 13.^a (1.^o anno), 14.^a (1.^o anno) e 16.^a (2.^a parte) — Vol.
- 83 Henrique Manuel de Miranda, filho de Henrique Carlos de Miranda, natural do Porto — 3.^a, 4.^a (1.^a parte), 7.^a e 18.^a (2.^a parte) — Vol.
- 84 Henrique Pereira Pinto Bravo, filho de Henrique Pereira Pinto Bravo, natural de Vianna do Castello — 1.^a, 6.^a, 7.^a e 18.^a (3.^a parte) — Vol.

- 85 Hermenegildo Gomes d'Oliveira Costa Bertalucci, filho de Manuel Gomes d'Oliveira e Costa, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — 10.^a — Vol.
- 86 Humberto Ferreira Borges, filho de Manuel Ferreira Borges, natural do Porto — 7.^a, 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 16.^a (1.^a parte) — Vol.
- 87 Hypolito Gustavo Mudat, filho de Frederico Mudat, natural do Porto — 13.^a (1.^o anno), 14.^a (1.^o anno), 15.^a (1.^o anno) e 16.^a (2.^a parte) — Vol.
- 88 Jayme de Menezes Vieira Coelho, filho de Antonio José Vieira Coelho, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 89 João Antonio Pestana de Vasconcellos Junior, filho de João Antonio Pestana de Vasconcellos, natural do Porto — 4.^a (1.^a parte) e 16.^a (1.^a parte) — Vol.
- 90 João Baptista de Menezes Mesquita, filho de Manuel José Pinto de Mesquita, natural de Lamego — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 91 João Carlos de Noronha, filho de Carlos Augusto de Noronha, natural de Pombel, concelho de Carrazeda d'Anciães — 10.^a, 11.^a e 16.^a (1.^a parte) — Vol.
- 92 João Chrysostomo Vaz de Quina, filho de Eduardo Candido Augusto Vaz de Quina, natural de Argosillo, concelho de Vimioso — 2.^a, 4.^a (1.^a parte), 18.^a (2.^a parte) e 19.^a — Vol.
- 93 João Lopes da Cruz Junior, filho de João Lopes da Cruz, natural de Linhares, concelho de Carrazeda d'Anciães — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 94 João Mario Meirelles de Moura e Castro, filho de Joaquim Mario de Castro, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 95 João Pedro Ruella, filho de Joaquim Manuel Ruella, na-

- tural de Bunheiro, concelho de Estarreja — 1.^a, 7.^a, 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (2.^a parte) — Vol.
- 96 João de Saldanha Oliveira e Sousa, filho de José de Saldanha Oliveira e Sousa, natural de Lisboa — 5.^a (2.^a parte), 13.^a (1.^o anno), 14.^a (1.^o anno) e 15.^a (1.^o anno) — Vol.
- 97 João Taveira Gonçalves, filho de Manuel Taveira Gonçalves, natural de Covas do Douro, concelho de Sabrosa — 2.^a, 4.^a (1.^a parte), 8.^a (2.^a parte), 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (3.^a parte) — Vol.
- 98 Joaquim Antunes Leitão Junior, filho de Joaquim Antunes Leitão, natural do Porto — 11.^a — Vol.
- 99 Joaquim Gomes Ferreira Alves, filho de Luiz Ferreira Alves, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 100 Joaquim Pedro d'Alcantara Ferreira e Costa, filho de João Pedro d'Alcantara Ferreira e Costa, natural de Bragança — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 7 101 Joaquim Pedro Victorino Ribeiro, filho de Joaquim Victorino Ribeiro, natural do Porto — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol. •
- 102 Joaquim Torquato Alvares Ribeiro, filho de Torquato Alvares Ribeiro, natural do Porto — 3.^a, 4.^a (1.^a parte), 16.^a (1.^a parte), 18.^a (3.^a parte) e 19.^a — Ord.
- 103 Jorge Agostinho Salgado d'Andrade, filho de Eduardo Almeida d'Andrade, natural de Cardanho, concelho de Moncorvo — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 6.^a e 18.^a (3.^a parte) — Vol.
- 104 Jorge Velloso de Pina Cabral, filho de João Gualberto de Pina Cabral, natural do Porto — 1.^a, 7.^a e 18.^a (1.^a parte) — Ord.
- 105 José d'Almeida, filho de Christovam Gomes d'Almeida, natural de Miranda do Corvo — 11.^a — Vol.

- 106 José Alvaro Moreira de Carvalho, filho de Francisco Sebastião Moreira de Carvalho, natural do Porto — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 107 José Alves, filho de Antonio Alves, natural de Nogueira, concelho da Maia — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 108 José Antonio de Figueiredo, filho de Luiz Antonio de Figueiredo, natural de Bemfeita, concelho d'Arganil — 1.^a, 7.^a e 18.^a (1.^a parte) — Ord.
- 109 José Augusto de Magalhães Junior, filho de José Augusto de Magalhães, natural de Castellões de Cepeda, concelho de Paredes — 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 11.^a e 16.^a (1.^a parte) — Vol.
- 110 José Coelho d'Andrade, filho Antonio Augusto Ribeiro d'Andrade, natural de S.^{lo} Thyrso — 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 111 José Corrêa Vasques de Carvalho, filho de José Vasques de Carvalho, natural de S. Faustino, concelho da Regoa — 6.^a, 7.^a e 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 112 José da Costa, filho de Manuel da Costa Moura, natural de Villa Nova do Souto d'El-Rei, concelho de Lamego — 2.^a, 4.^a (1.^a parte), 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (2.^a parte) — Vol.
- 113 José Dias Tavares, filho de Manuel Dias Tavares, natural de Lamas, concelho da Feira — 10.^a — Vol.
- 114 José Felix Farinhote, filho de José Joaquim Farinhote, natural de Fozcoa — 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 115 José Ferreira Pinto, filho de Francisco Ferreira Pinto, natural de S. Bartholomeu, concelho de Arouca — 8.^a (1.^a e 2.^a parte), 10.^a e 11.^a — Vol.
- 116 José Gromwell Camossa Pinto, filho de Adriano Carlos Vaz Pinto, natural da Feira — 1.^a, 7.^a e 18.^a (1.^a parte) — Vol.

- 117 José Joaquim Guimarães Pestana de Magalhães, filho de Manuel Duarte Guimarães Pestana da Silva, natural do Porto — 3.^a, 4.^a (1.^a parte), 18.^a (2.^a parte) e 19.^a — Vol.
- 118 José Maria Rodrigues, filho de Manuel José Rodrigues, natural de Tellões, concelho de Villa Pouca d'Aguiar — 7.^a, 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 119 José Pereira de Barros e Sousa, filho de José Pereira de Sousa, natural do Porto — 7.^a, 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 10.^a — Vol.
- 120 José Vicente Braga, filho de José Antonio Rodrigues Braga, natural de Braga — 11.^a — Vol.
- 121 Julia (D.) Ermelinda Coelho dos Santos, filha de João Augusto Coelho dos Santos, natural d'Amarante — 7.^a e 10.^a — Vol.
- 122 Julio Barreiros Saraiva, filho de João Eduardo Saraiva, natural de Figueira de Castello Rodrigo — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 123 Julio Ferreira da Silva Alegria, filho de Antonio Ferreira da Silva Alegria, natural de Oliveira d'Aze-meis — 2.^a, 4.^a (1.^a parte), 9.^a, 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (2.^a parte) — Vol.
- 124 Luiz Eduardo Pinheiro, filho de Amancio Rodolpho Pinheiro da Costa Ribeiro, natural da Povoia de Varzim — 2.^a, 7.^a, 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (1.^a parte) — Vol.
- 125 Luiz de Sousa Ribeiro, filho de Joaquim de Sousa Ribeiro, natural do Porto — 2.^a, 7.^a e 16.^a (1.^a parte) — Vol.
- 126 Manuel Alves Machado, filho de José Bernardino Alves, natural de S. Pedro de Cerva, concelho de Moncorvo — 11.^a — Vol.
- 127 Manuel Antonio Gonçalves Pinheiro, filho de Antonio

- Manuel Gonçalves Borbas, natural de Elvas — 6.^a, 7.^a e 10.^a — Vol.
- 128 Manuel Antonio de Moraes Frias, filho de André de Moraes Frias de Sampaio e Mello, natural de Linhares, concelho de Carrazeda d'Anciães — 6.^a, 7.^a e 10.^a Vol.
- 129 Manuel Arthur Alves Machado Ferreira, filho de Manuel Alves Ferreira, natural de Britello, concelho de Celorico de Basto — 6.^a e 7.^a — Vol.
- 130 Manuel Dias Leite Machado, filho de José Dias Ferreira Gomes, natural de Vizella, concelho de Guimarães — 6.^a, 7.^a e 10.^a — Vol.
- 131 Manuel Gil de Carvalho, filho de Francisco José Dias de Carvalho, natural do Pará (Brazil) — 10.^a e 11.^a — Vol.
- 132 Manuel Joaquim da Cunha Gonçalves, filho de João da Cunha Gonçalves, natural de Arnozello, concelho de Fafe — 6.^a, 7.^a e 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 133 Manuel Joaquim Ruivo da Fonseca, filho de Adriano Ruivo de Figueiredo, natural de Villarinho, concelho de Anadia — 8.^a (1.^a e 2.^a parte) — Vol.
- 134 Manuel Luiz d'Almeida, filho de José Maria Luiz d'Almeida, natural de Marvilla, concelho de Santarem — 6.^a e 11.^a — Vol.
- 135 Manuel Marques da Fonseca, filho de Caetano da Fonseca, natural de Ul, concelho de Oliveira d'Azemeis — 7.^a e 10.^a — Vol.
- 136 Manuel Pinto de Magalhães, filho de José Pinto da Cunha, natural de Meimêdo, concelho de Louzada — 6.^a, 7.^a e 10.^a — Vol.
- 137 Manuel Pires Vaz Bravo Junior, filho de Manuel Pires Vaz Bravo, natural de Nogueira, concelho de Villa Real — 7.^a e 10.^a — Vol.

- 138 Manuel de Vasconcellos Carneiro e Menezes, filho de João de Vasconcellos Carneiro e Menezes, natural do Rio de Gallinhas, concelho do Marco de Canavezes — 6.^a, 7.^a e 10.^a — Vol.
- 139 Maria (D.) da Graça Corrêa Nobre, filha de Antonio Corrêa de Fretas Silva Carvalho, natural do Porto — 6.^a, 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 140 Mario Nogueira Gonçalves, filho de Antonio José Gonçalves Porto, natural do Porto — 5.^a (2.^a parte), 12.^a, 13.^a (1.^o anno), 14.^a (1.^o anno), 15.^a (1.^o anno) e 16.^a (1.^o anno) — Vol.
- 141 Matheus de Sousa Fino, filho de Antonio Maria da Graça Corrêa Fino, natural da Pesqueira — 1.^a e 16.^a (1.^a parte) — Vol.
- 142 Matheus Valadier, filho de Alexandre Valadier, natural de Villa Nova de Gaya — 1.^a, 6.^a, 7.^a, 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (3.^a parte) — Vol.
- 143 Miguel Antonio Aranda, filho de Alexandre d'Aranda Coelho, natural de Oliveira do Conde, concelho do Carregal do Sal — 10.^a — Vol.
- 144 Norberto Ferreira Guimarães, filho de Francisco Gomes Ferreira, natural do Porto — 4.^a (2.^a parte), 5.^a (1.^a parte), 8.^a (1.^a parte), 10.^a e 17.^a — Vol.
- 145 Primo de Sá Pinto Abreu Sotto-Maior, filho de Camillo de Sá Pinto Abreu Sotto-Maior, natural de S. Martinho de Lanhellas, concelho de Caminha — 1.^a, 4.^a (1.^a parte) e 18.^a (3.^a parte) — Ord.
- 146 Rodolpho Augusto de Sampaio e Mello, filho de José Leopoldo Sampaio e Mello, natural de Bragança — 7.^a, 8.^a (1.^a e 2.^a parte) e 11.^a — Vol.
- 147 Rodolpho Ricardo de Magalhães Begonha, filho de Alberto Brivio Perry de Begonha, natural do Porto — 1.^a, 6.^a e 18.^a (3.^a parte) — Ord.

-
- 148 Theodorico Ferreira dos Santos, filho de Victorino dos Santos, natural de Braga — 1.^a, 4.^a (1.^a parte) e 18.^a (3.^a parte) — Ord.
- 149 Vasco Manuel Marinho Falcão de Castro e Malheiro, filho de Antonio Marinho Falcão de Castro, natural do Porto — 1.^a, 4.^a (1.^a parte), 16.^a (1.^a parte) e 18.^a (3.^a parte) — Vol.
- 150 Virgilio Augusto Marques Ferreira, filho de Antonio Marques Ferreira, natural do Porto — 1.^a, 6.^a e 18.^a (3.^a parte) — Ord.
-

Quadro estatístico dos alumnos matriculados no anno lectivo de 1902-1903
distribuidos por concelhos e districtos

DISTRICTOS	CONCELHOS	NUMERO DE ALUMNOS		
		por concelhos	por districtos	Total
Aveiro.....	Agneda.....	1	9	22
	Anadia.....	1		
	Arouca.....	1		
	Estarreja.....	2		
	Oliveira d'Azemeis.....	2		
	Villa da Feira.....	2		
Braga.....	Barcellos.....	1	13	
	Braga.....	4		
	Celorigo de Basto.....	1		
	Fafe.....	1		
	Guimarães.....	3		
	Povoa de Lanhoso . . .	1		
	Villa Nova de Famalicão	1		
Villa Verde.....	1			
	<i>A transportar.....</i>			22

DISTRICTOS	CONCELHOS	NUMERO DE ALUMNOS			
		por concelhos	por districtos	Total	
	<i>Transporte</i>	22	
Bragança	Bragança.....	2	10	25	
	Carrazeda d'Anciães...	3			
	Mirandella	1			
	Mogadouro.....	1			
	Moncorvo	2			
	Vimioso	1			
Castello Branco.....	Belmonte.....	1	1		
Coimbra	Arganil	1	6		
	Coimbra	4			
	Miranda do Corvo	1			
Evora	Elvas.....	1	2		
	Evora	1			
Guarda	Figueira de Castello Ro- drigo.....	1	3		
	Mêda	1			
	Villa Nova de Foscôa...	1			
Lisboa.....	Lisboa.....	2	3		
	S. Thiago de Cacem....	1			
	<i>A transportar</i>		47

DISTRICTOS	CONCELHOS	NUMERO DE ALUMNOS		
		por concelhos	por districtos	Total
	<i>Transporte</i>	47
	Amarante.....	3		
	Felgueiras.....	1		
	Louzada.....	2		
	Maia.....	1		
	Marco de Canavezes....	2		
	Paços de Ferreira.....	1		
Porto.....	Paredes.....	1	67	
	Penafiel.....	1		
	Porto.....	49		
	Povoa de Varzim . . .	1		
	Santo Thyrso.....	2		
	Villa do Conde.....	2		
	Villa Nova de Gaya....	1		
				78
Santarem.....	Santarem.....	1	1	
	Caminha.....	4		
Vianna do Castello..	Ponte do Lima.....	2		
	Valença.....	1	10	
	Vianna do Castello.....	3		
	<i>A transportar</i>	125

DISTRICTOS	CONCELHOS	NUMERO DE ALUMNOS			
		por concelhos	por districtos	Total	
	<i>Transporte</i>			125	
Villa Real.....	Chaves.....	3	10	19	
	Mezãofrio	1			
	Regoa	1			
	Sabrosa.....	1			
	Ribeira de Pena	1			
	Villa Pouca d'Aguiar...	1			
	Villa Real.....	2			
Vizeu.....	Castro Daire	1	7		
	Lamego.	3			
	Pesqueira.....	1			
	Taboaço.....	1			
	Vizeu.....	1			
	ILHAS ADJACENTES				
Horta.....	S. Roque.....	1	1		
Ponta Delgada.....	Lagôa	1	1		
	<i>A transportar</i>				144

DISTRICTOS	CONCELHOS	NUMERO DE ALUMNOS		
		por concelhos	por districtos	Total
	<i>Transporte</i>	144
	POSSESSÕES ULTRAMARINAS			
Mossamedes.....	Mossamedes.....	1	1	
	PAIZES EXTRANJEIROS			
E. U. do Brasil.....	Pará.....	2	5	6
	Rio de Janeiro.....	3		
	<i>Total</i>	150

Alunos militares matriculados no anno lectivo de 1902-1903, com licença do Ministerio da Guerra

NOMES	CORPOS	POSTOS	DATA DA LICENÇA
Alvaro Soares de Mello.....	Infanteria n.º 6	Aspirante a official	2-10-902
Alvaro Vaz Sá Pereira.....	Cavallaria » 20	Soldado	20-9-902
Américo Carvalho Pinheiro de Lacerda.....	Infanteria » 9	1.º Cabo	20-9-902
Anibal de Mesquita Guimarães.....	Artilheria » 5	Soldado	20-9-902
Antonio Abranches de Queiroz.....	Cavallaria » 9	»	20-9-902
Antonio José Pereira.....	Infanteria » 3	»	20-9-902
Antonio Maria Rangel Araujo Pamplona.....	Cavallaria » 9	»	20-9-902
Augusto Cesar Brochado Brandão.....	Artilheria » 5	»	20-9-902
Boaventura Antonio dos Santos Dourado.....	Cavallaria » 9	»	20-9-902
Carmine Bernardino Guimarães.....	» »	»	20-9-902
Delfim Bernardino Guimarães.....	Infanteria » 9	»	20-9-902
Diogo Pereira de Sá Sotto Maior.....	Cavallaria » 9	»	20-9-902
Emílio José da Silva e Sousa.....	Infanteria » 3	»	20-9-902
Eugenio Ivo de Parada e Silva Leitão.....	» » 6	»	20-9-902
Fernando de Beires Valle.....	Artilheria » 5	»	20-9-902
Francisco Lopes d'Azevedo.....	Infanteria » 8	»	20-9-902
Henrique Manuel de Miranda.....	Cavallaria » 9	»	20-9-902
João Christostomo Vaz de Quina.....	Infanteria » 10	»	20-9-902
João Pedro Ruela.....	Cavallaria » 7	»	20-9-902
Joaquim Pedro Victorino Ribeiro.....	Artilheria » 5	»	29-9-902
Jorge Agostinho Salgado Andrade.....	Cavallaria » 9	»	21-10-902
Luiz Eduardo Pinheiro.....	» » 4	Soldado conductor	20-9-902
Luiz de Sousa Ribeiro.....	Artilheria » 18	Soldado	15-10-902
Mathews de Sousa Fino.....	Infanteria » 5	»	20-9-902
Rodolpho Ricardo de Magalhães Begonha.....	Artilheria » 5	»	20-9-902
Theodorico Ferreira dos Santos.....	Cavallaria » 4	»	20-9-902

Não se mencionam nesta relação os alumnos militares que não apresentaram licença do Ministerio da Guerra.

DESIGNAÇÃO DAS CADEIRAS	ABERTURA	ENCERRAMENTO	Numero total das lições	Duração das lições por dia	Numero de horas eschassadas
1.ª — Geometria analytica; algebra superior; trigonometria espherica...	18 de outubro de 1901	20 de junho de 1902	90	2 h.	6
2.ª — Calculo differencial e integral.....	18 " " "	20 " "	90	2 h.	6
3.ª — Mecanica; cinematica.....	23 " " "	20 " "	90	2 h.	6
4.ª — Geometria descriptiva.....	18 " " "	21 " "	114	2 h.	8
5.ª — Astronomia e geodesia.....	17 " " "	21 " "	113	2 h.	8
6.ª } Physica geral.....	18 " " "	20 " "	90	2 h.	6
} Physica mathematica.....	4 novembro " "	20 " "	84	2 h.	6
7.ª — Chimica inorganica.....	17 outubro " "	21 " "	89	2 h.	6
8.ª — Chimica organica e analytica.....	17 " " "	21 " "	89	2 h.	6
9.ª — Mineralogia e geologia.....	18 " " "	20 " "	90	2 h.	6
10.ª — Botanica.....	18 " " "	20 " "	90	2 h.	6
11.ª — Zoologia.....	18 " " "	20 " "	89	2 h.	6
12.ª — Resistencia dos materiaes.....	23 " " "	20 " "	89	2 h.	6
13.ª — Hydraulica e machinas.....	17 " " "	21 " "	89	2 h.	6
14.ª — Construcções.....	17 " " "	21 " "	89	2 h.	6
15.ª — Montanistica e docimasia.....	18 " " "	20 " "	90	2 h.	6
16.ª — Economia politica.....	17 " " "	20 " "	89	2 h.	6
17.ª — Technologia industrial.....	18 " " "	20 " "	90	2 h.	6
18.ª — Desenho.....	18 " " "	31 maio " "	80	2 h.	6

Alumnos premiados e classificados no anno lectivo de 1901-1902

2.^a CADEIRA

Accessit, com 16 valores — Joaquim Torquato Alvares Ribeiro. ✓

4.^a CADEIRA

(1.^a parte)

Premio pecuniario, com 18 valores — Gonçalo de Vasconcellos Pereira Cabral.

Accessit, com 17 valores — Antonio de Sousa Pinto Machado Coutinho.

6.^a CADEIRA

Accessit, com 17,5 valores — Joaquim Torquato Alvares Ribeiro. ✓

8.^a CADEIRA

(1.^a e 2.^a parte)

Premio pecuniario, ex-æquo, com 18,5 valores — Alberto da Costa Ramalho Fontes e Henrique Gomes d'Araujo.

Premio honorifico, com 18 valores — Gonçalo Monteiro Filippe e Manuel Vicente Pinto de Sousa.

Primeiro accessit, com 17 valores — Alberto Julio Pinto Villela e Francisco da Silva Miranda Guimarães.

Segundo accessit, com 16 valores — João Maria da Fonseca Junior.

11.^a CADEIRA

Premio pecuniario, com 18 valores — Henrique Gomes d'Araujo.

Accessit, com 17 valores — Leopoldino Alves de Vasconcellos.

13.^a CADEIRA

Accessit, com 17 valores — Francisco José Ferreira de Lima.

Distincção, com 15 valores — Alberto da Cunha Leão Filho.

14.^a CADEIRA

Premio pecuniario, com 18 valores — Francisco José Ferreira de Lima.

Accessit, com 17 valores — Alberto da Cunha Leão Filho.

Classificação dos alumnos que terminaram o curso preparatorio
para a Escola do Exercito

1.^a CLASSE

1.º Gonçalo de Vasconcellos Pereira Cabral.

2.º Antonio de Sousa Pinto Machado Coutinho.

2.^a CLASSE

Luiz Monteiro Nunes da Ponte.

Designação dos alumnos
aos quaes foi concedida carta de capacidade em 1902

NOMES E DESIGNAÇÃO DO CURSO	DATA EM QUE FOI CONFERIDA
Engenheiros civis de obras publicas	
Alfredo Ferreira	5 de setembro
João Teixeira de Queiroz Coelho d'Almeida	
Vasconcellos	13 de setembro
Engenheiro civil de minas	
Fernando Anselmo de Mello Giraldes Sam-	
paio de Bourbon	28 de agosto

Mapa estatístico do movimento dos alumnos da Academia Polytechnica do Porto no anno lectivo de 1901-1902

(Pag. 62 a)

CADEIRAS	Matriculados			Examinados												Repetentes	Não examinados	Licenciados	Media dos valores	Candidatos a premio	Classificados					Tiraram carta		
	Contados individualmente	Por cadeiras			1.ª Epocha				2.ª Epocha				Total geral								Premio penultimo	Premio honorifico	Accessit	Distinção	Total	De curso completo	De curso preparatorio	
		Ordinarios	Voluntarios	Total	APPROVADOS		Reproados	Total	APPROVADOS		Reproados	Total	APPROVADOS		Reproados													Total
					Por unanidade	Por maioria			Por unanidade	Por maioria			Por unanidade	Por maioria														
1.ª — Geometria analytica; Algebra superior, etc...	9	30	39	7	1	3	11	—	2	2	4	7	3	5	15	1	25	3	10,5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2.ª — Calculo differencial e integral, etc.....	1	14	15	10	—	2	12	—	—	2	2	10	—	4	14	2	3	—	11,5	1	—	—	1	—	—	—	—	—
3.ª — Mecanica racional; Cinematica	—	9	9	5	1	—	6	—	—	—	—	5	1	—	6	—	3	—	12,7	2	—	—	—	—	—	—	—	—
4.ª — Geometria descriptiva (1.ª parte).....	5	28	33	4	—	2	6	2	—	—	2	6	—	2	8	2	27	—	13,5	2	1	—	1	—	—	—	—	2
» » (2.ª parte).....	—	4	4	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	3	—	10,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5.ª — Astronomia e geodesia (1.ª parte)	—	1	1	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	11,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» » (2.ª parte).....	1	5	6	6	—	—	6	—	—	—	—	6	—	—	6	—	—	—	11,1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6.ª — Physica geral.....	1	67	68	51	—	8	59	5	—	—	5	56	—	8	64	4	8	1	11,8	2	—	—	1	—	—	—	—	1
7.ª — Chimica inorganica.	4	57	61	18	—	17	35	3	—	5	8	21	—	22	43	5	23	3	11,8	1	—	—	—	—	—	—	—	—
8.ª — Chimica organica e analytica (1.ª parte).....	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» » (2.ª parte).....	1	5	6	4	—	—	4	—	—	—	—	4	—	—	4	—	2	—	14,5	2	—	—	—	—	—	—	—	—
» » (1.ª e 2.ª parte)	—	93	93	23	—	11	34	14	—	14	28	37	—	25	62	11	42	18	13,5	13	2	2	3	—	—	—	—	7
9.ª — Mineralogia, paleontologia e geologia	—	15	15	—	—	6	6	9	—	—	9	9	—	6	15	6	6	3	11,7	2	—	—	—	—	—	—	—	—
10.ª — Botanica ..	—	78	78	33	—	4	37	6	—	—	6	39	—	4	43	—	35	6	12,2	3	—	—	—	—	—	—	—	—
11.ª — Zoologia	—	60	60	30	—	16	46	17	—	—	17	47	—	16	63	15	12	2	12,0	11	1	—	1	—	—	—	—	2
12.ª — Resistencia dos materiaes, etc.....	2	1	3	2	—	—	2	—	—	—	—	2	—	—	2	—	1	—	11,5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13.ª — Hydraulica e machinas	3	4	7	7	—	—	7	—	—	—	—	7	—	—	7	—	—	—	12,8	3	—	—	1	1	—	—	—	2
14.ª — Construcções e vias de communicacão	3	4	7	7	—	—	7	—	—	—	—	7	—	—	7	—	—	—	13,1	3	1	—	1	—	—	—	—	2
15.ª — Montanistica e docimasia	—	6	6	3	—	—	3	—	—	—	—	3	—	—	3	—	3	—	12,6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16.ª — Economia politica e legislação, etc. (1.ª parte)	—	38	38	18	2	5	25	—	—	—	—	18	2	5	25	—	13	—	11,4	1	—	—	—	—	—	—	—	—
» » (2.ª parte)	—	1	1	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	13,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17.ª — Technologia industrial.....	—	2	2	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	1	—	14,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18.ª — Desenho....	10	55	65	42	—	—	42	—	—	—	—	42	—	—	42	—	23	—	10,1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
19.ª — Physica (2.ª cadeira de).....	—	4	4	4	—	—	4	—	—	—	—	4	—	—	4	—	—	—	11,5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	200	40	582	622	278	4	74	356	56	2	23	81	334	6	97	437	46	231	36		47	5	2	9	1	17	3	—

Secretaria da Academia Polytechnica do Porto, em 30 de novembro de 1902.

Eduardo Lopes,

1.º official.

II

ESTABELECIMENTOS DA ACADEMIA

ESTABELECIMENTOS DA ACADEMIA

1. Bibliotheca

Sobre a historia e desenvolvimento d'esto estabelecimento, veja-se :

Memoria historica da Academia Polytechnica do Porto, pelo conselheiro Adriano d'Abreu Cardoso Machado, no *Anuario* de 1874-1875, pag. 206, 208-210, 225-226.

Catalogo da Bibliotheca da Academia Polytechnica do Porto, 1.^a parte. Catalogo dos livros de Mathematica e de Philosophia natural. Porto, 1883; *Anuario* de 1878-1879, pag. 29-37; de 1879-1880, pag. 33-41; de 1880-1881, pag. 45-53; de 1881-1882, pag. 55-82; de 1882-1883, pag. 167-195; de 1883-1884, pag. 101-117; de 1884-1885, pag. 48-57; de 1886-1887, pag. 48-60; de 1890-1891, pag. 46-56; de 1891-1892, pag. 31-41; de 1893-1894, pag. 32-41; de 1894-1895, pag. 31-45; de 1895-1896, pag. 31-43; de 1896-1897, pag. 71-145; de 1897-1898, pag. 67-77; de 1898-1899, pag. 94-105; de 1899-1900, pag. 89-97; de 1900-1901, pag. 71-80; de 1901-1902, pag. 65-81.

A) Assignaturas

Annales de chimie et de physique — Publicação mensal. Paris.

Annales des sciences naturelles — Botanique. Idem.

- Brioschi (Francesco)* — Opere matematiche, pubblicate per cura del comitato per l'onoranza a Francesco Brioschi. Milano, 1902, 2 vol. in-4.^o
- Catalogue (International) of scientific literature* — First annual issue — London. Publicação periodica.
- Connaissance des temps ou des mouvements célestes pour le méridien de Paris, à l'usage des astronomes et navigateurs pour l'an 1902*, publiée par le bureau des longitudes. Paris, 1899, 1 vol. in-8.^o
- Connaissances des temps ou des mouvements célestes pour le méridien de Paris, etc.* Paris, 1903, 1 vol., in-8.^o
- Cordemoy (C. de)* — Les ports modernes. Paris, 1900, 2 vol. in-4.^o
- Danoour (Emilio)* — Le chauffage industrielle et les fours à gaz. Utilisation de la chaleur et récupération. Paris, 1898, 1 vol. in-8.^o
- Demoulin (Maurice)* — Traité pratique de la construction des machines à vapeur fixes et marines, etc. Paris, 1895, 1 vol. in-4.^o
- Eneström (Gustaf)* — Bibliotheca mathematica — Zeitschrift für geschichte der mathematischen Wissenschaften. Leipzig, 1900-1901, 2 vol. in-8.^o
- Exposition Universelle de 1900. Congrès international de Mécanique appliquée*, tenu au Conservatoire national des arts et métiers du 19 au 25 juillet 1900. Tome I. Rapports présentés au Congrès. Paris, 1900, 1 vol., in-4.^o
- Forsyth (A. R.)* — Theory of functions of a complex variable. Sec. ed. Cambridge, 1900, 1 vol. in-4.^o
- Fouët (Edouard)* — Leçons élémentaires sur la théorie des fonctions analytiques. Première partie (chapitres I-V). Paris, 1902, 1 vol. in-8.^o
- Gages (L.)* — Elaboration des métaux dérivés du fer. Paris, 2 vol. in-8.^o

- Gallileo Ferraris* — Opere. Vol. I. Milano, 1902, 1 vol. in-8.^o
- Gauss (Carl Friedrich)* — Gauss Werke — Gotha, 8.^o vol.
- Gautier (Émile)* — L'année scientifique et industrielle, fondée par Louis Figuier (45.^o anno 1901). Paris, 1902, 1 vol. in-16.^o
- Genocchi* — Calcolo differenzial. Torino, 1888.
- Hadamard (Jacques)* — La série de Taylor et son prolongement analytique. Paris, 1901, 1 vol. in-8.^o
- Hervier (M.)* — Les explosions des chaudières à vapeur. — Leurs causes — Leurs effets et examen critique des moyens préventifs. Paris, 1896, 1 vol., in-4.^o
- Huygens (Christian)* — Oeuvres complètes de Christian Huygens, publiées par la société hollandaise. La Haye, 1901, 1 vol. in-4.^o
- Intosch (M. C.)* — A monograph of the shiths Anellids. London, 1874.
- Jagnaux (Raoult)* — Traité de minéralogie appliquée aux arts, à l'industrie, au commerce et à l'agriculture, etc. Paris, 1885, 1 vol. in-4.^o
- *Traité pratique d'analyses chimiques et d'essais industriels. Méthodes nouvelles pour le dosage des substances minérales.* Paris, 1884, 1 vol. in-8.^o
- Javary (A.)* — Traité de géométrie descriptive. 1.^o partie. 7.^o éd. Paris, 1901, 1 vol. in-8.^o
- Jordan (Dr. W.)* — Handbuch der vermessungskunde. Dritter band. Stuttgart, 1896-1897, 3 vol. in 8.^o
- Kemp (James Turmann)* — The ore deposits of the United States and Canada. Fourth ed. New-York and London, 1901, 1 vol. in-8.^o
- Latzel (Dr. Robert)* — Die myriapoden ungarischen. Wien, 1880-1884, 2 vol. in 8.^o
- Levy (Maurice)* — Éléments de cinématique et de mécanique Paris, 1902, 1 vol. in 8.^o

- Lipschitz (Rudolf)* — Grundlagen der Analysis. Bonn, 1877-1880, 2 vol. in-8.^o
- Loch (G. Wornford)* — Miner's pocket — Book. London, 1901, 1 vol. in-16.^o
- Lupton (Arnold)* — A practical treatise on mine surveying. New-York and Banbay, 1902, 1 vol. in-8.^o
- Mabler (P.)* — Contribution à l'étude des combustibles — Détermination industrielle de leur puissance calorifique (Extrait du *Bulletin* de la Société d'Encouragement pour l'industrie nationale). Paris, 1893, 1 vol. in-8.^o
- Mécanique (La)* à l'exposition de 1900. Publiée sous le patronage et la direction technique d'un comité de rédaction. Paris, 1900, 17 fasc. in-4.^o
- Moigno (Abbé)* — Leçons de mécanique analytique — Statique. Paris, 1868, 1 vol. in-8.^o
- Notices sur les modèles, dessins et documents relatifs aux travaux des ponts et chaussées réunis dans la classe 29 par les soins du Ministère des travaux publics (Exposition Universelle à Paris, en 1900).* Paris, 1900, 1 vol. in-8.^o
- Nugent (Paul C.)* — Plane surveying a text and reference book for the use of students in engineering and for engineers generally. First ed. New-York, 1902, 1 vol. in-8.^o
- Pareto (Vilfredo)* — Les systèmes socialistes. Paris, 1902, 2 vol. in-8.^o
- Pasquier (Ernest)* — Cours de mécanique analytique. Tom. I. Louvain et Paris, 1901, 1 vol. in-8.^o
- Pernolet (M. A.)* — L'air comprimé et ses applications. Production — Distribution et conditions d'emploi. Paris, 1876, 1 vol., in-8.^o
- Peters (Edward Dyer)* — Modern copper ssnetting. New-York and London, 1901, 1 vol. in-8.^o
- Piazzoli (Émile)* — Installations d'éclairage électrique. Manuel pratique. 3.^e éd. Paris, 1902, 1 vol. in 8.^o. Traduit

de l'italien par Gennaro Cuenrullo, et Em. Am. della Santa.

Reiser (Fridolin) — Théorie et pratique de la trempe de l'acier. 2^e éd., traduit de l'allemand. Paris, 1887, 1 vol. in-8.^o

Sars (G. O.) — An account of the crustacea of Norway with short descriptions and figures of all the species. Vol. II. Part. I, II, até part. XIV. Bergen, 1896-1899, 7 opusc. in-4.^o

Schwarz (M. H. A.) — Formules et propositions pour l'emploi des fonctions elliptiques, traduit de l'allemand par M. Henri Padé. 1^e partie contenant les feuilles 1-12. Paris, 1894, 1 vol. in 4.^o

Terreil (A.) — Traité pratique des essais au chalumeau. Paris, 1875, 1 vol. in-8.^o

Valentiner (Dr. W.) — Handwörterbuch der Astronomie. Leipzig, 1902, 1 vol. in-8.^o

Veierstrasse (Karl) — Mathematische Werke — Vierter band. Vorlesungen über die théorie der abelschen transcendenten — Berlin, 1902, 3 vol. in-4.^o

Walras (Léon) — Études d'économie politique appliquée. — Lausanne et Paris, 1898, 1 vol. in-8.^o

Wurtz (Ad.) — Deuxième supplément au dictionnaire de chimie pure. Publicação periodica, em fasciculos.

C) Publicações offerecidas em 1902

Académie des sciences et lettres de Montpellier. Mémoires de la section des sciences. Les premiers stades embryologiques de la serpule, par Albert Soulier. 2^e série, tom. III. Montpellier, 1901, 1 opusc. in-8.^o

Aguiar (Alberto d') — O Laboratorio Nobre, commum á Escola Medico-Cirurgica do Porto e ao Hospital Geral de Santo Antonio. — Breve noticia descriptiva e resumo do

movimento e trabalhos executados até hoje pelo Laboratorio. — Extracto dos relatorios annuaes do mesmo Laboratorio (1898, 1899, 1900). Separata do jornal *A Gazeta Medica*, n.º 12 do 3.º anno e n.ºs 1, 2 e 3 do 4.º anno). Porto, 1901, 1 opusc. in-8.º

— Relatorio do Laboratorio Nobre, commum á Escola Medico-Cirurgica do Porto e ao Hospital Geral de Santo Antonio, no anno lectivo e economico de 1900 a 1901. — Apresentado ao conselho escolar e á direcção administrativa do Hospital Geral de Santo Antonio. — Separata do jornal *A Gazeta Medica* do Porto, n.ºs 10, 11 e 12 do 4.º anno (1901). Porto, 1901, 1 opusc. in-8.º

Annual report of the board of regents of the smithsonian institution showing the operations, expeditures, and conditions of the institution for the year ending, june, 30, 1899-1900. Washington, 1901-1902, 2 vol. in 8.º

Annuario da Camara dos Senhores Deputados. Anno de 1901 e sessão legislativa de 2 de janeiro a 27 de maio. Lisboa, 1901, 1 vol. in-4.º

Annuario do Real Collegio Militar. Anno lectivo de 1900-1901. Lisboa, 1902, 1 vol. in-8.º

Annuario della R. Università degli studi di Padova per l'anno academico 1901-1902. Padova, 1902, 1 vol. in-4.º

Annuario della Università di Pisa, per l'anno academico 1901-1902. Pisa, 1902, 1 vol. in-8.º

Annuario della R. Università di Torino. 1901-1902. Anno CDXCVIII della fondazione. Torino, 1902, 1 vol. in-8.º

Archivo bibliographico da Bibliotheca da Universidade de Coimbra. Publicação periodica.

Ayres (Christovão) — A organização da Academia de Bellas Artes do Porto. Discurso proferido na Camara dos Senhores Deputados em sessão de 18 de abril de 1902. Lisboa, 1902, 1 opusc. in-8.º

Boletim da direcção geral da instrucção publica, coordenado pelo respectivo director geral. Anno I. Janeiro-maio, 1902. Fasc. I-V. Lisboa, 1902, 1 vol. in-8.º

Boletim da direcção geral da agricultura. Publicação periodica.

Boletim da Sociedade Brotoriana. Red. J. A. Henriques. Publicação periodica. Coimbra.

Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa. Publicação periodica.

Boletim commercial e maritimo. Publicação periodica. Lisboa.

Boletim meteorologico da Republica Mexicana. Organo official de la Rede Meteorologica del Estado. Publicação periodica.

Boletin de la Real Academia de ciencias y artes de Barcelona. Publicação periodica. Barcelona, 1901.

Caminhos de ferro do Minho e Douro. Exploração, 1897. Relatorio da direcção (Ministerio das obras publicas). Lisboa, 1901, 1 opusc. in-4.º

Cartas agricolas. Folhas 28, 29 e 32 da direcção geral da agricultura.

Catalogo da 11.ª exposição dos trabalhos escolares dos alumnos da escola portuense das bellas artes, considerados dignos de menção no anno lectivo de 1901-1902 e distribuição dos respectivos diplomas. Lisboa, 1902, 1 opusc. in-8.º

Choffat (P.) — Notice préliminaire sur la limite entre le jurassique et le crétacique en Portugal. (Extrait du *Bulletin* de la Société belge de géologie, de paléontologie et d'hydrologie). Tome xv, 1901.

— Espèces nouvelles ou *peu connues* de mésozoïque portugais. Paris, 1901, 1 opusc. in-8.º

— Les progrès de la connaissance du crétacique supérieur

- du Portugal (Extrait du *Compte-rendu* du VIII Congrès géologique international) 1900. Paris, 1901, 1 opusc. in-8.^o
- Recueil d'études paléontologiques sur la faune crétacique du Portugal. Vol. I. Espèces nouvelles ou peu communes, etc. Lisbonne 1901-1902, 1 opusc. in-folio.
- Chronique (La)* de France. 2^e année, 1901. Paris, 1901, 2^o anno, 1 vol. in-16.^o
- 1851-1901 — Cinquantenaire scientifique de M. Berthelot. 24 novembro 1901. Paris, 1902, 1 vol. in-4.^o
- Commercio e navegação*. Estatística. Anno de 1901 (Ministerio da fazenda. Direcção geral de Estatística e dos Proprios nacionaes. 1.^a repartição). Lisboa, 1902, 1 vol. in-4.^o
- Consumo em Lisboa*. Estatística dos generos sujeitos á pauta dos direitos de consumo. Annos de 1892-1901 (Ministerio dos negocios da fazenda). Lisboa, 1901, 1 opusc.
- Cordeiro (M. C. X.)* — Formule rationelle pour la détermination de l'épaisseur des voutes circulaires. Extrait des *Comptes-rendus de l'Association Française pour l'avancement des sciences*. Congrès de Paris, 1900. Paris, 1900, 1 opusc. in-8.^o
- Formule pratique pour les murs supportant de grands remblais. Extrait des *Comptes-rendus de l'Association Française pour l'avancement des sciences*. Congrès de Paris, 1900. Paris, 1900, 1 opusc. in-8.^o
- Distribution des rails courts et longs dans les courbes. (Extrait des *Comptes-rendus de l'Association Française pour l'avancement des sciences*. Congrès de Paris, 1900). 1 opusc. in-8.^o
- Discurso* leido en la solenne apertura del curso academico de 1902 a 1903 per el doctor D. Manuel Gonsalez Calzada. Salamanca, 1902, 1 opusc. in-8.^o
- Escola (A)* Medico-Cirurgica de Lisboa em 1900-1901.

Annuario coordenado por José Antonio Serrano, Lisboa, 1902, 1 vol. in-8.º

Estatistica das contribuições directas. Liquidação e cobrança de impostos. Annos civis de 1895 a 1899 e annos economicos de 1895-1896 e 1899-1900 (Direcção geral de estatistica e dos proprios nacionaes). Lisboa, 1901, 1 vol. in-8.º

Ferreira da Silva (A. J.) e Aguiar (C. Alberto d') — O exame medico-legal das manchas de sangue e o methodo de Uhlenhuth. Porto, 1902, 1 opusc. in-12.º

Ferreira da Silva (A. J.) — Os vinhos portuguezes genuinos, condemnados como falsificados. Porto, 1902, 1 vol. in-8.º

— O limite dos methodos de pesquisa do acido salicylico e a ficticia salicylagem dos vinhos portuguezes (Resposta ao sr. dr. Borges de Castro). Porto, 1901, 1 vol. in-8.º

Fonseca (M. D. Tello da) — A morte do bacillo de Koch. Autopsia a uma charlatanice. (Separata do *Boletim do Centro pharmaceutico portuguez*). Porto, 1902, 1 opusc. in 8.º

Galdeano (D. Zoel Garcia de) — Estudios criticos sobre la generacion de los conceptos matematicos. Cuaderno I. Madrid, 1890, 1 opusc. in-8.º

Garcia (D. Gregorio Burón) — Discurso inaugural leido en la Universidad literaria de Valladolid en la solenne apertura del curso academico de 1902 a 1903. Valladolid, 1902, 1 opusc. in-8.º

Girão (Julio Ferreira) — Esboço biographico de Antonio Luiz Ferreira Girão. Porto, 1902, 1 vol. in-8.º

Grandeau (L.) — El nitrato de sosa en los cultivos de primavera. Valencia, 1902, 1 opusc. in-8.º

Guide des étudiants, offert par le comité d'organisation aux membres du III congrès international des étudiants, qui aura lieu à Budapest (Hongrie), du 24 au 30 de septembre 1902. Budapest, 1902, 1 opusc. in-8.º

- Ibiza (D. Blas Lazaro y)* — Discurso leido en la Universidad Central en la solemne inauguracion del curso academico de 1902-1903. Madrid, 1902, 1 opusc. in-8.º
- Katalog der Bibliothek der Königlichen Technischen Kochschule in Stuttgart.* Stuttgart, 1902, 1 vol. in-8.º
- Manica e Sofala (O territorio de) e a administração da Companhia de Moçambique (1892-1900).* Monographia para ser presente ao congresso colonial promovido pela sociedade de geographia de Lisboa em 1901. Lisboa, 1902, 1 vol. in-4.º
- Massachusetts Institute of technology.* Annual report of the president and treasurer, december, 11, 1902. Boston, 1902, 1 vol. in-8.º
- Annual catalogue 1901-1902. Boston, 1902, 1 vol. in-8.º
- Memorias de la Real Academia de Ciencias y Artes de Barcelona.* 5.ª epoca. Año de 1901. Vol. II, n.º 1. Barcelona, 1901, 1 opusc. in-8.º
- Merck (L.)* — Darmstadt. Annales de 1901, publiés en mars 1902, n.º 190. Darmstadt, 1 vol. in-8.º
- Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.* Organização dos serviços, approvados por decreto de 24 de outubro de 1901. Lisboa, 1902, 1 opusc. in-8.º
- Missouri botanical garden.* Twelfth annual report. S. Louis 1901, 1 vol. in-8.º
- Motta (Eduardo Augusto)* — Lições de pharmacologia e therapeutica geraes, 3.ª ed. Lisboa, 1901, 1 vol. in-8.º
- Pessoal do corpo de engenharia civil e seus auxiliares (Ministerio das Obras Publicas).* Lisboa, 1902, 1 vol. in-8.º
- Prada (P. Angel Rodriguez de)* — Communication scientifique sur une hypothèse sur la circulation cyclonique de l'atmosphère dans l'hémisphère boréal. Roma, 1902, 1 opusc. in 4.º

- Publicazioni della Specola Vaticana*. Vol. vi. Roma, 1902, 1 vol. in-4.º
- Real Academia de Ciencias y Artes*. Año academico de 1901-1902, etc. Nomina del personal academico. Barcelona, 1901, 1 opusc. in-16.º
- Reina (Dr. D. Eusebio Sanchez)* — Discurso leido en la solemne apertura del curso academico de 1902-1903 en la Universidad literaria de Granada. Granada, 1902. 1 opusc. in-4.º
- Relatorio da direcção da Associação Commercial do Porto* no anno de 1901, apresentado á assembleia geral em sessão de 20 de janeiro de 1902. Porto, 1902, 1 vol. in-8.º
- Relatorio do Centro Commercial do Porto*. Anno de 1901. Porto, 1902, 1 vol. in-8.º
- Relatorio do concelho de administração e parecer do conselho fiscal da Companhia Real dos caminhos de ferro atravez d'África*, para serem apresentados á assembleia geral de 11 de novembro de 1902. Porto, 1902, 1 opusc. in-8.º
- Relatorio dos actos da Mesa da Santa Casa da Misericordia do Porto*, na sua gerencia do 1.º de julho de 1901 a 30 de junho de 1902, apresentado ao definitorio em sessão de 10 de julho de 1902 pelo provedor José Antonio Forbes de Magalhães. Porto, 1902, 1 vol. in-8.º
- Report (Thirty-sinth annual)* — of the Massachusetts agricultural college. January, 1902. Boston, 1902, 1 vol. in-8.º
- Report of the commissioner of education for the year 1899-1900*. Washington, 1901, 1 vol. in-8.º
- Representação dirigida á Camara dos Dignos Pares pelo Claustro Pleno da Universidade de Coimbra* em 10 de abril de 1902.
- Ressources végétales des colonies françaises représentées dans*

les collections de *L'office colonial* du Ministère des Colonies, etc. Paris, 1902, 1 vol. in-4.^o

Revista de Guimarães. Publicação periodica.

Rocha Peizoto — Guia do Museu Municipal do Porto. Porto, 1902, 1 opusc. in-16.^o

Rosa (Ernesto Carlos) — Sessão solemne da abertura da Escola Normal no anno lectivo de 1901-1902. Discurso inaugural. Lisboa, 1902, 1 opusc. in-8.^o

Sande e Castro (A. P. de) — Egypte. Paris-Lille, 1901, 1 vol. in-8.^o

Sousa Junior (Antonio Joaquim de) — Peste bubonica. Estudos da epidemia no Porto. Dissertação de concurso. Porto, 1902, 1 vol. in-4.^o

Technology (The) Review a quaterly magazine relating to the Massachusetts Institute of Technology. Publicação periodica.

Universidad de Salamanca. Memoria sobre el estado de la instruccion en esta Universidad y estabelecimientos de ensenanza de su districto, correspondiente al curso academico de 1900-1901. Anuario para el de 1901-1902. Variedades. Salamanca, 1902, 1 opusc. in-4.^o

Universidad literaria de Valladolid. Datos estadisticos de la ensenanza en el curso de 1902, 1 opusc. in-8.^o

Université libre de Bruxelles. 67^e année académique. Rapport sur l'année academique 1900-1901, 1 opusc. in-8.^o

Université de Montpellier — Livret de l'étudiant 1902-1903. Montpellier, 1902, 1 opusc. in-8.^o

Vidal (Adriano Augusto de Pina) — Noções de cosmographia elementar. 2.^a edição. Lisboa. 1901, 1 vol. in-8.^o

2. Gabinetes de historia natural

Sobre estes gabinetes veja-se: *Annuario* de 1878-1879, pag. 39-41; de 1886-1887, pag. 60; de 1888-1889, pag. 38; de 1890-1891, pag. 56; de 1893-1894, pag. 41-151; de 1894-1895, pag. 45-68; de 1895-1896, pag. 43-88; de 1896-1897, pag. 146-166; de 1897-1898, pag. 72-122; de 1898-1899, pag. 106-140; de 1899-1900, pag. 98-122; de 1900-1901, pag. 80-98; de 1901-1902, pag. 81-171.

Gabinete de Zoologia

A presente lista dos vertebrados portuguezes comprehende sómente os que ainda não foram indicados nos catalogos precedentes. A maior dotação concedida a este gabinete proporcionou o ensejo de se cuidar mais das collecções dos vertebrados.

Como se vê pela lista seguinte o numero delles é já avultado, havendo entre elles alguns muito raros e outros novos para a nossa fauna.

Para isto se conseguir valeu muito, além das explorações zoologicas realizadas e da aquisição de exemplares, a coadjuvação de dedicados correspondentes, os ex.^{mos} srs. Aarão Manoel, Adelino Simões da Guia, Americo Guimarães, Antonio Cánova de Faria, Barão de Soutellino, Candido de Miranda, Dr. Custodio de Moura, Dr. Diniz Neves, Henrique Cardoso, Isaac Newton, João Alves dos Reis Junior, Joaquim Augusto de Serpa Pinto, Joaquim da Silva Tavares, José Maximiano Corrêa de Barros, Lacy Rumsey, Luiz Gonzaga do Nascimento, Maximo Esteves e William C. Tait, a todos os quaes é protestado o maior reconhecimento.

É de esperar que se completem no proximo anno lectivo as collecções dos mammiferos, reptis e amphibios, a que faltam poucas especies, e que se augmentem bastante as das aves e dos peixes. A falta absoluta de pessoal auxiliar impede, porém, o avanço que seria para desejar, por ser necessario dispender uma grande parte da dotação na retribuição da preparação dos exemplares.

Para as collecções, ainda em começo, da fauna exotica, recebeu este muzeu ofertas, que muito se agradecem, do ex.^{mo} sr. Lacy Rumsey e da digna direcção da Sociedade do Palacio de Crystal.

As collecções dos invertebrados foram tambem muito augmentadas; mas tem sido impossivel, pelo motivo já apontado, cuidar regularmente da organização das respectivas collecções.

Gabinete de Zoologia da Academia Polytechnica, junho de 1903.

O Naturalista adjuncto,

Augusto Nobre.

VERTEBRADOS DE PORTUGAL



MAMMIFEROS



CHIROPTERA

Fam. RHINOLOPHIDAE

RHINOLOPHUS, E. Geoffroy

Rhinolophus euryale, Blasius.

Nome vulgar — *Morcêgo*.

a ♂. Azeitão, 1900.

b ♀. Azeitão, 1900.

Rhinolophus hyposideros, Blasius.

Nome vulgar — *Morcêgo*.

a ♀. Cacilhas, 1899.

b ♂. Vallongo, novembro de 1901. Sr. J. Alves dos Reis Junior.

Rhinolophus ferrum-equinum, Schreber.

Nome vulgar — *Morcêgo*.

- a* ♂. Alfeite, 1899.
b ♀. Alfeite, 1899.
c. Vallongo, novembro de 1901. Sr. J. Alves dos Reis Junior.
d, e ♀. Serra do Marão, minas do Ramalhoso, expl. zoológ.
 1902.

Fam. VESPERTILIONIDAE

PLECOTUS, E. Geoffroy

Plecotus auritus, Linneu.

Nome vulgar — *Morcêgo orelhudo*.

- b* ♂. Alvôco da Serra da Estrella, 1897.

VESPERUGO, Keys. et Blas

Vesperugo serotinus, Schreber.

Nome vulgar — *Morcêgo*.

- a* ♂. Palmella, 1900.
b ♂. Alcochete, julho de 1902.
c ♀. Alcochete, julho de 1902.

Vesperugo pipistrellus, Schreber.

Nome vulgar — *Morcêgo*.

- a* ♂. Lisboa, 1901.
b. Villar do Pinheiro, novembro de 1901. Sr. J. A. dos Reis Junior.
c ♂, *d* ♀. Moncorvo, 19 de fevereiro, de 1903. Sr. Isaac Newton.

VESPERTILIO, Linneu

Vespertilio murinus, Schreber.

Nome vulgar — *Morcêgo*.

a, b ♂. Azeitão, 1900.

c ♀. Azeitão, 1900.

d, e ♂ ♀. Serra do Marão, minas do Ramalhoso, 1902; expl. zoolog.

MINIOPTERUS, Bonaparte

Miniopterus Schreibersii, Natterer.

Nome vulgar — *Morcêgo*.

a, b, c ♂ ♂ ♀. Arredores de Coimbra, 1899.

d, e, f, g ♂ ♂ ♀ ♀. Serra de Vallongo, novembro de 1901.

Sr. J. A. dos Reis Junior.

Muito vulgar nas minas da Serra.

INSECTIVORA

Fam. ERINACEIDAE

ERINACEUS, Linneu

Erinaceus europæus, Linneu.

Nome vulgar — *Ouriço cacheiro*.

a ♀ *novo*. Bellas, 1897.

b ♂. Ribatejo, 1902.

*

c ♀. Ribatejo, 1902.

d ♂. Perafita, pr. Porto, setembro de 1902.

e novo. Villa Nova de Gaya, 29 de outubro de 1902. Sr. Isaac Newton.

Fam. SORICIDAE

CROCIDURA, Wagner

Crocidura aranea, Linneu.

Nome vulgar — *Morganho*, *Musaranho*, *Rato musgo*,
Bica, *Tramella*.

a, *b* ♂ ♀. Arredores de Lisboa, 1898.

c. Villa Nova de Gaya, 1901. Sr. Isaac Newton.

d ♀. Villa do Conde, 4 de janeiro de 1902. Sr. J. A. dos Reis Junior.

e ♂. Villa Nova de Gaya, 25 de maio de 1903. Sr. Isaac Newton.

Esta especie é conhecida em Villa do Conde, onde é vulgar, pelo nome de *Bica*, e em Vallongo pelo de *Tramella*.

Fam. TALPIDAE

MYOGALE, Wagner

Myogale pyrenaica, E. Geoffroy.

Nome vulgar — *Rato almiscareiro*, *Rato almiscarado*,
Toupeira d'agua.

a. Gerez. Sr. Barão de Soutellino, 1902.

Não é raro no norte de Portugal. Nas explorações zoolo-

gicas que realisamos este anno obtivemos a certeza de que vive no ribeiro do Mosteiro, na Serra da Mourella, proximo a Pitões e no ribeiro do Ramalhoso, na Serra do Marão, proximo a Anciães. Em ambas estas localidades é apanhado frequentemente nas redes atravessadas nos ribeiros para a pesca das trutas. Vive tambem nos rios Souza, Leça, etc.

TALPA, Linneu

Talpa europæa, Linneu.

b ♀. Alfeite, 1901.

c. Banhos, S. Pedro do Sul. 1901. Sr. Isaac Newton.

d ♂. Villa Nova de Gaya, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.

e, f ♂ ♀. Ribatejo, 1902.

g. Torrão (Alemtejo), 24 de abril de 1903. Sr. Adelino S. da Guia.

h. Pova de Lanhoso, abril de 1903. Sr. Candido de Miranda.

CARNIVORA

Fam. MUSTELLIDÆ

MELES, Brisson

Meles taxus, Schreber.

Nome vulgar -- *Texugo*.

a ♂. Ribatejo, 1902.

b ♂. Pova de Lanhoso, novembro, de 1902. Sr. Candido de Miranda.

c ♂. Soalheira (Castello Branco), maio de 1903. Sr. Joaquim da Silva Tavares.

Vulgar em todo o norte de Portugal. Serra da Mourella, Serra d'Arga, Serra do Marão, etc.

MARTES, Roy

Martes faina, Brisson.

Nome vulgar — *Papalvo*, *Fuinha*.

a ♂. Croca, arredores de Penafiel, 25 de outubro de 1902. Sr. Joaquim Augusto de Serpa Pinto.

MUSTELA. Linneu

Mustela vulgaris, Brisson.

Nome vulgar — *Doninha*.

a ♂. Soalheira, 1902.

b ♀. Ribatejo, 1902.

c ♂. Perafita, pr. Porto, julho de 1902.

d ♀. Perafita, pr. Porto, setembro de 1902.

e ♂. Villa do Conde, outubro de 1902.

f ♂. Moncorvo, janeiro de 1903.

g. Povia de Lanhoso, 22 de fevereiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

Mustela foetidus, Gray. (*Mustela putorius*, L.).

Nome vulgar — *Furão bravo*, *Tourão*, *Toirão*.

a. Perafita, proximo do Porto, julho de 1902.

LUTRA, Brisson

Lutra vulgaris, Erxleben.

Nome vulgar — *Lontra*.

a. Villa do Conde, outubro de 1902.

Fam. CANIDAE

LUPUS, Gray

Lupus vulgaris, Brisson.

Nome vulgar — *Lobo*.

a ♂. Torrão, 5 de março de 1903. Sr. Adelino Simões da Guia.

b ♀. Torrão, 6 de março de 1903. Sr. Adelino Simões da Guia.

VULPES, Brisson

Vulpes melanogaster, Bonaparte.

Nome vulgar — *Raposa*.

a ♂. Carrazeda d'Anciães, 1901. Sr. Candido de Miranda.

b ♀. Carrazeda d'Anciães, 1901. Sr. Maximo Esteves.

c ♀ *juv.* Trafaria, 1902.

d. Torrão (Alemtejo), 1902. Sr. Adelino Simões da Guia.

Fam. VIVERRIDAE

VIVERRA, Linneu

Viverra genetta, Linneu.

Nome vulgar — *Geneto*, *Gato bravo*, *Marto* (nome mais vulgar no districto do Porto), *Gardunho* (Ruivães, Pitões).

- a* ♂. Carrazeda d'Anciães, 1901. Sr. Candido de Miranda.
b ♂. Alcochete, setembro de 1902.
c ♀. Perafita, proximo do Porto, 12 de dezembro de 1902.
d ♀. Pova de Lanhoso, 18 de dezembro de 1902. Sr. Candido de Miranda.
e ♂. Pova de Lanhoso, 25 de janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

Fam. FELIDAE

FELIX, Linneu

Felix pardina, Temminck.

Nome vulgar — *Gato cravo*, *Lynce*.

- a*. Torrão (Alemtejo). 16 de dezembro de 1902. Sr. Adelino Simões da Guia.

Fam. MYOXIDAE

MYOXUS, Schreber

Myoxus querelms, Linneu.

Nome vulgar — *Rato da serra*, *Rato dos pomares*; *Rato papalvo* (Torrão, no Alemtejo).

- d ♀. Arredores de Lisboa, 1897,
e ♂. Arredores do Porto, 1902. Sr. Henrique Cardoso.
f ♂. Carrazeda d'Anciães, 7 de novembro de 1902. Sr. Maximo Esteves.
g. Torrão (Alemtejo), 8 de novembro de 1902. Sr. Adelino Simões da Guia.
h. Torrão (Alemtejo), 7 de fevereiro de 1903. Sr. Adelino Simões da Guia.

Fam. MURIDAE

MUS, Linneu

Mus decumanus, Pallas.

Nome vulgar — *Ratazana*.

- a ♂. Arredores de Lisboa, 1901.
b ♀. Arredores de Lisboa, 1901.
c. Pova de Lanhoso, 21 de fevereiro de 1903. Sr. Aarão Manoel.

Mus rattus, Linneu.

Nome vulgar — *Rato*.

- b ♀. Foz do Douro, outubro de 1901. Augusto Nobre.

Mus sylvaticus, Linneu.

Nome vulgar — *Rato do campo*.

- a ♀. Cova da Piedade, proximo de Lisboa, 1900.
b. Villa do Conde, outubro de 1902. Sr. J. A. dos Reis Junior.

Mus musculus, Linneu.

Nome vulgar — *Rato das casas*.

a, b ♂. Lisboa, 1901.

c. Lisboa, 1901. 4 exemplares novos.

d, e. Ancião, Serra do Marão, 1902, expl. zool.

ARVICOLA, Lacépède**Arvicola amphibius**, Pallas.

Nome vulgar — *Rato d'agua*.

a ♂. S. Gens, Povoia de Lanhoso. Sr. Aarão Manuel, 30 de janeiro de 1903.

Arvicola incertus, Selys.

Nome vulgar — *Rato do campo*.

a, b ♂ ♀. Lumiar, 1899.

c ♀ *novo*. Alfeite, 1899.

d e ♂ ♀. Ribatejo, 1902.

Arvicola agrestis, Linneu.

Nome vulgar — *Rato do campo*.

a. Ribatejo, 1902.

Fam. LEPORIDAE

LEPUS, Linneu

Lepus meridionalis, Gené. (*Lepus mediterraneus*, Wagner).

Nome vulgar — *Lebre*.

a, b ♂ ♀. Ribatejo, 1902.

c, novo. Arredores do Porto, 1903. Sr. Isaac Newton.

Lepus cuniculus, Linneu.

Nome vulgar — *Coelho*.

a, b ♂ ♀. Ribatejo, 1902.

c. Perafita, proximo do Porto, setembro de 1902.

Fam. CERVIDAE

CERVUS, L.

Cervus elaphus, L.

Nome vulgar — *Veado real, Veado*.

a. Azambuja, dezembro de 1902.

Cervus capreolus, L.

Nome vulgar — *Corço*.

d, e ♂ ♀. Serra do Gerez, proximo a Pitões, 16 de março de 1903. Sr. dr. Custodio de Moura.

AVES

RAPTADORES

Fam. FALCONIDAE

FALCO, Linneu

Falco subbuteo, L.

Nome vulgar — *Gavião, Milhafre.*

a ♀. Villa do Conde, 5 de agosto de 1902.

Falco tinnunculus, L.

Nome vulgar — *Peneireiro, Milhafre, Gavião.*

a ♂. Ribatejo, 1901.

b. Bellas, 1901.

c ♀. Villa do Conde, 8 de maio de 1902.

d ♂. Villa do Conde, 24 de maio de 1902.

e novo. Alcochete, julho de 1902.

f. Ribatejo, 1902.

MILVUS, Cuv.

Milvus regalis, Briss.

Nome vulgar — *Rabo de bacalhau.*

a ♂ *novo*. Alcochete, 1902.

b ♀. Alcochete, 1902.

Milvus niger, Briss.

Nome vulgar — *Rabo de bacalhan.*

a ♂. Ribatejo, 1902.

b ♂ *novo*. Ribatejo, 1902.

ELANUS, Sav.

Elanus caeruleus, Duf.

Nome vulgar — *Milhafre.*

a, *nov.* Ribatejo, junho de 1902.

BUTEO, Cuv.

Buteo vulgaris, Linneu.

Nome vulgar — *Aguia d'azu redonda.*

a ♀. Ribatejo, 1901.

Esta especie é conhecida em Leça de Palmeira, onde não é rara, pelo nome de *Bronze.*

ASTUR, Briss.

Astur nisus. Linn.

Nome vulgar — *Milhafre, Gavião.*

c ♀. Porto, 8 de dezembro de 1901.

d ♂. Porto, 28 de novembro de 1901.

e ♀. S. Thiago de Custodias, proximo do Porto, 1 de dezembro de 1902.

f ♀. Estarreja, 1902. Sr. Isaac Newton.

g ♂. Pova de Lanhoso, 28 de dezembro de 1902. Sr. Candido de Miranda.

h ♀. Pova de Lanhoso, 16 de janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

CIRCUS, Lacép.

Circus aeruginosus, L.

Nome vulgar — *Minhoto*.

a ♀. Ovar, 10 de janeiro de 1902.

Fam. VULTURIDAE

NEOPHRON, Sav.

Neophron percnopterus, L.

Nome vulgar — *Britango, Abutre*.

a ♂. Barca d'Alva, 16 de maio de 1902.

Fam. STRIGIDAE

BUBO, Cuv.

Bubo maximus, Flem.

Nome vulgar — *Mocho real, Bufo, Corujão*.

a. Serra de Lodares, proximo de S. Martinho d'Anta (Villa Real), 19 de dezembro de 1901. Sr. José M. Corrêa de Barros.

ASIO, Briss.

Asto brachiotus, Boie.

Nome vulgar — *Coruja*.

- a* ♂. Ribatejo, 1901.
- b* ♀. Alfeite, 1901.
- c* ♂, *novo*. Lisboa, 1901.
- d* ♂. Ovar, 22 de dezembro de 1901.
- e* ♂. Porto, 25 de dezembro de 1901.
- f*. Alcochete, dezembro de 1902.

NOCTUA, Sav.

Noctua minor, Briss.

Nome vulgar — *Mócho*.

- a* ♂. Villa do Conde, 5 de junho de 1902.
- b*, *c* ♂ ♀. Povoá de Lanhoso, 16 de janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

STRIX, Linn.

Strix flammea, Linn.

Nome vulgar — *Coruja das torres*.

- a* ♂. Porto, 11 de dezembro de 1901.
- b* ♂. Perafita, proximo do Porto, 28 de novembro de 1902.
- c* ♀. Perafita, proximo do Porto, 6 de dezembro de 1902.

PASSERES

Fam. PICIDAE

PICUS, Linn.

Picus major, Linn.Nome vulgar — *Pêto cuco. Pêto menor.**a* ♀. Villa do Conde, 18 de maio de 1902.*b* ♂. Rendufinho, 1 de fevereiro de 1903. Sr. Americo Guimarães.

GECINUS, Boie

Gecinus viridis, Linn.Var. **Sharpi**, Saund.Nome vulgar — *Pica pau verde. Pêto real.**a* ♀. Arredores do Porto, 26 de novembro de 1901.*b* ♂. Villa do Conde, 28 de dezembro de 1901.*c* ♀. Villa do Conde, 7 de maio de 1902.*d*. Esmoriz, outubro de 1902. Sr. Isaac Newton.*e*. Povia de Lanhoso, janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.*f* ♂. Moncorvo, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

IYNX, Linn.

Iynx torquilla, Linn.Nome vulgar — *Papa formigas.**a* ♀. Villa do Conde, 1 de setembro de 1902.

Fam. CUCULIDAE

CUCULUS, Linn.

Cuculus canorus, Linneu

Nome vulgar — *Cuco*.

a ♀. Ribatejo, 1902.

b ♂. Villa do Conde, 26 de agosto de 1902.

c ♂. Villa do Conde, 1902.

OXYLOPHUS, Swain.

Oxylophus glandarius, Linneu

Nome vulgar — *Cuco rabilongo*, *Cuco*.

a ♀. Ribatejo, 1901.

b ♀. Villa do Conde, 23 de abril de 1902.

Fam. MEROPIDAE

MEROPS, Linn.

Merops aplaster, L.

Nome vulgar — *Abelharuco*, *Pita barranqueira*, *Gralha*.

a. Barca d'Alva, maio de 1902.

b ♀, *c* nov. Ribatejo, 1902.

d ♂. Ribatejo, 1902.

Muito vulgar na Barca d'Alva e Escallão, onde é conhecido pelos nomes de *Pita barranqueira* e *Gralha*.

Fam. **ALCEDINIDAE****ALCEDO**, Linn.**Alcedo ispida**, Linn.

Nome vulgar — *Pica peixe*, *Pisco-ribeiro*, *Guarda-rios*.

a ♀. Villa do Conde, 20 de novembro de 1901.

b ♀. Villa do Conde, 11 de agosto de 1901.

c. Porto, outubro de 1902.

d ♂. Espozende, novembro de 1902. Ex.^{ma} Sr.^a D. Elvira Newton.

Fam. **CORVIDAE****CORVUS**, Linn.**Corvus corone**, Linneus

Nome vulgar — *Corvo*.

a ♂. Villa do Conde, 11 de dezembro de 1900.

b ♂. Ribatejo, setembro de 1902.

PICA, Linn.**Pica caudata**, Linn.

Nome vulgar — *Pêga*.

a ♂. Povia de Lanhoso, dezembro de 1902. Sr. Candido de Miranda.

b ♂. Arredores do Porto, dezembro de 1902. Sr. Isaac Newton.

- c* ♂. Pova de Lanhoso, 18 de dezembro de 1902. Sr. Candido de Miranda.
d. Pova de Lanhoso, 16 de janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

Pica cyanea, Pall.
(*Cyanopica Cookii*, Bonaparte).

Nome vulgar — *Rabilongo*.

a ♂, *b* ♀. Ribatejo, 1901.

GARRULUS, Bris.

Garrulus glandarius, L.

Nome vulgar — *Gaio*.

- a* ♂. Ribatejo, 1901.
b. Arredores do Porto, 1901.
c ♂. Villa do Conde, 27 de dezembro de 1901.
d. Villa do Conde, 7 de janeiro de 1902.
e, *f*, *g*. Serra do Marão, expl. zool., 1902.
h ♂. Villa Nova de Gaya, 1902. Sr. Isaac Newton.

CORACIAS, Linn.

Coracias garrula, Linn.

Nome vulgar — *Rollieiro*.

a ?. Sr. W. C. Tait.

Fam. ORIOLIDAE

ORIOLUS, Linn.

Oriolus galbula, LinneuNome vulgar — *Papafigos*, *Merlante*.*a* ♂. Barca d'Alva, 16 de maio de 1902.*b* ♂. Ribatejo, 1902.

Fam. STURNIDAE

STURNUS, Linn.

Sturnus vulgaris, LinneuNome vulgar — *Estorninho*.*a*, *b* ♂, ♂. Villa do Conde, 29 de outubro de 1901.*c* ♂. Villa do Conde, 18 de novembro de 1901.*d* ♂. Ribatejo, outubro de 1902.*e* ♀. Ribatejo, outubro de 1902.**Sturnus unicolor**, Marm.Nome vulgar — *Estorninho preto*, *Estorninho*.*a* ♂. Ribatejo, outubro de 1902.

Fam. LANIIDAE

LANIUS, Linn.

Lanius meridionalis, Tem.Nome vulgar — *Picanço*.

a ♂. Carrazeda d'Anciães, 29 de novembro de 1901. Sr. Candido de Miranda.

Fam. FRINGILLIDAE

EMBERIZA, Linn.

Emberiza hortulana, L.

Nome vulgar — *Sombria brava*.

a ♂. Vallongo, 30 de setembro de 1902.

b ♀. Vallongo, 30 de setembro de 1902.

Estes dois exemplares foram capturados pelo sr. João Alves dos Reis Junior.

Emberiza citrus, Linn.

Nome vulgar — *Escrevideira*.

a ♂. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

b ♂. Villa do Conde, fevereiro de 1903.

Emberiza cia, Linn.

Nome vulgar — *Milheira*.

a ♂. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

FRINGILLA, Linn.

Fringilla coelebs, Linneu

Nome vulgar — *Tentilhão*.

- a, b* ♂, ♀. Linda-a-Velha, arredores de Lisboa, 1901.
c ♂. Rendufinho, Povoá de Lanhoso. Sr. Americo Guimarães.
d ♀. Villa do Conde, fevereiro de 1903.

CARDUELIS, Bris.

Carduelis elegans, Steph.

Nome vulgar — *Pintasilgo*.

- a* ♂. Serra de Monsanto, Lisboa, 1902.

CHRYSOMITRIS, Boie

Chrysomitris spinus, L.

Nome vulgar — *Pintasilgo verde*.

- a* ?. Sr. W. C. Tait, março de 1903.

CANNABINA, Boie

Cannabina inota, Briss.

Nome vulgar — *Pintaroxo*.

- a, b* ♂, ♀. Ribatejo, 1901.

SERINUS, Cuv.

Serinus meridionalis, Briss.

Nome vulgar — *Chamariz*.

- a* ♂. Ribatejo. 1901.

PASSER, Linn.

Passer domesticus, Linn.

Nome vulgar — *Pardal*.

a, *b* ♂, ♂. Lisboa, 1901.

c, *d*, *e* ♂, ♂, ♀. Villa do Conde, janeiro de 1903.

PETRONIA, Cuv.

Petronia stulta, Briss.

Nome vulgar — *Pardal francez*.

a ♂. Linda-a-Velha, arredores de Lisboa, 1901.

PYRRHULA, Möhr

Pyrrhula vulgaris, Briss.

Nome vulgar — *D. Fafe*.

a ♀. Braga, 31 de dezembro de 1902. Sr. Lacy Rumsey.

LIGURINUS, Koch

Ligurinus chloris, Linneu

Nome vulgar — *Verdilhão*.

a ♂. Linda-a-Velha, arredores de Lisboa.

b ♂. Villa do Conde, 1902.

COCCOTHRAUSTES, Bris.

Coccothraustes vulgaris, Pall.

Nome vulgar — *Bico grosso*; *Tentilhão real* e *Pica-porco*,
na Povia de Lanhoso.

a, b. Povia de Lanhoso, 9 de janeiro de 1903. Sr. Candido
de Miranda.

c. Povia de Lanhoso, 17 de janeiro de 1903. Sr. Candido
de Miranda.

Fam. ALAUDIDAE

ALAUDA, Linn.

Alauda cristata, Linneu

Nome vulgar — *Cotovia de poupa*.

a ♂, *b* ♀. Ribatejo, 1901.

Alauda arvensis, L.

Nome vulgar — *Laverca*, *Cotovia*.

a ♀. Villa do Conde, 20 de novembro de 1901.

b ♀. Villa do Conde, 12 de março de 1902.

Fam. MOTACILLIDAE

ANTHUS, Bechst.

Anthus trivialis, Linneu

Nome vulgar — *Sombria*.

a ♂, *b* ♀. Ribatejo, 1901.

c ♀. Villa do Conde, 16 de setembro de 1902.

Anthus pratensis, L.

Nome vulgar — *Sombria*, *Cia*.

a ♂. Villa do Conde, 26 de outubro de 1902.

b ♀. Villa do Conde, 1902.

Anthus obscurus, Lach.

Nome vulgar — *Sombria*.

a ♂. Ribatejo, 1901.

b ♀. Estarreja, 20 de novembro de 1902.

MOTACILLA, Linn.

Motacilla sulphurea, Bechst.

Nome vulgar — *Alveola amarela*.

a. Pova de Lanhoso, janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

Motacilla alba, Linneu

Nome vulgar — *Alveola cinzenta*, *Lavandeira*.

a ♀. Ribatejo, 1901.

b ♂. Lisboa, setembro de 1902.

c ♂. Villa do Conde, 1902.

Fam. CYPSELIDAE

CYPSELUS, Ill.

Cypselus apus, Linn.

Nome vulgar — *Ferreiro*.

a ♀. Villa do Conde, maio de 1902.

Fam. CAPRIMULGIDAE

CAPRIMULGUS, Lin.

Caprimulgus europæus, Linn.

Nome vulgar — *Noitibó*.

a. Ribatejo.

b. Parafita, arredores do Porto, setembro de 1902.

Fam. MUSCICAPIDAE

MUSCICAPA, Bris.

Muscicapa grisola, L.

Nome vulgar — *Taralhão*.

a ♀. Villa do Conde, 10 de setembro de 1902.

Fam. UPUPIDAE

UPUPA, Linn.

Upupa epops, Lin.Nome vulgar — *Poupa*.*a* ♂ *novo*. Villa do Conde, 1 de agosto de 1901.*b* ♂ *novo*. Villa do Condô, 6 de agosto de 1901.*c*. Ribatejo, 1902.

Fam. CETHIIDAE

SITTA, Linn.

Sitta europaea, Linn.Var. *caesia*, M. e Wolf.*a*, *b*, *c*, *d* ♂ ♂ ♂ ♀. Serra do Marão, 1902. Expl. zoolog.*e* ♂. Estarreja, 21 de novembro, de 1902.

CERTHIA, Linn.

Certhia familiaris, L.Nome vulgar — *Trepadeira*, *Subideira*.*a*. Povoia de Lanhoso, janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

Fam. HYDROBATIDAE

CINCLUS, Bechst.

Cinclus aquaticus, Bechst.Nome vulgar — *Melro do rio*.*a* ♀. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

Fam. PARIDAE

ORYTES, Möhr.

Orytes caudata, Koch.

Var. *Rosea*, Blyth.

Nome vulgar — *Rabilongo*.

a. Pova de Lanhoso, janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

PARUS, Linn.

Parus major, L.

Nome vulgar — *Chapim*, *Mejengra*, *Chincharrabelho*.

a, b, c ♂ ♂ ♂. Serra do Marão, 1902. Expl. zoolog.

Parus ater, Linn.

a ♂, b. Serra da Marão, 1902. Expl. zoolog.

c. Pova de Lanhoso, janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

Parus caeruleus, L.

a, b ♂ ♂. Serra do Marão, 1902. Expl. zoolog.

c. Pova de Lanhoso, janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

Fam. TURDIDAE

TURDUS, Linn.

Turdus saxatilis, Linn.

Nome vulgar — *Metro das rochas*.

a ♂. Serra da Estrella, agosto de 1902.

Turdus merula, Linneu

Nome vulgar — *Metro*.

a ♂. Lisboa, 1901.

b. Arredores do Porto, 1901.

c. Esmoriz, setembro de 1902.

d ♂. Serra do Marão, 1902. Expl. zoolog.

e ♂. Arredores do Porto, 1902. Sr. Isaac Newton.

Turdus musicus, Linneu

Nome vulgar — *Tordo*.

a ♂. Linda-a-Velha, arredores de Lisboa, 1901.

b, *c* ♀ ♀. Porto, 1902. Sr. Isaac Newton.

d ♂. Rendufinho, Povoia de Lanhoso, 1 de fevereiro de 1903.
Sr. Americo Guimarães.

Turdus iliacus, L.

Nome vulgar — *Tordo*.

a ♀. Villa do Conde, 7 de janeiro de 1902.

PRATINCOLA, Koch

Pratincola rubicula, Linneu

Nome vulgar — *Cartaxo, Chasco.*

a ♂, *b* ♂ *juv.*, *c* ♀. Ribatejo, 1901.

d ♂. Villa do Conde, 12 de setembro de 1902.

e. Povoia de Lanhoso, janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

RUTICILLA, Brehm

Ruticilla tithys, Scop.

Nome vulgar — *Rabiruivo.*

a ♂. Ribatejo, 1901.

b. Serra do Marão, 1902. Expl. zoolog.

CYANECULA, Brehm.

Cyanecula svecica, Linneu

Nome vulgar — *Pisco de peito azul.*

a ♂, *b* ♂ *novo*. Ribatejo, 1901.

RUBECULA, Bris.

Rubecula familiaris, Blyth

Nome vulgar — *Pisco de peito ruivo.*

a ♂. Ribatejo, 1901.

- b, c* ♂ ♀. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.
d ♂. Villa Nova de Gaya, 1902. Sr. Isaac Newton.

PHILOMELA, Selby

Philomela luscinia, L.

Nome vulgar — *Rouxinol.*

- a* ♀. Villa do Conde, 21 de agosto de 1901.

SYLVIA, Scop.

Sylvia atricapilla, L.

Nome vulgar — *Toutinegra dos vallados, Toutinegra real.*

- a* ♀. Ribatejo, 1901.
b ♂. Pova de Lanhoso, janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

CURRUCA, Koch

Curruca provincialis, Gm.

- a.* Serra do Marão, 1902. Expl. zoolog.

REGULUS, Cuv.

Regulus ignicapillus, Brehm

Nome vulgar — *Estrellinha.*

- a* ♂. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

b. Povoá de Lanhoso, janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

Regulus cristatus, Koch

Nome vulgar — *Estrellinha*.

a. Povoá de Lanhoso, janeiro de 1903. Sr. Candido de Miranda.

HYPOLAIS, Brehm.

Hypolais polyglotta, Keil

Nome vulgar — *Folosa*.

a. ♂. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

b. Villa do Conde, fevereiro de 1903.

CYSTICOLA, Les.

Cysticola schoenicola, Bp.

a ♀. Estarreja, 22 de novembro de 1902.

ACCENTOR, Bechst.

Accentor collaris, Scop.

a, b, c ♂ ♂ ♀. Serra do Marão, 1902.

Esta especie, conhecida em Portugal apenas por um exemplar existente no Museu de Lisboa, foi recolhida no alto da Serra do Marão, pelo Sr. J. A. dos Reis Junior.

COLUMBÆ

Fam. COLUMBIDÆ

COLUMBA, Linn.

Columba oenas, L.*a* ♀. Mercado do Porto, fevereiro de 1903.

GALLINÆ

Fam. TETRAONIDÆ

CACCABIS, Kaup

Caccabis rufa, Linn.Nome vulgar — *Perdiz*.*a*. Campo Maior, 20 de novembro de 1901.*b*, *c* ♂ ♀. Mercado do Porto, janeiro de 1903.

COTURNIX, Mohr

Coturnix communis, L.Nome vulgar — *Codorniz*.*a* ♂. Villa do Conde, 29 de outubro de 1901.*b* ♀. Arredores do Porto, 3 de dezembro de 1901.*c* ♂ *novo*. Ribatejo, 1901.*d*. Ribatejo, outubro de 1901.

Fam. CRYPTURIDAE

TURNIX, Bonnat

Turnix sylvaticus, Duf.*a* ♂. Abrantes, fevereiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

GRALLÆ

Fam. GALLINULIDAE

FULICA, Linn.

Fulica atra, LinneuNome vulgar -- *Galeirão*.*a* ♂, *b* ♀. Alcochete, 1902.*c*. Arredores do Porto, novembro de 1902.*d* ♀. Porto, 1902. Sr. Isaac Newton.

GALLINULA, Bris.

Gallinula chloropus, LinneuNome vulgar — *Gallinha d'agua*.*a* ♂. Ribatejo, 1901.*b* ♂. Moncorvo, fevereiro de 1903.

Fam. CHARADRIDAE

OEDICNEMUS, Tem.

Oedienemus crepitans, Temm.

Nome vulgar — *Alcaravão, Cizão.*

a, b. Arredores do Porto, 1901.

c ♂. Ribatejo, 1901.

PLUVIALIS, Bass.

Pluvialis aptecarius, Bp.

Nome vulgar — *Marinho, Tarambola.*

a ♀. Villa do Conde, 21 de novembro de 1901.

VANELLUS, Linn.

Vanellus cristatus, M. Wolf.

Nome vulgar — *Pendre, Gallispo.*

a ♂. Villa do Conde, 21 de novembro de 1901.

b ♂. Perafita, 14 de fevereiro de 1903. Augusto Nobre.

c ♂. Arredores do Porto, fevereiro de 1903.

STREPSILAS, Illiger

Strepsilas interpres, Linneu

Nome vulgar — *Maçarico.*

a, b. Ribatejo, 1901.

*

c ♂. Ribatejo, 1902.

d ♂. Villa do Conde, 4 de setembro de 1902.

e. Ribatejo, 1902.

HÆMATOPUS, Linn.

Hæmatopus ostralegus, Linn.

Nome vulgar — *Ostraceiro*.

a ♂. Villa do Conde, 23 de setembro de 1901.

Fam. SCOLOPACIDAE

NUMENIUS, Bris.

Numenius arquata, Lath.

Nome vulgar — *Maçarico real*.

b. Estarreja, 2 de dezembro de 1901.

c ♂. *novo*. Villa do Conde, 6 de setembro de 1902.

d. Arredores do Porto, outubro de 1902.

Numenius phaeopus, Lath.

Nome vulgar — *Fuzello*.

a ♂. Villa do Conde, setembro de 1902.

b ♂. Arredores do Porto, fevereiro de 1903.

TOTANUS, Bechst.

Totanus calidris, Linneu

Nome vulgar — *Fuzello*.

a ♂. Ribatejo, 1901.

b ♀, *novo*. Villa do Conde, 4 de agosto de 1901.

c ♀. Villa do Conde, 29 de agosto de 1901.

Totanus ochropus, Linneu.

Nome vulgar — *Maçarico*.

a ♂. Ribatejo, 1901.

ACTITIS, Boie

Actitis hypoleucos, Boie.

Nome vulgar — *Lavadeira, Maçarico*.

a ♂. Villa do Conde, 16 de agosto de 1902.

b ♂. Villa do Conde, 16 de agosto de 1902.

c ♀. Villa do Conde, 7 de setembro de 1902.

HIMANTOPUS, Bris.

Himantopus candidus, Bonnat

Nome vulgar — *Pernilongo, Pernalta, etc.*

a. Alcochete, setembro de 1902.

SCOLOPAX, Linn.

Scolopax rusticola, L.Nome vulgar — *Gallinhola*.*a*. Campo Maior, dezembro de 1901.

GALLINAGO, Leach

Gallinago gallinula, LinneuNome vulgar — *Narceja pequena*.*a* ♂. Ribatejo, 1901.**Gallinago scolopacinus**, Bonap.Nome vulgar — *Narceja*.*a* ♂, *b* ♀. Ribatejo, 1901.*c* ♂. Porto, 9 de janeiro de 1902.

PELIDNA, Cuv.

Pelidna subarquata, Guld.Nome vulgar — *Maçarico*.*a* ♂. Villa do Conde, 24 de setembro de 1902.

Pelidna cinclus, L.

(*Tringa alpina*, L.).

a, b ♂, ♂. Villa do Conde, 27 de agosto de 1902.

c ♀. Villa do Conde, 5 de outubro de 1902.

CALIDRIS, III.

Calidris arenaria, Linn.

Nome vulgar — *Maçarico*.

a. Ribatejo, 1901.

b ♀. Villa do Conde, 19 de março de 1902.

c ♂. Villa do Conde, 7 de agosto de 1902.

d ♂. Ribatejo, setembro de 1902.

Fam. IBIDAE

IBIS, III.

Ibis falcinellus, Linn.

Nome vulgar — *Maçarico preto*.

a ♂. Ribatejo, setembro de 1902.

Fam. ARDEIDAE

ARDEA, Linn.

Ardea cinerea, Linneu

Nome vulgar — *Garça*.

a ♂, *b* ♀, *novo*. Ribatejo, 1901.

Ardea purpurea, Linn.

Nome vulgar — *Garça, Garça vermelha.*

a. Ribatejo, setembro de 1902.

Fam. CICONIDAE

CICONIA, Bris.

Ciconia alba, Will.

Nome vulgar — *Cegonha.*

a ♀. Ribatejo, 1902.

Fam. PLATALEIDAE

PLATALEA, Linn.

Platalea leucorodia, Linneu

Nome vulgar — *Colhereiro.*

a ♀. Ribatejo, 1902.

NATATORES

Fam. ANATIDAE

SPATULA, Boie

Spatula clypeata, Linneu

Nome vulgar — *Pato trombeteiro.*

c ♂. Ribatejo, 1901.

ANAS, Linn.

Anas boschas, Linn.

Nome vulgar — *Lavanco*.

a ♀. Estarreja, 22 de novembro de 1902.

b ♀. Arredores do Porto, 26 de novembro de 1902.

MARECA, Steph.

Mareca penelope, Linneu.

Nome vulgar — *Pato assobiadeiro*.

a ♂. Ribatejo, 1901.

QUERQUEDULA, Steph

Querquedula crecca, L.

Nome vulgar — *Marrequinha*.

a ♂. Arredores do Porto, dezembro de 1901.

b. Arredores do Porto, novembro de 1902.

Fam. MERGIDAE

MERGUS, Linn.

Mergus serrator, L.

a ♀. Estarreja, 24 de novembro de 1902.

Fam. LARIDAE

RISSA, Leach.

Rissa tridactyla, Linn.

Nome vulgar — *Gaivota*.

b. e ♂, ♀. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

d, e ♀, ♀, *novo*. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

LARUS, Linn.

Larus ridibundus, Linn.

Nome vulgar — *Gaivota*.

a. Rio Tejo. Lisboa, 1901.

b ♂, *novo*. Villa do Conde, 14 de novembro de 1902.

c ♀. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

d, e ♂, ♂. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

Larus argentatus, Brehm

Nome vulgar — *Gaivota*.

b. Matozinhos, 1902.

c. Villa do Conde, janeiro de 1903.

STERNA, Linn.

Sterna hirundo, Linn.*(S. mucrara*, Naum).Nome vulgar — *Gaivina*.*a* ♂. Villa do Conde, 23 de outubro de 1901.

Fam. STEGANOPODIDAE

PHALACROCORAX, Bris.

Phalacrocorax carbo, Leach.Nome vulgar — *Corvo marinho*.*b*. Ribatejo, janeiro de 1903.

Fam. COLYMBIDAE

PODICEPS, Lath.

Podiceps minor, Bris.Nome vulgar — *Gallinha d'agua*.*b* ♀. Villa do Conde, 25 de março de 1902.**Podiceps nigricollis**, BrehmNome vulgar — *Mergulhão*.*a*. Matozinhos, 1901. Sr. Lacy Rumsey.*b*. Penafiel, 28 de dezembro de 1902.

COLYMBUS, Linn.

Colymbus septentrionalis, Linn.Nome vulgar — *Mergulhão*.*a* ♂. Villa do Conde, 7 de fevereiro de 1902.

URIA, Bris.

Uria trolle, Linn.Nome vulgar — *Arau*.*a*. Porto, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.*b*. Matozinhos, fevereiro de 1903.

REPTIS**OPHIDIA****Fam. COLUBRIDAE****COELOPELTIS, Wagl.****Coelopeltis lacertina, Wagl.**

- e.* Barca d'Alva, 1902. Expl. zool.
f. Boa Nova, proximo do Porto, outubro de 1902. Sr. Isaac
Newton.
g. novo. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

TROPIDONOTUS, Berie**Tropidonotus natrix, L.**

- f.* Villa Nova de Gaya, 1901.
g. Serra da Mourella, Pitões, setembro de 1902. Expl. zool.

Tropidonotus viperinus, Boie.

- e.* Villa do Conde, 1901. Sr. J. Alves dos Reis Junior.
f. novo. Villa do Conde, 1901. Sr. J. Alves dos Reis Junior.
g; h, novo. Barca d'Alva, maio de 1902. Expl. zool.
i. Gerez, maio de 1902. Expl. zool.
j. Gerez, 1902. Sr. Barão de Soutellino.
k. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

RHINECHIS, Mich.

Rhinechis scalaris, Bonap.

d, novo. Gerez, 1902. Expl. zool.

Fam. CORONELLIDAE

CORONELLA, Laur.

Coronnella girondica, Daud.

i. Villa Nova de Gaya, outubro de 1901. Sr. Isaac Newton.

j. Gerez, maio de 1902. Expl. zool.

k. Barca d'Alva, maio de 1902. Expl. zool.

l. Vizella, junho de 1902. Sr. João Alb. Andresen.

m. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

VIPERA, Lin.

Vipera ammodytes, Lin.

Nome vulgar — *Vibora*.

f. Serra do Gerez, 1902. Sr. Barão de Soutellino.

g, novo. Torrão (Alentejo) 1902. Sr. Dr. Diniz Neves.

Vipera berus, Lin.

Nome vulgar — *Vibora*.

a, b. Pitões, Serra da Mourrela, setembro de 1902. Expl. zool.

Var. *prester*, Linn.

Nome vulgar — *Vibora preta*.

a. Serra de Castro Laboreiro, 1902. Expl. zool.

A fôrma typica ainda não tinha sido encontrada no nosso paiz. A *Vipera berus*, que pelo desenho se approxima muito da *V. ammodytes*, apresenta, todavia, algumas differenças na disposição e fôrma das escamas cephalicas.

Pelo estudo comparativo de todos os exemplares de viboras portuguezas em collecção neste Museu vê-se que esses caracteres distinctivos das differentes especies quasi se confundem.

Esse estudo forneceu-nos elementos para umas notas interessantes sobre o valor dos caracteres especificos das nossas viboras, e que será publicado em outro trabalho.

SAURIA

Fam. AMPHISBOENIDAE

AMPHISBOENA, Linn.

***Amphisboena cinerea*, Vandelli.**

d. Monte d'Arrabida, Porto, 1902. Sr. Barão de Soutellinho.

e. Torrão (Alemtejo) 7 de fevereiro de 1903. Sr. Adelino Simões da Guia.

Fam. SINCIDAE

ANGUIS, Linn.

Anguis fragilis, Linn.

- i. Villa Nova de Gaya, 4 de novembro de 1901. Sr. Dr. Bettencourt Ferreira.
- j. Villa Nova de Gaya, setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.

SEPS, Laur.

Seps chalcides (Linn.).

- c. Barca d'Alva, maio de 1902. Expl. zool.
- d. Serra da Mourella, Pitões, 1902. Expl. zool.
- e. Torrão (Alemtejo) 7 de fevereiro de 1903. Sr. Adelino Simões da Guia.

CONGILUS, Wagl.

Congylus ocellatus, Wagl.

- b. Serra d'Aire, colhido pelo Sr. Adolpho Moller em 1890 e oferecido pelo Sr. Barão de Soutellino em 1902.
- c. Serra da Mourella, setembro de 1902. Augusto Nobre.

Fam. LACERTIDAE

ACANTHODACTYLUS, Fitzinger

Acanthodactylus vulgaris, D. B.

- e, f, *novo* e *adulto*. Barca d'Alva, maio de 1902. Expl. zool.

TROPIDOSAURA, Fitz.

Tropidosaura algra, (Linn.).

- h, i, j.* Serra do Gerez, maio de 1902. Expl. zool.
k. Serra da Mourella, Pitões, setembro de 1902. Expl. zool.

Encontrei esta especie na Serra d'Arga, proximo a Ponte de Lima, e em Elvas.

PSAMMODROMUS, Fitz.

Psammodromus hispanicus, Fitz.

- d.* Barca d'Alva, maio de 1902. Expl. zool.
e. Serra da Mourella, Pitões, setembro de 1902. Expl. zool.
f. Torrão (Alemtejo), novembro de 1902. Sr. Adelino Simões da Guia.

LECERTA, Linn.

Lacerta muralis, (Laur.).

Nome vulgar — *Sardonisca*, *Sardonica*, *Lagartixa*.

- i.* Arredores do Porto, outubro de 1901.
j. Serra do Suajo, outubro de 1901. Expl. zool.
k. Serra do Gerez, maio de 1902. Expl. zool.
l. Villa Nova de Gaya, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.
m. Serra da Mourella, Pitões, setembro de 1902. Expl. zool.
n. Torrão (Alemtejo), 8 de outubro de 1902. Sr. Adelino Simões da Guia.

Lacerta viridis, Daud.

Nome vulgar — *Sardão*.

- c.* Vallongo, 1902. Sr. João A. dos Reis Junior.

Lacerta ocellata, Daud.

Nome vulgar — *Sardão*.

k. Barca d'Alva, maio de 1902. Expl. zool.

l, m. Villa Nova de Gaya, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.

n. Ruivães, setembro de 1902. Expl. zool.

EMYS, Dum. et Bibr.

Emys orbicularis, (L.).

Nome vulgar — *Cágado*.

a. Ribatejo, janeiro de 1903. Sr. Francisco Newton.

CHELONIA

Fam. TESTUDINIDAE

CLEMMYS, Wagl.

Clemmys leprosa (Schweig).

f. Ervedosa, 1901. Sr. Dr. Bettencourt Ferreira.

g. Ribatejo, janeiro de 1903. Sr. Francisco Newton.

AMPHIBIOS**URODELA****Fam. SALAMANDRIDAE****TRITON, Laur.****Triton marmoratus, (Latr.)**

Nome vulgar — *Saramantiga*.

- h.* Villa Nova de Gaya, setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.
- i.* Serra do Marão, 1902. Expl. zool.
- j.* Serra da Estrella, 1902. Expl. zool.

PLEURODELES, Mich.**Pleurodeles Waltli, Mich.**

- b.* Villa do Conde, 1901. Sr. J. Alves dos Reis Junior.
- c.* *gyrinus*. Serra da Estrella. Sr. Dr. Bettencourt Ferreira.

SALAMANDRA, Laur.**Salamandra maculosa, Laur.**

- c. d.* Villa Nova de Gaya, agosto e setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.
- e.* Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

PELONECTES, Lataste.

Pelonectes Boscai, Lat.

- l. Matozinhos, 1901. Sr. Dr. Bettencourt Ferreira.
 m. Serra d'Arga, a 700 metros d'altitude, 1902. Augusto Nobre.
 n. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

CHIOGLOSSA, Bocage

Chioglossa lusitanica, Bocage.

- f. Gerez, 1902. Sr. Barão de Soutellinho.
 g. Ruivães, 1902. Expl. zool.

ANURA

Fam. PELOBATIDAE

PELOBATES, Wagl.

Pelobates cultripes (Cuv.)

- c. Matozinhos, 1901. Sr. Dr. Bettencourt Ferreira.
 d. Villa Nova de Gaya, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.
 e. Matozinhos, setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.

ALYTES, Wagl.

Alytes obstetricans (Laur.)

Nome vulgar — *Sapo parteiro*.

- g. Porto, 1902. Sr. Barão de Soutellinho.
 h. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.

RANA, Linn.

Rana esculenta, Linn.Nome vulgar — *Rã*.

- j.* Norte de Portugal, 1901. Sr. Dr. Bettencourt Ferreira.
k, l, m. Villa Nova de Gaya, setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.
n. Serra do Marão, 1902. Expl. zool.
o. Serra da Estrella, 1902. Expl. zool.

Rana iberica, Boulgr.Nome vulgar — *Rã*.

- l, m.* Castro Laboreiro, outubro de 1901. Expl. zool.
n. Ruivães, 1902. Expl. zool.
o. Serra da Mourella, Pitões, 1902. Expl. zool.
p. Serra da Estrella, 1902. Expl. zool.

DISCOGLOSSUS, Otth.

Discoglossus pictus, Otth.

- d.* Villa Nova de Gaya, 1901. Sr. Dr. Bettencourt Ferreira.
e, f. Villa do Conde, 1901. Sr. J. Alves dos Reis Junior.
g. Villa Nova de Gaya, setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.

BUFO, Laur.**Bufo vulgaris, Laur.**Nome vulgar — *Sapo*.*i.* Villa Nova de Gaya, setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.**Bufo calamita, Laur.**Nome vulgar — *Sapo*.*d.* Vallongo, 1895. Sr. J. Alves dos Reis Junior.*e.* Villa do Conde, 1901. Sr. J. Alves dos Reis Junior.*f, g.* Serra da Estrella, 1902. Expl. zool.

PEIXES**SELACHA**

Fam. SCYLLIIDAE

SCYLLUM, Cuv.

Scyllium canicula, Cuv.Nome vulgar — *Cascarra*.*a. novo*. Povoia de Varzim, 21 de março de 1903. Sr. Isaac Newton.

PRISTIURUS, Bonap.

Pristiurus melanostomus, Bp.Nome vulgar — *Leitão*.*a. Setubal*, 1903. Expl. zool.

Fam. MUSTELLIDAE

MUSTELLUS, Cuv.

Mustellus vulgaris, Mull e Henl.Nome vulgar — *Cação*.*a. Setubal*, maio de 1903. Expl. zoolog.

Fam. CHARCHARIDAE

CHARCHARIAS, Cuv.

Charcharias glaucus, Rond.

Nome vulgar — *Tintureira. Quelha* (Setubal).

- b.* Mercado de Lisboa, maio de 1903. Expl. zoolog.
- c.* Setubal, maio de 1903. Expl. zool.
- d.* Setubal, maio de 1903. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

Fam. SPINACIDAE

ACANTHIAS, Bp.

Acanthias vulgaris, Risso.

Nome vulgar — *Cação*.

- a. b. novos.* Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton
- c. novo.* Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Acanthias Blainvillei, Risso.

Nome vulgar — *Galhudo, Cação*.

- a.* Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

CENTRINA, Cuv.

Centrina Salviani, Risso.

Nome vulgar — *Peixe porco*.

- b.* Povia de Varzim, 1902.
c. novo. Povia de Varzim, 21 de março de 1903. Sr. Isaac Newton.
d. Matozinhos, junho de 1903. Sr. Isaac Newton.
e. Cezimbra, junho de 1903, a 40 metros de profundidade. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

SQUATINA, Bel.

Squatina angelus, Riss.

Nome vulgar — *Peixe anjo*.

- a.* Setubal, 15 de junho de 1903. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

Fam. RHINOBATIDAE

RHINOBATUS, Schw.

Rhinobatus Columnae, Mull et Henl.

Nome vulgar — *Rebeca*.

- a.* Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Fam. RAIIDAE

RAIA, Cuv.

Raia oxyrhynchus, Moreau

Nome vulgar — *Raia bicuda*.

- a.* Setubal, maio 1903. Expl. zoolog.

Rafa miraletus, Lin.

a. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Fam. MYLIOBATIDAE

MYLIOBATIS, C. Dumeril

Myliobatis aquila, C. Dumeril.

a. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

b. Matozinhos, 13 de fevereiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

CHIMAERÆ

Fam. CHIMAERIDAE

CHIMAERA, L.

Chimaera monstrosa, L.

Nome vulgar — *Papagaio do mar*.

a. Pova de Varzim, 1902.

LOPHOBRANCHII

Fam. SYNGNATHIDAE

HYPOCAMPUS, Cuv.

Hippocampus brevipinnis, Cuv.

Nome vulgar — *Cavallo marinho*.

b. Setubal, maio de 1903. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

SYNGNATHUS, Artedi

Syngnathus acus, L.

- b, c.* Matozinhos, dezembro, de 1902. Sr. Isaac Newton.
d. Esmoriz, 1902. Sr. Isaac Newton.
e. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.
f, g. Setubal, maio de 1903. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

ENTELURUS, A. Dumeril

Entelurus nequoreus, A. Dumeril.

- b.* Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

PLECTOGNATHI

BALLISTES, Lin.

Ballistes capriscus, Lin.

- a.* Cabo Espichel, junho de 1903, a 13 metros de profundidade. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

CHORIGNATI

Fam. TRACHINIDAE

URANOSCOPUS, Lin.

Uranoscopus scaber, Lin.

Nome vulgar — *Papa tabaco*.

- c.* Setubal, Rio Sado, 2 de junho de 1903 (pouco vulgar).
Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

TRACHINUS, Arted

Trachinus vipera, Cuv.

Nome vulgar — *Esquipão*, *Peixe aranha*.

b. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

Trachinus draco, Cuv. et Val.

Nome vulgar — *Peixe-aranha*.

c. Setubal, 1903. Expl. zoolog. Exemplar com 0^m,36 de comprimento.

d. Olhão, junho de 1903. Augusto Nobre.

Trachinus araneus, Cuv.

Nome vulgar — *Aranha*.

b. Olhão, junho de 1903. Augusto Nobre.

Fam. BLENNIDAE

BLENNIUS, Asted.

Blennius pholis, L.

Nome vulgar — *Marachomba* (Matozinhos, Leça); *Lula* (Foz do Douro).

c, d. Matozinhos, janeiro de 1903. Isaac Newton.

Blennius gattorugine, Brun.

Nome vulgar — *Ranhosa* (Matozinhos). *Peixe diabo* (Setubal).

b. Matozinhos, 1901. Augusto Nobre.

c. Matozinhos, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.

d. Setubal, maio de 1903. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

Blennius Montagu, Flem.

Nome vulgar — *Marachomba*.

a, b. Matozinhos, setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.

c. Matozinhos, 15 de fevereiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

Fam. CALLIONYMIDAE

CALLIONYMUS, L.

Callionymus lyra, L.

a, adulto ; b, novo. Matozinhos, 1902. Augusto Nobre.

c, adulto ; d, novo. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

Fam. BATRACHIDAE

BATRACHUS, Bl. Schn.

Batrachus didactylus, Bloch

Nome vulgar — *Charrôco*.

a. Villa Real de Santo Antonio, agosto de 1895. Augusto Nobre.

b, c. Setubal, maio de 1903. Expl. zoolog.

Fam. LOPHIIDAE

LOPHIUS, Arted

Lophius piscatorius, Lin.

Nome vulgar — *Tamboril*.

b. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Fam. GOBIDAE

GOBIUS, Arted

Gobius capito, Valenc.

Nome vulgar — *Peixe escama*.

a. Foz do Douro, 1896. Augusto Nobre.

b, c. Matozinhos, 8 de janeiro de 1902. Sr. Isaac Newton.

Gobius jozo, L.

Nome vulgar — *Alcaboz*.

a. Setubal, 1903. Expl. zool.

APHYA, Risso

Aphyia pellucida, (Nardo).

a, b. Matozinhos, julho de 1902. Augusto Nobre.

c, d. Matozinhos, maio de 1903. Sr. Isaac Newton.

Fam. MULLIDAE

MULLUS, L.

Mullus surmuletus, Lin.

Nome vulgar — *Salmonete*.

a. Portimão, agosto de 1895. Augusto Nobre.

b. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Mullus barbatus, Lin.

Nome vulgar — *Salmonete*.

a. Portimão, agosto de 1895. Augusto Nobre.

Fam. TRIGLIDAE

PERISTEDION, Lacep.

Peristedion cathaphractum, C. Bp.

Nome vulgar — *Bebedo* (Povoa de Varzim). *Cabra espinhosa* (mercado de Lisboa).

a, b. Povoa de Varzim, 1901.

c, d. Mercado de Lisboa, maio de 1903.

TRIGLA, Artedi

Trigla gurnardus, L.

Nome vulgar — *Santo Antonio* (Matozinhos). *Cabra moira* (Lisboa).

a. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

- b, c.* Mercado de Lisboa, maio de 1903. Expl. zool.
d. Faro, junho de 1903. Augusto Nobre.

Trigla obscura, Lin.
 (*T. cuculus*, Risso).

Nome vulgar — *Ruivo*.

- a.* Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Trigla pini, Bloch

Nome vulgar — *Ruivo*.

- a.* Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Trigla lineata, Lin.)

Nome vulgar — *Ruivo*.

- a.* Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Trigla lyra, L.

Nome vulgar — *Cabra*.

- a.* Matozinhos 1902. Sr. Isaac Newton.
b. Pova de Varzim, 1903. Sr. Isaac Newton.
c. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.
d. Faro, junho de 1903. Augusto Nobre.

COTTUS, Arted.

Cottus bubalis, Euphrasen

Nome vulgar — *Sarronco*.

- a. Leça da Palmeira, abril de 1901. Augusto Nobre.
b. Matozinhos, setembro de 1901. Sr. Isaac Newton.

SCORPAENA, Linn.

Scorpaena scrofa, Linn.

Nome vulgar — *Sarrão* (Matosinhos). *Requeime* (Setubal).

Matozinhos, 13 de junho de 1901. Augusto Nobre.

Matozinhos, julho de 1902. Sr. Isaac Newton.

Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Esta especie veio de Setubal com o nome de *Requeime*, mas este nome applica-se tambem á *S. porcus*.

SEBASTES, Cuv.

Sebastes dactyloptera (Risso).

Nome vulgar — *Serrão* (Povoa). *Cantarilho* (Mercado de Lisboa).

b. Povoa de Varzim, 1902.

c. Mercado de Lisboa, maio de 1903.

Fam. BERYCIDAE

BERIX, Cuv.

Berix decadactylus, Cuv. et Val.

Nome vulgar — *Imperador*.

a. Setubal, 1903. Expl. zool.

Fam. PERCIDAE

LABRAX, Cuv.

Labrax lupus, Cuv.

Nome vulgar — *Roballo*.

b, novo. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

SERRANUS, Cuv.

Serranus cabrilla, Cuv.

Nome vulgar — *Alecrim* (Matozinhos). *Garoupa* (Setubal).

v. Matozinhos, 13 de junho de 1901. Augusto Nobre.

d, e. Matozinhos, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.

e, f. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

g. Setubal, junho de 1903. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

ANTHIAS, Bloch

Anthias sacer, Bloch

Nome vulgar — *Canario do mar* (Setubal). *Imperador* (Faro).

a. Setubal, 1903. Expl. zool.

b. Faro, junho de 1903. Augusto Nobre.

c. Setubal, junho de 1903. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

Fam. SCIAENIDAE

CORVINA, Cuv.

Corvina nigra, Cuv.

Nome vulgar — *Roncador*.

a. Faro, julho de 1903. Augusto Nobre.

Fam. SCOMBRIDAE

SCOMBER, L.

Scomber colias, L.

Nome vulgar — *Cavalla*.

b. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

Scomber scomber, Lin.

Nome vulgar — *Sarda*.

b. Setubal, 1903. Expl. zool.

RUVETUS, Cocco

Ruvetus pretiosus, Cocco

Nome vulgar — (?).

a ♂. Povoia de Varzim, 24 de julho de 1902. Muito raro.

*

TRACHURUS, Cuv. e Val.

Trachurus trachurus, Gunth

Nome vulgar — *Chicharro*. *Chicharro do alto* (adulto, Setubal).

c. Pova de Varzim, 1902.

d. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

e. Setubal, 1903. Expl. zool.

Trachurus fallax, Capello.

Nome vulgar — *Chicharro francez* (Setubal).

c. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

TEMNEDON, Cuv. et Val.

Temnedon saltator, Cuv. et Val.

Nome vulgar — *Anchova* (Setubal, Faro).

a. Setubal, 1903. Expl. zool.

b. Faro, junho de 1903. Augusto Nobre.

Os dois pequenos espinhos que existem entre o anus e a barbatana anal só foram visiveis nos dois exemplares mencionados, fendendo a pelle com um escalpello. Raro.

ZEUS, Arted.

Zeus faber, L.

Nome vulgar — *Peixe gallo*.

b. Pova de Varzim, 1902.

c, d, novos. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

CAPROS Lacep.

Capros aper, Lacep.

Nome vulgar — *Rascaço* (Setubal).

a. Pova de Varzim, 1902. Muito raro.

b, c. Setubal, 1903. Expl. zool.

BRAMA, Schneid

Brama Rall, Bloch

Nome vulgar — *Chaputa*.

a. Matozinhos, 13 de fevereiro de 1903. Sr. Isaac Newton

XIPHIAS, Artedi

Xiphias gladius, L.

Nome vulgar — *Peixe agulha*.

a. Matozinhos, setembro de 1902. Sr. Antonio Canova de Faria.

Apanhado em uma armação de pesca.

ECHENEIS, Artedi

Echeneis remora, Lin.

Nome vulgar — *Lampreia*, (?); *Peixe piolho*.

- a. Setubal, no estomago d'uma *Quelha* (*Charcharias glaucus*). 1903. Expl. zool.

Fam. SPARIDAE

SARGUS, Cuv.

Sargus vulgaris, Geoffr.

Nome vulgar — *Choupa*.

- b. Pova de Varzim, 1902.
c, d, e, *novos*. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

BOX, Cuv.

Box boops, C. Bp.

Nome vulgar — *Boga*.

- a. Villa Real de Santo Antonio, agosto de 1895. Augusto Nobre.
b. Matozinhos, 1901. Augusto Nobre.
c. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.
d. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Box salpa, (Linn.)

Nome vulgar — *Boga*.

Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

PAGELLUS, Cuv.

Pagellus mormyrus, L.

Nome vulgar — *Ferreira*.

a, b. Olhão, agosto de 1895. Augusto Nobre.

Pagellus acarne, Cuv. e Val.

Nome vulgar — *Besugo*.

a. Villa Real de Santo Antonio, agosto de 1895. Augusto Nobre.

b. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

CHRYSOPHRIS, Cuv.

Chrysophris aurata, Cuv. e Val.

Nome vulgar — *Doirada*.

b. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

CANTHARUS, Cuv.**Cantharus griseus**, Cuv. e Val.Nome vulgar — *Choupa*.*a.* Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.*b.* Setubal, 1903. Expl. zool.**Fam. MENIDAE****SMARIS, Cuv.****Smaris chrysellis**, C. V.Nome vulgar — *Baila*.*c, d.* Matozinhos, fevereiro de 1903. Sr. Isaac Newton.**Fam. LABRIDAE****LABRUS, Arted****Labrus bergylta**, AscaniusNome vulgar — *Maragota, Bodião*.*a.* Matozinhos, 13 de julho de 1901. Augusto Nobre.*b.* Matozinhos, setembro de 1901. Sr. Isaac Newton.*c, d, e, f.* Matozinhos, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.*f.* Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Var. *Donovani*, Valenc.

Labrus Donovanii, Valenc.

Nome vulgar — *Maragota* (Setubal).

a, b. Setubal, 1903. Expl. zool.

Labrus mixtus, L.

Nome vulgar — *Peixe pica*.

a ♂, *b* ♀. Sines, agosto de 1895. Augusto Nobre.

c ♀. Setubal, 1903. Expl. zool.

CRENILABRUS, Cuv.

Crenilabrus melops, L.

Nome vulgar — *Maragota*.

a. Matozinhos, 13 de julho de 1901. Augusto Nobre.

b. Matozinhos, setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.

c. Setubal, 1903. Expl. zool.

Crenilabrus Bailloni, Valenc.

Nome vulgar — *Bodião* Setubal.

a. Matozinhos, 15 de fevereiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

b, c. Setubal, 1903. Expl. zool.

Crenilabrus mediterraneus, L.

a. Setubal, janeiro de 1895. Augusto Nobre.

Crenilabrus pavo (Brunn)

Nome vulgar — *Bodião*.

a. Setubal, 1903. Expl. zool.

CTENOLABRUS, Valenci.

Ctenolabrus rupestris (Linn.)

a. Matozinhos, agosto de 1902. Augusto Nobre.

b, c. Matozinhos, 15 de fevereiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

JULIS, Cuv.

Julis vulgaris, C. Bp.

Nome vulgar — *Canario do mar*.

c. Matozinhos, setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.

Fam. MUGILIDAE

MUGIL, Arted.

Mugil auratus, Risso

Nome vulgar — *Muge*.

a. Olhão, agosto de 1895. Augusto Nobre.

Mugil chelo, Cuv.

Nome vulgar — *Tainha*.

a. b. Matozinhos, 26 de março de 1903. Sr. Isaac Newton.

Fam. ATHERINIDAE

ATHERINA, Artedi

Atherina presbyter, Cuv. et Val.

Nome vulgar — *Pica*.

c. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

Fam. AMMODYTIDAE

AMMODYTES, Arted

Ammodytes lanceolatus, Les.

Nome vulgar — *Ligueirão* (Matozinhos). *Pescada bicuda* (Setubal).

a, adulto; b, c, novos. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

d. Setubal, maio de 1903. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

Fam. GADIDAE

GADUS, Cuv.

Gadus minutus, Linn.

a. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

Gadus luscus, Lin.

Nome vulgar — *Faneca*.

a. Matozinhos, 1896. Augusto Nobre.

b. Matozinhos, setembro de 1902. Sr. Isaac Newton.

MERLANGUS, Cuv.**Merlangus vulgaris**, C. Bp.

Nome vulgar — *Badejo*.

a. Matozinhos, agosto de 1902. Augusto Nobre.

Merlangus pollachius, (Lin).

Nome vulgar — *Badejo*.

a. Porto de Leixões, 1896. Augusto Nobre.

b, novo. Matozinhos, 1 de março de 1903. Sr. Isaac Newton.

c, d. Matozinhos, 12 de março de 1903. Sr. Isaac Newton.

e. Setubal, 1903. Expl. zool.

MERLUCIUS, Cuv.**Merluccius vulgaris**, Cuv.

Nome vulgar — *Pescada*.

a, novo. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

PHYCIS, Artedi

Phycis mediterraneus, Delaroché

Nome vulgar -- *Abrotea*.

- a. Matozinhos, agosto de 1902. Augusto Nobre.
- b. Setubal, 1903. Expl. zool.

MOTELLA, Cuv.

Motella tricolorata, Bl.

Nome vulgar -- *Paz da casa, Larote*.

- a. Póvoa de Varzim, 1900. Augusto Nobre.
- b. Matozinhos, 1901. Augusto Nobre.

Motella fusca, (Risso)

Nome vulgar -- *Latego, Badião*.

- b. Matozinhos, agosto de 1902. Augusto Nobre.

Motella maculata, (Risso)

Nome vulgar -- *Raposa* (Setubal).

- a. Matozinhos, 1903. Sr. Isaac Newton.
- b. Setubal, 1903. Expl. zool.

Os caracteres d'esta especie não me parecem sufficientemente distinctos dos da especie antecedente.

Motella quinquecirrata, Cuv.

Nome vulgar — *Latego*.

- a. Matozinhos, 1901. Augusto Nobre.
- b. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

RANICEPS, Cuv.

Raniceps trifurcatus, Flem.

- a. Matozinhos, agosto de 1902. Augusto Nobre.
- b. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

Fam. MACROURIDAE

MACROURUS, Bloch

Macrourus trachyrhynchus (Riss.)

Nome vulgar — *Peixe lima*.

- a. Cabo Espichel, 3 legoas ao largo e a 300 metros de profundidade. Muito raro. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

HYMENOCEPHALUS, Giglioli

Hymenocephalus italicus, Giglioli

(*Malacocephalus laevis*, Moreau).

Malacocephalus laevis, Moreau, Poissons de France, 1881, v. III, p. 284.

Hymenocephalus italicus, Giglioli. — Vaillant, *Exp. sc. Travailleur*, Poissons, 1888, p. 211, pl. XIX, f. 1, 1^a-1^d.

- a. Matozinhos, 1901. Augusto Nobre.

Fam. PLEURONECTIDAE

FLESUS, Moreau

Flesus vulgaris, Moreau

Nome vulgar — *Sólha*.

a, b. Matozinhos, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.

SOLEA, Cuv.

Solea vulgaris, Risso

Nome vulgar — *Linguado*.

b. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

c. Setubal, 1903. Expl. zool.

Solea azevia, Capello

Nome vulgar — *Azevia*.

a. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

PLEURONECTES, Rafin

Pleuronectes hirtus. Abilg.

a. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

b, c, novos. Matozinhos, 1903. Sr. Isaac Newton.

Pleuronectes Grohmani, C. Bp.

a. Setubal, 1903. Expl. zool.

Pleuronectes arnoglossus, C. Bp.

- a.* Matozinhos, 1902. Augusto Nobre.
b, c. Matozinhos, 1903. Sr. Isaac Newton.

Pleuronectes Boschi, Risso.

- a, novo.* Matozinhos, maio de 1903. Sr. Isaac Newton.

SYNAPTURA, Cant.

Synaptura lusitanea, Capello

Nome vulgar — *Lingoa de vacca.*

- a.* Setubal, 1903. Expl. zool.

RHOMBUS, Klein

Rhombus maximus, Will.

Nome vulgar — *Pregado.*

- b.* Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

BOTHUS, C. Bp.

Bothus podas (Delaroche)

Bothus rhomboides, Bonapt.

Nome vulgar — *Cartêta, Carta.*

- a, b.* Faro, julho de 1903. Augusto Nobre.

Moreau (*Poiss. de France*) apresenta as duas especies como distinctas; Carus (*Prod. Fann.*) reune-as em uma só.

Não podendo, com os dois unicos exemplares que obtive em Faro, pronunciar-me definitivamente por uma opinião, embora me pareça que se tracte d'uma só especie, apresento os caracteres principaes observados nos dois exemplares em questão. Deve notar-se que a *distancia á base da dorsal*, que no *B. podas* devia ser menor, é, todavia, maior que no *B. rhomboides*.

a. Bothus podas

Comp. total — 0^m,235.
 Dist. interorbit. — 0^m,017.
 Dist. preorbit. — 0^m,004.
 Altura do tuberc. espin. do maxil. sup. — 0^m,003.
 Linha lat. simples, acima do peitoral, começando sobre o prolong. do bordo interno da orbita sup.
 Distancia á base da dorsal — 0^m,037.
 Côr geral igual nos dois exemplares.
 Mancha negra, na linha lateral — distincta.

b. Bothus rhomboides

Comp. total — 0^m,220.
 Dist. interorbit. — 0^m,27.
 Dist. preorbit. — 0^m,002.
 Altura do tuberc. espin. do maxil. sup. — 0^m,002.
 Linha lat. simples, acima do peitoral, começando quasi ao meio do espaço inter-orbitar.
 Distancia á base da dorsal — 0,034.
 Mancha negra, na linha lateral — falta.

A mancha negra não é, porém, considerada por Moreau como caracter constante.

A fórma do corpo parece-me approximadamente igual e as escamas tambem eguaes.

Fam. CYCLOPTERIDAE

LEPADOGASTER, Göuan

Lepadogaster, Gouanii, Lacép.

c, d. Matozinhos, fevereiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

Fam. CYPRINIDAE

CYPRINUS, Bell.

Cyprinus carpio, L.

Nome vulgar — *Roballo*, (Molêdo). *Carpa* (no sul do paiz).

b. Rio Douro, Molêdo, 1902. Sr. Isaac Newton.

CARASSIUS, Nilson

Carassius auratus, Linn.

Nome vulgar — *Peixe vermelho*. *Pimpão*.

a. Santarem, rio Tejo, 1896. Expl. zool.

BARBUS, Cuv.

Barbus Bocagei, Steind.

Nome vulgar — *Barbo*.

a. Rio Ferreira, 1895. Augusto Nobre.

b. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.

Barbus comiza, Steind.

Nome vulgar — *Barbo*.

a. Rio Douro, Molêdo, 1902. Sr. Isaac Newton.

CHONDROSTOMA, Agass.**Chondrostoma nasus**, Agass.

Nome vulgar — *Boga*.

a. Rio Douro, Barca d'Alva, 1902. Augusto Nobre.

b. Rio Leça, 25 de março de 1903. Sr. Barão de Soutel-
linho.

c. Rio Leça, 1903. Sr. Isaac Newton.

Fam. CLUPEIDAE**ALOSA**, Cuv.**Alosa flinta**, Cuv.

Nome vulgar — *Savelha*, *Saboga*.

a. Setubal, 1894. Augusto Nobre.

b. Villa Real de Santo Antonio, agosto de 1895. Augusto
Nobre.

c. Olhão, agosto de 1895. Augusto Nobre.

d. Matozinhos, 13 de julho de 1901. Augusto Nobre.

e. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Alosa sardina, Mor.

Nome vulgar — *Sardinha*.

b. Matozinhos, 13 de junho de 1901. Augusto Nobre.

c. Matozinhos, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.

ENGRAULIS, Cuv.**Engraulis encrasicolus**, C. Bp.

Nome vulgar — *Biqueirão*.

b. Matozinhos, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.

Fam. EXOCETIDAE**BELONE**, Cuv.**Belone vulgaris**, Flem.

Nome vulgar — *Peixe agulha*.

b. Matozinhos, 8 de janeiro de 1902. Sr. Isaac Newton.

Belone acus, Risso

Nome vulgar — *Peixe agulha*.

a. Matozinhos, janeiro de 1902. Sr. Isaac Newton.

b. Setubal, 1903. Expl. zool.

Fam. SCOPELIDAE

PARALEPIS, Cuv.

Paralepis coregonoides, Risso

Paralepis coregonoides, Risso.—Cuv. et Val., *Hist. Nat. Poissons*, v. 3.º, p. 264, v. III, p. 383, fl. 66, 67 (1829-1831).

Paralepis coregonoides, Risso.—Moreau, *Hist. Poiss. France*, v. III, p. 519, f. 205; suppl. p. 120, (1881-1889).

Paralepis coregonoides, Risso.—Browne Good and H. B. Tarleton — Oc. ichtyol. — Deep-sea and pelagic-fishes, Washington, 1895, pp. 119 e 516, pl. xxxviii.

Nome vulgar — *Peixe grato* (Povoa de Varzim). *Furapáo*? (Matozinhos).

a. Matozinhos, 25 de fevereiro de 1903.

Um exemplar recolhido nas redes da pescada pelos poeiros e offerecido pelo Sr. Isaac Newton. O exemplar apresenta dimensões superiores ás que são indicadas nos livros que consultamos. O seu comprimento é de 0^m,53, mas em tudo o mais concorda com as descrições d'esta especie. A maior dimensão é, pois, mais do dobro do que tem sido indicada para esta especie (0^m,15 a 0^m,25, Moreau).

Infelizmente, o exemplar apresenta a barbatana anal muito estragada, de modo a não ser possível contar o numero de raios.

Supponos que todos os exemplares descriptos até hoje são individuos novos, pelo que esta descoberta nos parece interessante.

Este peixe não é desconhecido dos pescadores, pois que lhe dão os nomes vulgares indicados. Um pescador da Povoa a quem foi mostrado este exemplar deu-lhe o nome de *Peixe grato*.

Fam. SALMONIDAE

TRUTTA, Nilsson

Trutta fario, (Risso)Nome vulgar — *Truta*.*a.* Rio Ferreira, 1895. Augusto Nobre.**Fam. TRICHINRIDAE**

LEPIDOPUS, Göuan

Lepidopus argenteus, BonnatNome vulgar — *Peixe espada*.*a.* Costa do Porto, março de 1903. Sr. Isaac Newton.*b.* Setubal, maio de 1903. Expl. zool.**Fam. ANGUILLIDAE**

ANGUILLA, Thunberg

Anguilla vulgaris, Turt.Nome vulgar — *Enguia. Brazino* (Aveiro).*c.* Lagos, 1895. Augusto Nobre.*d.* Aveiro, 16 de novembro de 1902. Exemplar com 0^m,80 de comprimento. Sr. Isaac Newton.*e.* Var. *latiorstris*. Rio Douro, Molêdo, maio de 1903. Sr. Isaac Newton.

CONGER, Cuv.

Conger vulgaris, Cuv.

Nome vulgar — *Congro*.

- a, b, c, novos*. Matozinhos, 1895. Augusto Nobre.
- d*. Olhão, agosto de 1895. Augusto Nobre.
- e*. Matozinhos, 1902. Sr. Isaac Newton.

Fam. MURAENIDAE

MURAENA, Thunberg

Muraena helena, L.

Nome vulgar — *Moreia*.

- a*. Faro, agosto de 1895. Augusto Nobre.
- c, d*. Matozinhos, janeiro de 1903. Sr. Isaac Newton.
- e*. Pova de Varzim, 21 de março de 1903.
- f*. Setubal, maio de 1903. Expl. zool.

Fam. PETROMIZONIDAE

PETROMYZON, Artedi

Petromyzon marinus, L.

Nome vulgar — *Lampreia*.

- a, novo*. Rio Douro, agosto de 1902. Sr. Isaac Newton.
- b, novo*. Matozinhos, novembro de 1902. Sr. Isaac Newton.

Petromyzon fluviatilis, Lin.

Nome vulgar — *Lamproia*.

a, b, c. Ribeiro do pinhal da Marinha Grande. Sr. Adolpho Moller.

ADDITAMENTO

Gobius cruentatus, Gm.

a. Setubal, junho de 1903. Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento.

Especie nova para a fauna portugueza.

3. Gabinete de physica

Sobre este gabinete veja-se o *Annuario* de 1884-1885, pag. 57.

4. Laboratorio chimico

Sobre este laboratorio veja-se: *Annuario* de 1878-1879, pag. 45-54; de 1879-1880, pag. 45-57; de 1880-1881, pag. 56-57; de 1881-1882, pag. 83-96; de 1882-1883, pag. 143-162; de 1883-1884, pag. 117-203; de 1884-1885, pag. 58-59; de 1886-1887, pag. 61-65; de 1888-1889, pag. 54-55; de 1894-1895, pag. 69-104 e 248-253; de 1898-1899, pag. 141-171; de 1899-1900, pag. 122-174; de 1900-1901, pag. 99-203.

II. — Classificação seguida no catalogo dos objectos existentes no Laboratorio

Para a organização do catalogo methodico dos objectos do laboratorio que já foi apresentada adoptaram-se as seguintes divisões, que são proximamente as do catalogo Salleron :

- I. Apparelhos de demonstração, investigação, etc.
- II. Apparelhos para analyses e ensaios.
- III. Analyse dos gazes.
- IV. Medida do peso especifico.
- V. Polymetria.
- VI. Balanças e pesos.
- VII. Thermometros e pyrometros.
- VIII. Metaes preciosos.
- IX. Utensilios.
- X. Objectos de vidro.
- XI. Objectos de biscuit, de grés, de porcelana e de terra.
- XII. Diversos.
- XIII. Papel para laboratorio.
- XIV. Collecção de reagentes e productos chimicos.
- XV. Collecção de mineraes.
- XVI. Collecção de fragmentos para ensaio ao maçarico.
- XVII. Collecção de alcaloides.

I

Na I divisão estão incluídos os aparelhos :

De Berthelot para calorimetria, para a synthese organica, para acetyleno e para a produção do effluvio electrico. Gazometricos de Bunzen, o absorpciometro, o destinado a recolher os gazes, etc.

De Cailletet e outras para a liquefação dos gazes.

Congeladores de Toselli, Edmundo Carré, Fernando Carré e outros.

De Deville (H. Sainte-Claire) sobre dissociação e para a purificação do mercurio.

De Dumas para a synthese da agua.

De Hofmann para repetir nos cursos as suas experiencias sobre os gazes, com os accessorios (colheres, etc.).

Para determinar as densidades de vapor.

Para a distillação fraccionada e para a desecação no \bar{v} acuo.

Digestores, extractores ou de deslocação.

Dialysadores.

Para determinar o ponto de ebullição .

Ereradores de Kessler.

Para a produção da electricidade, machinas electricas, pilhas, bobinas, etc.

De filtração rapida e contínua.

De força centrifuga.

Para determinar o ponto de fusão.

Gazogenicos, para o fabrico das aguas gazosas e syphões para chloreto de methylo.

Para a produção do ozono.

Para a preparação do acido phosphorico e acido sulfurico.

De polarisação.

Para conservar os corpos no vacuo.

Barometros cathetometros, hygrometros.

Lampadas hydro-platinica, de magnésio e espectral.

Machinas de dividir.

Machinas pneumaticas, bombas hydropneumaticas e hydraulicas de Deville, Damoiseau, Wiesnegg, etc.

Manometros.

Microscopios e accessorios.

Spectroscopio.

Voltametros.

II

A divisão II abrange osapparelhos para :

Acidimetria, alcalimetria e analyse volumetrica.

Alcoometria e ensaio dos vinhos, das cervejas, dos espiritos.

Analyse organica elementar e analyse espectral.

Analyse do sangue.

Chlorometria.

Doseamento do ammoniaco.

Ensaio dos adubos.

— das aguas.

— das argillas.

— das argamassas e cimentos hydraulicos.

— dos cereaes.

— das farinhas.

— dos amidos e das feculas.

— dos cyanetos.

— dos gazes.

— do ar atmospherico e particularmente do gaz de illuminaçãõ.

Ensaio dos iodetos.

- do leite e da manteiga.
- dos oxydos de manganésio.
- das materias c6rantes.
- dos metaes (prata, ouro, cobre, ferro, chumbo e zinco).
- do negro animal.
- dos oleos (6laiometria) e gorduras.
- dos petroleos.
- das quinas.
- dos sab6es.
- dos sebos.
- dos taninos.
- das terebinthinas.
- das terras.
- das urinas.
- dos vinagres.

Saccharimetria.

Toxicologia.

III

A divis6o III encerra :

Os diversos eudiometros.

Os tubos d'absorpe6o de Bunzen.

Reservatorios para gazes, etc.

IV

A divis6o IV comprehende as diversas especies de :

Areometros.

Densimetros, frascos de densidade, volumetros.

Apparelhos para determinação da densidade de gazes e vapores.

Balanças de Mohr-Westphal (Dalican).

V

Na V divisão, intitulada *polymetria*, estão mencionados os aparelhos de vidro, divididos, que servem para determinar o volume de uma certa quantidade de liquido ou de gaz, taes são :

As buretas ou galhetas, campanas graduadas.

Copos graduados.

Frascos divididos.

Garrafas ou balões marcados, tapados ou não com rolha.

Pipettes (chupetas ou argãos) graduadas ou marcadas.

Provetas ou provettes, com ou sem pé, tapadas ou não com rolha, divididas ou marcadas.

Tubos graduados.

VI e VII

A VI e VII estão sufficientemente delimitadas.

VIII

Na VIII divisão comprehendem-se quer os metaes puros, quer os utensilios formados por elles e usados nos laboratorios :

A platina emprega-se em lamina, em fio, no estado esponjoso e de negro, e serve para formar cadinhos, capsulas,

colheres, cones, espatulas, facas, capsulas oblongas (*nacelles*), retorta e tãa.

Com a prata se fazem cadinhos, capsulas e espatulas.

IX

A IX divisão comprehende osapparelhos para trabalhar com gaz de illuminação, os objectos de caoutchouc e de gutta-percha e o material de laboratorio. Os principaes artigos d'esta divisão são :

Alambiques de metal.

Alongas de cobre.

Almofadas de palha.

Almofarizes de agatha, de bronze, de ferro, de marmore.

Aluminio (fio e lamina).

Amianto.

Anneis de madeira.

Aperta-papeis.

Aperta-rolhas.

Apparelho para aguçar o fura-rolhas.

Aspirador ordinario metallico, e para a analyse organica.

Balões de collodio.

Banhos de oleo e de arêa e blocs de Wiesnegg.

Banhos-maria.

Bexigas para recolher gazes sós, com torneira ou com torneira e tubo.

Bigorna, grande e pequena, de aço.

Cadinhos de ferro forjado e fundido, de cobre e de graphita.

Caixas de reagentes, de utensilios, e de Plattner.

Caldeira de ferro forjado.

Campanas.

- Candieiro de azeite.
Candieiro de gaz para laboratorio.
Canos de espingarda.
Capsulas de cobre vermelho.
Carvões para experiencias de maçarico.
— para o apparelho de Berthelot para a synthese do acetyleno.
Cautchue em folha, em tubo simples ou com espiral de ferro para vacuo, em rolla, ou formando bexigas ou peras.
Chaminés para bicos de Bunzen.
Coadores de lã, etc.
Cobre recozido para tubos de anlyse organica, em aparas, ou tãa.
Collecção de modêlos de madeira para crystallographia.
Colheres de chifre, de ferro e de lata.
Crivos.
Copellas de argilla e de carvão.
Cubas pneumaticas para agua, e de ferro, marmore e pedra dura para mercurio.
Cylindros de cal para luz Drumond.
Deposito (pequeno) para mercurio.
Eolipilos.
Escorificatorios.
Escovas de crina ou arame para limpar éprouvettes, tubos e gobelets.
Espatulas de aço, de buxo, de chifre, de ferro, de osso.
Estanho em folha.
Estufas d'ar, d'agua, de oleo.
Esvazia-garrafões.
Étagère para pipettes.
Etiquetas gommadas.
Exseccadores e caixas envidraçadas para exsecação.
Experimentador de polvora.

Faca de aço para cortar tubo de vidro e para cortar rolhas, de chifre, ou de osso.

Ferro bruto.

Fio de aluminio, de cobre simples ou coberto de sêda ou gutta-percha, de chumbo, de ferro, de latão, de zinco.

Fogões.

Folles de mão e hydraulicos.

Forjas.

Fornos de gaz de Bunzen, Perrot, Wiesnegg, de evaporações lentas, de copellação, de ensaios e incinerações.

Fornos de fusão.

Fornos, fornalhas ou forninhos para carvão.

Frascos de chumbo, de ferro para aquecer sob pressão no banho d'oleo.

Furador de carvão e de rolhas.

Gamellas de pau.

Garrafas de lavagem.

Garrafas para mercurio.

Gazometros.

Grelhas simples, para distillação do acido sulfurico e para a preparação do potassio.

Gutta-percha: coadores, frascos, funis, torneira, tubos de—
Lagrimas batavicas.

Laminador.

Lampadas de Bunzen, Finkener, Griffin, Wiesnegg.

Lampada-forja.

Lampadas de oleos.

Lampadas para maçarico, de esmaltador, e de alcool de nivel constante e dupla corrente, feitas de lata ou latão.

Limas e grozas.

Limpa-cadinhos e limpa-tubos.

Lingoteira de ferro ou latão.

Maçaricos.

Mastique de laboratorio.
Martello.
Mascaras de ferro.
Mechas ou torcidas de algodão.
Moldes de copellas.
Panellas e marmitas.
Pás de ferro.
Pelle de camurça.
Poneiros de sêda, de crina, de têa metallica.
Pergaminho vegetal.
Pinças de aço, de cobre, de madeira, de platina para ca-
dinhos;
— inglezas e de Mohr para tubos de caoutchouc.
Platina : capsulas, colheres, lamina e nacelles de —
Pinceis.
Pinças.
Pratos de porcellana para banho-maria.
Prensas.
Quadrados de madeira ou louza.
Raladores para rolhas.
Redomas (vide campanas).
Refrigerantes de metal, de cobre, latão ou zinco, e de Stae-
dler.
Reguladores de temperatura.
Reguladores de pressão para gaz.
Reservatorios d'agua ou outros.
Retortas de cobre.
Rodellas ou rodetas.
Rolhas de cortiça.
Saccos de gaz.
Sedaços.
Seringas.
Serra para carvão.

Serrote.

Sovelas.

Supportes universaes e para tubos d'ensaio (caixilhos), para pipetas, para retortas e para escorrer os vidros, feitas de cobre, ferro ou madeira.

Tachos de cobre ou de ferro.

Têa metallica.

Tesouras.

Tinas hydropneumaticas e hydrargyropneumaticas (vide *cubas*).

Torneiras.

Torno.

Torquezes.

Triangulos de ferro munidos de tubos de grés.

Tripés para lampadas d'alcool e de gaz.

Tubos de carvão, de chumbo, de cobre, de ferro, de Cloëz, e fechados a parafuso, de latão.

Tufos para *brascar* cadinhos.

Vareta de Bunzen para limpar tubos.

Verniz para latão.

Verrumas.

Vidros de relogio.

X

A X divisão comprehende as peças de vidro ordinario, branco ou verde; de crystal ordinario ou fino; e de vidro soprado. Os principaes são :

Agitadores.

Alambiques.

Alongas rectas e curvas.

Apparelho de Fresenius para absorpção do chloro.

Apparelhos lavadores de gaz.

Balão de Dumas, de ponta afilada, para determinar a densidade de vapor.

Balões ordinarios simples, tubulados, sem torneira ou com torneira metallica.

Boccaes e boiões.

Calices ou copos para reacções.

Campanas simples, de botão, com collo, com torneira, tubuladas.

Campanas curvas.

Capsulas.

Colheres.

Conta-gottas.

Crystallisadores.

Empolas.

Espatulas.

Frascos diversos: para agua forte e para a solução do azotato de cobalto.

— para bromo e acido iodhydrico (methodo de analyse pyrognostica de Bunzen).

— tapados a esmeril, de bocca larga ou estreita, com etiqueta vitrificada, capsulados, para reagentes.

— rolhados, de pé, para collecções.

— lavadores de Cloëz e outros.

— tapados, de tubuladura inferior, com ou sem torneira.

— de Sainte-Claire Deville para acido iodhydrico.

— com balão, para a synthese do acido chlorhydrico.

— de Woulf, com duas ou tres tubuladuras, ou analogos, d'outro systema.

— para collodio.

— para desenvolvimento de gazes.

Funis simples, cannelados, de torneira, soprados, e para filtração accelerada e para filtrar mercurio.

- Garrações empalhados.
Gazometro de vidro.
Lã de vidro.
Lampadas de vidro para alcool.
Maçarico de vidro soprado.
Matrizes de ensaiador, simples, com tubuladura, de collo tubulado ou com tubo de desenvolvimento.
Obturadores.
Pipettes não marcadas nem graduadas, de bola e cylindricas, rectas ou curvas, para gazes.
Porta-objectos de microscopio.
Potes cylindricos.
Prismas para a solução do anil.
Provetas ordinarias sem marca.
Provetas (provetes, *éprovettes*) para areometros.
Pulverizador.
Recipientes florentinos e ordinarios de vidro.
Refrigerante de Liebig.
Retortas ordinarias, tubuladas, fechadas a esmeril, para acido bromhydrico.
Serpentinas simples ou com refrigerante.
Siphões simples, de ramo, de ramo e torneira.
Torneiras de vidro.
Tubos de vidro simples.
— abductores.
— d'absorção de Bunzen.
— aspiradores.
— d'analyse organica.
— para apparelho de Marsh.
— barometricos.
— de chloreto de calcio.
— cylindricos de recolher gazes.
— sem pé.

Tubos de comunicação com torneira de vidro.

- de condensação de agua nas analyses organicas.
- de deseccação de substancias organicas.
- de Durand.
- de edulcoração.
- de ensaio.
- de funil.
- lavadores de gazes.
- de Liebig.
- de liquefação do acido sulfuroso e sulfhydrico.
- de Mariotte.
- para pesagem de filtros (pares de).
- de redução e particularmente de redução do acido arsenioso.
- refrigerantes.
- de segurança rectos, em S e de Welter.
- tapados de dupla curvatura.
- thermometricos.
- em T.
- em U diversos, de Peligot, de Will e Varrentrapp, de Winkler.

Vareta ou varinhas.

Vasos de saturação, de precipitação cylindricos e conicos, de filtração a quente (gobelets, vasos de Berlim, vasos de Griffin, etc).

Vidros de relógio.

XI

Os artigos de biscuit, grés, porcellana e terra incluídos na divisão XI são :

Almofarizes.

Barris (g.).

Bacias (g.).

Balões de porcellana para densidade de vapor.

Cadinhos.

Capsulas simples, de cabo, para desseccar (p. e g.).

Caçarolas.

Coadores (p.).

Colheres (p.).

Cubas de grés e de porcelana para mercurio.

Espatulas (p.).

Etiquetas de porcelana.

Fornos para carvão, de diversos feitios, de revorbero, de copella, ordinarios.

Funis (p. e g.).

Gobelets para evaporar.

Mão ou pistillo d'almofariz.

Mão de grés com 12 cavidades.

Muflas de grés.

Nacelles de porcelana.

Pires para o apparelho de Marsh.

Placa porosa para seccar productos chimicos.

Potes (p.).

Pratos de porcelana para cinzas.

Queijos.

Retortas.

Supportes para filtros.

Tampas de cadinho.

Terrinas ou alguidaros.

Testos de calcinação, para combustão do phosphoro, para gaz.

Tubos de biscuit, de grés, de Hesse e de terra refractaria.

Vasos redondos para desseccador.

Vasos de grés para decantação.

XIII

Os papeis do laboratorio (divisão XIII) são :

Papel amarello de laboratorio.

— de filtro branco e pardo.

— mata-borrão.

— de filtração rapida.

— lustroso ou de chumbo.

— de sêda e de vidro.

Papel positivo e negativo.

Papel ozonometrico de James, de Sedan, e de Schönbein.

Papeis reactivos de curcuma.

- de noz de galha.

— de tornesol, vermelho e azul.

— de acetato de chumbo.

Numeros proporcionaes atomicos dos corpos simples
que se acham num grande quadro da aula de chimica ⁽¹⁾

(MEYER e SOUBERT) Hydrogenio = 1

			Pesos atomicos internacionaes para 1903
* Aluminio	Al	27,04	26,9
Antimonio	Sb	119,60	119,3
Arsenio	As	74,90	74,4
Azoto	Az ou N	14,01	13,93
* Baryo	Ba	136,86	136,4
Bismutho	Bi	207,50	206,9
Boro	Bo ou B	10,90	10,9
Bromo	Br	79,76	79,36
* Cadmio	Cd	111,70	111,6
Caesio ou Cesio	Cs	132,70	132,0
* Calcio	Ca	39,91	39,8
* Carboneo	C	11,97	11,91
* Cerio	Ce	141,20	139,0
Chloro	Cl	35,37	35,18
* Chromo	Cr	52,45	51,7
* Chumbo	Pb	206,39	205,35

(1) Nesta tabella os symbolos dos elementos cujo numero propor-
cional atomico é duplo do numero proporcional denominado equi-
valente, são designados pelo signal *. Junta-se a tabella hoje ado-
ptada, dos *pesos atomicos internacionaes* para 1903.

			Pesos atomicos internacionais para 1903
* Cobalto	Co	58,60	58,56
* Cobre	Cu ou Cp	63,18	63,1
Decipio	De	—	—
* Didymio	Di ou D	145,00	—
* Enxofre	S	31,98	31,83
* Erblio	Er ou E	166,00	164,8
* Estanho	Sn	117,35	118,1
* Ferro	Fe	55,88	55,5
Fluor	Fl	19,06	18,9
* Gallio	Ga	69,90	69,5
* Germanio	Ge	72,31	71,9
* Glucinio ou Beryllio	Gl, G ou Be	9,08	9,03
* Indio	In	113,40	113,1
Iodo	I	126,54	125,90
* Iridio	Ir	192,50	191,5
* Lanthano	La	138,50	137,9
Lithio	Li	7,01	6,98
* Magnésio	Mg	23,94	24,18
* Manganésio	Mn	54,80	56,6
* Mercurio	Hg	199,80	198,5
* Molybdeno	Mo	95,90	95,3
* Nickel	Ni	58,60	58,3
* Niobio ou Pelopio	Nb	93,70	93,3
* Osmio	Os	195,00	189,6
* Ouro	Au	196,20	195,7
* Oxygenio	O	15,96	158,8
* Palladio	Pd	106,20	105,7
Phosphoro	Ph ou P	30,96	30,77
* Platina	Pt	194,30	193,3
Prata	Ag	107,66	107,12
Potassio	K	39,03	38,86

			Pesos atomicos internacionais para 1903
* Rhodio	Rh ou Ro	104,10	102,2
Rubidio	Rb	85,20	84,8
* Ruthenio	Ru	103,50	100,9
* Samario	Sa	150,02	148,9
* Scandio	Sc	43,97	43,8
* Selenio	Se	78,87	78,6
* Silicio	Si	28,00	28,2
Sodio	Na	22,99	22,88
* Stroncio	Sr ou St	87,30	86,94
Tantalo ou Colombium	Ta	182,00	181,6
* Tellurio	Te	126,70	126,6
Thallio	Tl	203,70	202,6
* Thorio	Th	231,96	230,8
Thulio	Thu	—	169,7
* Titanio	Ti	50,25	47,7
* Tungsteno ou Wolfram	Tu ou W	183,60	182,6
* Uranio	U ou Ur	239,80	236,7
Vanadio	V	51,10	50,8
* Ytterbio	Yt ou Yb	172,60	171,7
* Yttrio	P	89,60	88,3
* Zinco	Zn	64,88	64,9
* Zirconio	Zr	90,40	89,9

Argon	A	—	39,6
Gadolinio	He	—	4
Helio	Gd	—	155,0
Krypton	Kr	—	81,2
Neodymo	Nd	—	142,5

			Pesos atômicos Internacionais para 1903
Neon	Ne	—	19,9
Praseodymo	Pr	—	139,4
Radio	Ra	—	223,3
Torbio	Tb	—	158,8
Xenon	X	—	127,0

IV. — Lista dos principais minerais da colleção pertencente ao Laboratorio Chimico

N.º da lista de Reich's vom Chemiker-Ka- tender, 1903, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.º da colleção dos minerais do Laboratorio
I. — Metalloides			
Antimonio			
—	Berthierite (1)	FeS, Sb ² S ³	169
309	Nadorite	PbCl ₂ , SbO ²	168
30	Stibnite (stibina, antimonite, Antimonglanz, Gra- uspiessglanzer)	Sb ² S ³	166
29, 419, 506	Valentinite (senarmonite (2), Weisspiessglanzerz, Antimonblüte)	Sb ² O ³	—
Arsenio			
41	Arsenio (arsenic, Arsen)	As	170
44	Arsenolite (Arsenikblüte)	As ² O ³	—
42	Lellingite (leucopyrite, Arseneisen)	FeAs ² ou Fe ³ As ⁴	171
45	Mispickel (Arsenikies, Arsenopyrit)	FeS ² , FeAs ²	172
52	Ouropimento (Auripigment, Rauschgelb)	As ² S ³	174
Boro			
77	Boracite	2(3MgO, 4B ² O ³), MgCl ²	22
122	Datolite	2CaO, 2SiO ² , B ² O ³ , H ² O	63
91 ou 198	Hayesin	CaO, 2B ² O ³ + 6H ² O	—
404	Sassolite (sassoline)	B ² O ³ , 3H ² O	20
78, 470	Tinkal (Borax)	Na ² O, 2B ² O ³ + 10H ² O	19
91	Ullexite (borocalcite, boronatrocalcite)	Na ² O, 2CaO, 6B ² O ³ + 18H ² O	21
Carbono			
63	Ambar (succinite, Bernstein)	Resina fossil C ¹⁰ H ¹⁶ O	265
—	Anthracite	C	1
48	Asphalto	C...76%	267
185	Graphit (Reissblei)	C com SiO ² , CaO, etc.	10
444	Hulha (Steinkohle, Schwarzkohle)	C(+O+H+Az)	2 a 5
82	Linhito (Braunkohle)	C...55 a 75%	6
203	Mellit (Honigstein) (3)	C ⁶ (CO ²) ⁶ , Al ² O ³ , 18H ² O	266
331	Ozokerite (ozocerite, cera mineral, paraffina)	C ⁿ H ²ⁿ⁺²	270
147, 311, 446	Petroleo (Steinöl, Erdöl, Naphta)	C _n H ²ⁿ⁺²	268, 269
410	Enxofre	S	11 e 12

(1) TSCHERMACH, *Mineralogia*, Parte speciale, pag. 37.

(2) A senarmonite e a valentinite differem na forma crystallina.

(3) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 256.

N.º da lista de Beitig. im Chemiker-Na- tander, 1903, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.º da collecção dos mineraes do Laboratorio
Silicio			
1	Agatha (Achat).....	SiO ²	59
17	Amethysta.....	SiO ²	57
99	Calcedonia.....	SiO ²	58
61, 207, 377	Crystal de rocha (Hornstein, Bergkrystal).....	SiO ²	56
225	Jaspe (Jaspis).....	SiO ² (Fe ² O ³)	60
—	Menilite (var. Opala).....	SiO ²	62
301	Quartzo leitoso (Milchquarz).....	SiO ²	55
—	Semiopala (1).....	SiO ²	61
476	Tridymite (2).....	SiO ²	—
II. — Metaes			
Aluminio			
3, 329, 157	Adular (Ortoklas, Feldspath, Eisspath).....	K ² O, Al ² O ³ , 6SiO ²	101
10, 338	Albite (feldspatho de soda, Periklin).....	Na ² O, Al ² O ³ , 6SiO ²	110
13	Aluminite (websterite).....	Al ² O ³ , SO ³ + 9H ² O	50
14	Alumite, alumen.....	K ² O, 3Al ² O ³ , 4SO ³ + 6H ² O	51
—	Analcima.....	Vide Soda	—

21	<i>Andalusite</i>	Al ² O ³ , SiO ²	84
65, 278	Biotite (Magnesiaglimmer).....	K ² O, 7(Fe, Mg)O, 2Al ² O ³ , 7SiO ²	77
76	Bolus.....	(Al ² , Fe ²)O ³ , 9SiO ² , 18H ² O	90
98	Chabasia (Chabasite, Chabasit).....	CaO, Al ² O ³ , 6SiO ² , 8H ² O + + 2CaO, 2Al ² O ³ , 4SiO ² , 8H ² O	68
102	Chiasolith.....	Al ² O ³ , SiO ²	95
245	Corindon (Corundum, Korund, Sapphir, Sa- phyra, Rubin, Schmirgel).....	Al ² O ³	140, 141, 142
246	Cryolite (Kryolith) da Groenlandia.....	AlF ⁶ , 6NaF	54
120, 129	Cyanite (Disthen).....	Al ² O ³ , SiO ²	92
117	Dichroite (cordierite, jolite, iolite).....	2MgO, 2Al ² O ³ , 5SiO ²	116
184	Granat (Almandin, Grossular, Melanit).....	3R ² O, R ² O ³ , 3SiO ² (R = Ca, R ² = Al ²)	117 e 118
213	Gibbsite (Hydrargillite).....	Al ² O ³ , 3H ² O	—
197	Hauyn.....	(Al ² O ³ , CaO, Na ² O)SiO ² , CaO, SO ³	100
—	Hessonite (Pedra canella, var. de Grossular).....	—	121
202	Heulandite (Stilbite).....	CaO, Al ² O ³ , 6SiO ² , 5H ² O	66, 167
187	Kalophonit (Grossular).....	3CaO, Al ² O ³ , 3SiO ²	119
235, 362	Kaolinite (kaolino, kaolin, Porcellanerde).....	Al ² O ³ , 2SiO ² + 2H ² O	91
258	Labrador.....	(Na ² , Ca)O, Al ² O ³ , 3SiO ²	112
267	Leucite.....	K ² O, Al ² O ³ , 4SiO ²	97
—	Lithomarge (Litomarga) (3).....	—	88
313	Mestoypo (Natrolith).....	Al ² O ³ , Na ² O, 3SiO ² , 2H ² O	65

(1) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 71.(2) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 69.(3) Variedade de kaolino (TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 207).

N.º da lista de Berzelius e Chemiker-Kalender, 1893, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.º da collecção dos minerais do Laboratorio
181	Muscovite (mica commun, Glimmer).....	$K^2O, Al^2O^3, 2SiO^2$ (1)	76
316	Nephelina (Nephelite)	$4Na^2O, 4AlPO^3, 9SiO^2$	98
321	Nosite (Nosean, Nositin)	$Na^2O, AlPO^3, 2SiO^2 + Na^2O, SO^3$	99
—	Obsidiana	$AlPO^3, Fe^2O^3, CaO, MgO, K^2O, Na^2O, SiO^2$	105
322	Oligoclase (Oligoklas).....	$2, Na^2, CaO, 2AlPO^3, 9SiO^2$	111
3, 157, 329	Orthoclase (feldspatho commun de potassa, orthose, Orthoklas, Adular, Eisspath).....	$K^2O, AlPO^3, 6SiO^2$	102, 103
—	Pedra pomes.....	$AlPO^3, Fe^2O^3, CaO, MgO, K^2O, Na^2O, SiO^2$	106
—	Pennina (Pennine, Penninite).....	$5MgO, AlPO^3, 3SiO^2 + 4H^2O$	80
—	Perlite (Perlstone) (2).....	$AlPO^3, Fe^2O^3, CaO, MgO, K^2O, Na^2O, SiO^2$	108
—	Pistacite (Epidote)	$H^2O, 4CaO, 3(Al, Fe)PO^3, 6SiO^2$	123
—	Pyrope (Piropo)	$3MgO, Al^2O^3, 3SiO^2$	120
—	Resinite (Feldspatho resinite, Retinite, Pitchstone, Fluolith)	$AlPO^3, Fe^2O^3, CaO, MgO, K^2O, Na^2O, SiO^2$	107
—	Rhaeticit (Distheno) (3).....	$2AlPO^3, 2SiO^2 + Na^2O, SO^3$	93
65	Rubellan (Biotit, Lepidomelan).....	$2K^2O, SiO^2, 2(Fe, Mg)O, SiO^2 + AlPO^3, Fe^2O^3, 3SiO^2$	78
401	Sanidin (glasiger Orthoklas).....	$K^2O, AlPO^3, 6SiO^2$	104
—	Sphaerulite (var. de Perlite) (2)	$AlPO^3, Fe^2O^3, CaO, MgO, K^2O, Na^2O, SiO^2$	109
428	Skapolith (Wernerite).....	$CaO, Al^2O^3, 2SiO^2$	115
442	Spinelle (Spinell, spinella)	Veja-se — <i>Magnesio</i> —	—
444	Staurolite (Staurolith)	$AlPO^3, Fe^2O^3, 7SiO^2$	96
484	Turmalina (Schörl)	$6(AlPO^3, SiO^2) + AlFe^2SiF^4$	127, 128
483	Turqueza (Türkes, Kalait)	$(Al, Fe, Mn, Mg)O, SiO^2, B^2O^3$	125, 126
219	Vesuvianite (Vesuvian, Idokras)	$2AlPO^3, P^2O^5, 5H^2O$	52
539	Zoisite (Epidoto)	$H^2O, 8CaO, 2AlPO^3, 7SiO^2$	122
501	Wavellite	$H^2O, 4CaO, 3AlPO^3, 6SiO^4$	124
—		$3Al^2O^3, 2P^2O^5, 12H^2O$	53
58, 412	Baryte (Bartina, spatho pesado, Schwerspath) ..	BaO, SO^3	23, 24, 25
59	Barito-calcite	$BaO, CO^2; CaO, CO^2$	29
193	Harmotomo (Kreuzstein)	$3BaO, 3Al^2O^3, 10SiO^2 + 12H^2O$ (4)	67
514	Witherite.....	BaO, CO^2	27
—	Bismutho		
510	Aikinite	$2PbS, Cr^2S, Bi^2S^3$	—
508	Bismuthinite (bismuthina, Wismuthglanz).....	Bi^2S^3	—
467	Bismutho nativo (Wismuth)	Bi	164
—	Tetradymite.....	Bi^2Te^3 (5)	—

(1) Formulas do Chemiker-Kalender: $R^6Al^6Si^7O^{12}R^{1/6}Si^6O^{12}$.

(2) TSCHERMACH, ob. cit., pag. 159; KENNEDY, ob. cit., pag. 172.

(3) TSCHERMACH, ob. cit., pag. 162.

(4) Ou $BaAl^2Si^6O^{14} + 5H^2O$.

(5) Fórmula de Chemiker-Kalender: $2Bi^2Te^3 + Bi^2S^3$.

N.º da lista de Beiläq zum Chemiker-Kat- tender, 1905, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.º da colleção dos minereis do Laboratorio
	Cadmio		
	Calcio		
36	Apatite.....	$3(3\text{CaO}, \text{P}_2\text{O}_5), \text{Ca}(\text{Cl}, \text{F})_2$	44
37	Apophyllite.....	$4(\text{H}_2\text{O}, \text{CaO}, 2\text{SiO}_2 + \text{H}_2\text{O}), \text{KF}$	64
39, 146	Aragonite (Arragonit, Erbsenstein).....	CaO, CO_2	39
23	Anhydrite.....	CaO, SO_3	33
50	Augite (Pyroxene).....	$\text{RO}, \text{SiO}_2, [\text{R} = \text{Ca}, \text{Mg}, \text{Zn}, \text{Mn}, \text{K}^2, \text{Na}^2, (\text{Al}^2, \text{Fe}^2)]_3$	81
—	Calcarea (1).....	CaO, CO_2	38
233	Calcite (Kalkspath).....	CaO, CO_2	34, 35, 36
67, 68, 69, 329	Dolomite (dolomia, Bitterspath, Perlspath, Bra- unspath).....	$(\text{Ca}, \text{Mg})\text{CO}_3$ ou $(\text{CaO}, \text{MgO}, \text{FeO})\text{CO}_2$	42
163	Fluorite (fluorina, Flusspath).....	CaF_2	46, 47, 48
8, 190	Gesso-alabastro.....	$\text{CaO}, \text{SO}_3 + 2\text{H}_2\text{O}$	30, 31, 32
88	Marmore (Calcit).....	CaO, CO_2	37
343	Pharmacolite (Pharmakolith).....	$2\text{CaO}, \text{As}_2\text{O}_5, \text{H}_2\text{O} + 5\text{H}_2\text{O}$	—
346	Phosphorite (erdiger Apatit).....	$3\text{CaO}, \text{P}_2\text{O}_5 + \text{Ca}(\text{F}, \text{Cl})_2$	45
		CaO, SiO_2	84

N.º da lista de Beiläq zum Chemiker-Kat- tender, 1905, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.º da colleção dos minereis do Laboratorio
	Chromo		
110	Chromite (ferro chromado, siderochromo, Chro- meisenerz).....	$\text{FeO}, \text{Cr}_2\text{O}_3$	175
	Chumbo		
73	Anglesite sulfato de chumbo, Bleivitriol (1).....	PbO, SO_3	—
	Boulangerie (2).....	$\text{PbS}, \text{Sb}_2\text{S}_3 + 2\text{PbS}$	239
70, 502	Cerussite (chumbo branco, Bleicarbonat, Weis- sbleierz).....	PbO, CO_2	241
414	Clausthalite (Selenblei).....	PbSe	236
104	Cotunnite (Chlorblei).....	PbCl_2	240
71	Galenite (Bleiglanz).....	PbS	233, 234, 235
227	Heteromorphite (Jamesonit, Plumosite, Federerz).....	$2\text{PbS}, \text{Sb}_2\text{S}_3$	238
302	Mimetite (Mimetése, Mimetesite).....	$3(3\text{PbO}, \text{As}_2\text{O}_5), \text{PbCl}_2$	244
90, 188, 373	Pyromorphite (Buntbleierz, Grünbleierz) (3).....	$3.3\text{PbO}, \text{P}_2\text{O}_5 + \text{PbCl}_2$	242, 243
491	Vanadite (Vanidit, vanadinite).....	$3(3\text{PbO}, \text{V}_2\text{O}_5) + \text{PbCl}_2$	237

(1) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 117.

(2) Idem, pag. 38.

(3) Idem, pag. 219.

N.º da lista de Beitrag zum Chemiker-Ka- tender, 1903, p. 202-315	Nome	Formulas representativas da composição	N.º da collecção dos minerais do Laboratorio
	Cobalto		
—	Asbolane (1) (asbolite, Kobaltmanganerz, Russko- balt)	MnO^2, CoO, H^2O	223
174, 244	Cobaltite (cobalto pardo, cobaltina, Cobaltglance, Kobaltin, Kobaltglanz)	$1/2(CoAs^3, CoS^2)$	222
—	Linnœite (linniœite, coboldina, Kobaltkies, Ko- baltnickelkies)	$(Co, Ni)^3S$	221
486	Smaltite (Cobalt-Speiss, Speiss-Kobalto, Smaltina)	$(Co, Fe, Ni)As^2$ ou $CoAs^2$	220
	Cobre		
56	Azurite (Kupperlazur)	$CuO, H^2O, 2(CuO, CO^2)$	253
49	Atacamite (Atakamit)	$CuCl^2, 3(CuO, H^2O)$	251
89	Bornite (phillipsite, cobre variegado, erubescite, cuivre pourpre, Buntkupperkies)	$(Cu^2, Cu, Fe)S (2)$	247
252	Chalcocite (chalcosina, Kupferglanz, Chalkosin, Radruithite)	Cu^2S	246
253	Chalcopyrite (Kupferkies)	CuS, FeS	248
238	Chrysocolla (Chrysokoll, Kieselkupfer)	$CuO, SiO^2 + 2H^2O$	255
247	Cobre nativo	Cu	245

251, 391

*Cuprite (Kupferblüthe, Rotkupfererz)**Cu^2O*250
253a, 254

292	Malachite	$2CuO, CO^2, H^2O$	252
—	Pseudomalachite [phosphoro-calcite, Phosphor- kupfererz, lunnite (3)]	$6CuO, P^2O^3, 3H^2O$	249
—	Tetrahedrite (tetrahedrite, panabase)	$4Cu^2S, Sb^2S^3$	
	Estanho		
537	Cassiterite (Zinnstein)	SnO^2	149
535	Stannite (stannina, pyrite de estanho, Zinkies) ..	$Cu^2S, FeS, SnS^2 (4)$	150
	Ferro		
230	Cacoxenite (Kakoxen)	$2Fe^2O^3, P^2O^3 + 12H^2O$	198
—	Delessite (5)	$MgO, FeO, (Al^2, Fe^2)O^3, SiO^2, H^2O$	201
189	Dufrenite (Gruneisenerz)	$2Fe^2O^3, P^2O^3, 3H^2O$	205
165	Ferro nativo, meteorico	Fe	—
134, 176, 390	Franklinite	$(Fe, Zn, Mn)O, (Fe^2, Mn^2)O^3$	187
	Hematite (hematite rubra, sanguinea, Glasskopf- roter, Eisenglanz, Roteinsenerz)	Fe^2O^3	181, 182, 183

(1) BRUSH, *ob. cit.*, pag. 92.(2) $3Cu^2S, Fe^2S^3?$ (3) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 222.(4) Outros dão a fórmula $(Cu, Fe, Sn, Zn)S$.(5) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 199; BRUSH, *Det. Min.*, pag. 95.

N.º da lista de Beiläq zum Chemiker-Kalender, 1905, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.º da collecção dos minerais do laboratório
264	Lepidokrokit (Göthit, Nadeleisenerz).....	$Fe^2O_3 \cdot H_2O (Mn)$	195
270	Lievrite.....	$CaO, FeO, Fe^2O_3, H_2O, 2SiO_2$	197
80	Limonite (hematite parda, Braunsestein. Bonnerz).....	$2Fe^2O_3 \cdot 3H_2O$	188, 189
280	Magnetite (Magnetseisenerz).....	Fe^2O_3	185, 186
287, 500	Marcassite (Markasit, Wasserkies, Spertkies)....	FeS^2	179
138	Melanterite (vitriolo de ferro, vitriolo verde, Eisenvitriol).....	$FeO, SO_3 + 7H_2O$	204
45	Mispickel.....	Veja — <i>Arsenio</i> —	—
—	Oligisto hematite rubra crystallisada).....	Fe^2O_3	193, 194
—	Pseudotripilite... (1).....	$Fe^2O_3, P^2O_5 + etc. (Li)$	200
281	Pyrrhotina (Magnetkies, magnetopyrite, pyrite magnetica, pyrrhotite).....	Fe^2S^{n+1} (principalmente Fe^2S^8)	180
370, 135	Pyrite (Eisenkies).....	FeS^2	176 a 178
137, 434, 437	Siderite (siderose, ferro espathico, Eisenspath, Spathseisenstein, Sphaerosiderit).....	FeO, CO^2	191, 202, 203
448	Stilpnomelan (2).....	$(Fe, Ca, Mg, K^2O, Al^2O_3, SiO_2, H_2O$	199
—	Stilpnosiderite (Eisenpecherz), var. de Limonite	—	196
495	Vivianite.....	$3FeO, 2P^2O_5, 8H_2O$	206 e 207
197	Lithio		

197

Lithionite

Lepidolite (mica lithinica, mica rosea da Boheima, Lepidolith, Lithionglimmer) (3).....

 $CaPO_3, 3Li_2O, 3P_2O_5, 4R_2O, OH$

79

Lepidolite (mica lithinica, mica rosea da Boheima, Lepidolith, Lithionglimmer) (3).....

113

Petalite (4).....

114

Spodumene (triphane) (5).....

Triphylite (triphyllina, Triphyllin).....

Magnesio

Actinolite (actinoto, var. de amphybola) (6).....

Amianto (Asbest, Amphibol, Hornblende).....

Augite.....

Bronzite.....

Brucite.....

Chondrodite.....

Crysolite (peridoto, olivina).....

Diallage.....

(1) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 220.(2) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 87.(3) Outros dão o fórmula $3(K, Li)^2O, 5Al^2O_3, 12SiO_2$ (4) Outros dão a fórmula $(2Li^2, Al^2)O_3, 6SiO_2$ (5) Outros dão a fórmula $(3Li^2, Al^2)O_3, 3SiO_2$ (6) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 137.(7) Dão alguns a fórmula $2(Mg, Fe)O, SiO_2$.

N.º da lista de Beilieg zum Chemiker-Kalender, 1903, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.º da collecção dos minerais do Laboratorio
66	Epsomite (sal d'Epsom, sal de Sedlitz, Bittersalz)	$MgO, SO_3 + 7H_2O$	14
—	Kerolite (Cerolite)	$H_2O, 2MgO, 2SiO_3 + H_2O$	89
279, 458	Magnesite (Talkspath, giobertite de BEUDANT) (1)	$MgCO_3$	41
317	Nephrit (Tremolite compacta, Stralstein), pedra de afiar	$(Ca, Mg, Fe)O, SiO_2$	87
337	Periclusia (Periklas)	MgO	264
291	Sepiolite (Merschaum, espuma do mar)	$2MgO, 3SiO_2 + 2H_2O$	72
421	Serpentina (bastite)	$3MgO, 2SiO_2 + 2H_2O$ (2)	75
439	Spinella (Pleonast) (3)	$(Mg, Fe, O, (Fe, Al)_2O_3$	129, 130, 131
413, 413, 435, 457	Talco (Speckstein, Talk, Steatit, Seifenstein, Saponit Talk, pedra de sabão)	$3MgO, 4SiO_2, H_2O$	70, 71
498	Wagnerite	$2MgO, P_2O_5 + 2MgF_2$ (4)	
Manganésio			
7	Alabandite (alabandine, Manganblende)	MnS	208
81	Braunite (5)	$3MnO_3 + MnO, SiO_2$	210
284	Diallogite (Rhodochrosite, Manganspath)	MnO, CO_2 ou $(Mn, Ca)O, CO_2$	215
196	Hausmannite	Mn_2O_4	209
283	Manganite (acerdése)	Mn_2O_3, H_2O	—
177, 367	Psilomelano (Hartmanganerz)	$(Mn, Ba, K)_2O, 4MnO_3 + 8aq$ (6)	212
357, 372	Pyrolusit (Polianit)	MnO_2	211
289, 385	(Rhodonit (Kieselmangan))	MnO, SiO_2	214
497	Wad (manganésio dos pantanos, Bogmanganese)	$2MnO_2, H_2O$	213
Mercurio			
15	Amalgam	$AgHg, Ag^2Hg^3, Ag^2Hg_n$	256
107, 378	Calomelanos (Calomel, Chlorquecksilber, Quecksilberhornerz)	Hg^2Cl^2	—
536	Cinnabar (cinabre, cinabrio, Zinnober)	HgS	257
Nickel			
24, 319	Annabergite (Nickelblüte)	$3NiO, As_2O_3 + 8H_2O$	219
31	Breithauptite (Antimonnickel)	NiSb	218
—	Garnierite (7)	$nNiO, nSiO_2$	—
254, 392	Niccolite (nickelina, Arsennickel, Kupfernichel, copper nickel, Kupfernichel, Rothenickelkies)	NiAs	216
32	Ullmannite (Antimonnickelglanz)	NiSbS	217

- (1) TSCHERNACH, *ob. cit.*, pag. 121.
(2) O *Chemiker-Kalender* dá a fórmula: $3MgO, 2SiO_2 + 2-4H_2O$.
(3) O *Chemiker-Kalender* escreve: $MgO, AlPO_3$.
(4) Escrevem tambem $3MgO, P_2O_5, CaF_2$?
(5) O *Chemiker-Kalender* dá a fórmula: $dá Mn_2O_3$.
(6) O *Chemiker-Kalender* dá a fórmula: $BaMnO_3 + Mn_2O_3, MnO_2$.
(7) TSCHERNACH, *ob. cit.*, pag. 190.

N.ºs da lista do <i>Beitz: Zum Chemiker-Ka- tender, 1903, p. 292-315</i>	Nomes	Formulas representativas da composição.	N.ºs da collecção dos mineraes do Laboratorio
182	Ouro		262
	Ouro nativo (Gold)	Au(Ag, Cu, Fe, Pb)	
353	Platina		263
	Platina nativa	Pt	
	Potassio		
96	Carnallite	KCl, MgCl ² + 6H ² O .	15
232, 399	Nitro (Salpeter, Kalisalpeter)	K ² O, Az ² O ⁵ = 2KAzO ³	16, 17
455	Sylvite (sylvina)	KCl	18
	Prata		
175	Argentite (argyroze, Glaserz, Silberglanz)	Ag ² S	259
85	Bromyrite (Bromargyre, Bromit)	AgBr	—
108, 206, 425	Cerargyrite (Hornsilber, Silberhornerz, Chlor- silber)	AgCl	—
34	Dyscrasyte (discrase, antimoniato de prata, Anti- monsilber, discrasite)	AgSb, Ag ² Sb, Ag ³ Sb, Ag ⁴ Sb	—

N.ºs da lista do <i>Beitz: Zum Chemiker-Ka- tender, 1903, p. 292-315</i>	Nomes	Formulas representativas da composição.	N.ºs da collecção dos mineraes do Laboratorio
—	<i>Iodyrite (Iodite, Iodargyre)</i>	<i>AgI (I)</i>	—
422	Prata (Silber)	Ag(Au, Cu, As, Sb)	258
46	Proustite (Arsensilberblende)	3Ag ² S, As ² S ³ = 2Ag ³ AsS ³	—
45	Pyraryrite (Antimonsilberblende)	3Ag ² S, Sb ² S ³ = 2Ag ³ SbS ³	260
441	Stephanite (psaturose, Spredglaserz)	5Ag ² S, Sb ² S ³ = 2Ag ³ SbS ³	261
	Sodio		
19	Analcima	Na ² O, Al ² O ³ , 4SiO ² , 2H ² O	69
447	Halyte (sal commum, Steinsalz)	NaCl	—
—	Natrão	Na ² O, CO ² + 10H ² O (2)	—
103	Nitro de soda (Chilisalpeter)	Na ² O, Az ² O ⁵ = 2NaAzO ³	—
—	Thermonatrite	Na ² O, CO ² + H ² O (3)	—
481	Trona ou urao	(Na ² O) ² , (CO ²) ³ + 3 ou 4H ² O	—
	Stroncio		
113	Celestite (celestina, Celestin)	SrO, SO ³	26
453	Stroncianite	SrO, CO ²	28
	Zinco		
169	Calamina (calamina electrica, Galmei, Kieselzink Hemimorphite) (4)	2ZnO, SiO ² , H ² O	280

(1) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 248.(2) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 103.(3) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 103.(4) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 188.

N.º da lista do <i>Beitrag zum Chemiker-Kalender</i> , 1903, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.ºs da collecção dos mineraes do Laboratorio
529?	Hydrozincite (Zinkblüthe)	$3ZnO, CO_2, 2H_2O$	232
532	Smithsonite (calamina de DELEFOSSE, Zinkspath)	ZnO, CO_2	231
74	Sphalerite (blenda)	$(Zn, Fe)S$	224, 225, 226, 227
—	Spiauterite (1)	ZnS	228
507	Willemite	$2ZnO, SiO_2$ muitas vezes com Mn	—
393	Zincite (Zinkit, Rotzinkerz)	ZnO ou $(Zn, Mn)O$	229
Mineraes dos elementos raros			
Selenio			
—	Clausthalite	Veja-se — <i>Chumbo</i> —	—
415	Zorgite (Selenbleikupfer)	$2PbSe + 9Cu^2Se$	—
Caesio			
358	Pollux	$Cs_2O, AlPO_3, 5SiO_2, H_2O$	—
—	Argyrodite	$Ag_2GeS_3 + 2Ag_2S$ (2)	—

N.º da lista do <i>Beitrag zum Chemiker-Kalender</i> , 1903, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.ºs da collecção dos mineraes do Laboratorio
Glucinio (Beryllio)			
111	Cymophan (Chrysoberyll)	GiO, Al_2O_3	143
432	Esmeralda (Smaragd, Beryll)	$3GiO, Al_2O_3, 6SiO_2$	132 e 133
151	Eucasio (Euklas)	$2GiO, Al_2O_3, 2SiO_2, H_2O$	—
200	Helvin (Helvite)	$(Gl, Mn, Fe)O, SiO_2, MnS$	136
268	Leucophane (Leukophan)	$5(Ca, Gl)O, 5SiO_2, 2NaF$	—
344	Phenakite (Phenacite)	$2GiO, SiO_2$	135
Molybdeno e Tungsteno			
303 e 499	Molybdenite (Molybdänglanz, Wasserblei)	—	160
405	Scheelite	CaO, WO_3	159
516	Wolframite	$(Fe, Mn)O, WO_3$	158
171	Wulfenite (Melinose, Gelbleiterz)	PbO, MoO_3	161
Niobio e Tantalio			
159	Fergusonite	$YO, (Nb, Ta)O_3$	—
300 e 371	Pyrochloro (Mikrolith)	$NbO_2 + TiO_2 + ThO_2 + CaO + CeO + FeO + HgO + Na_2O + H_2O$	—
525	Pyrotantalite	$(Y, Ca, Fe, UO)TaO$	155

(1) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 51.(2) TSCHERMACH, *ob. cit.*, pag. 49.

N.º da lista do <i>Beitrag zum Chemiker-Kalender</i> , 1903, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.ºs da collecção dos mineraes do Laboratorio
152	Euxenite.....	$4R^2O_3 \cdot 3TiO_2 \cdot 3Nb^2O_5$ R = Y, Er, U, Ce, Fe	156
114	Columbite.....	$FeO_2(Nb, Ta)_2O_5$	157
Titanio			
20	Anatase (Octahedrite).....	TiO_2 (1)	—
40	Brookite (Arkansite).....	TiO_2	—
221	Ilmenite (Titaneisen).....	FeO, TiO_2	184
395	Rutilo.....	TiO_2	151
438 e 473	Titanite (Sphene).....	CaO, SiO_2, TiO_2	152 e 153
526	Ytrotitanite.....	$SiO_2 + TiO_2 + Al_2O_3 + Fe_2O_3 + CaO +$ $+ YO + CeO$	154
Mineraes dos metaes das terras raras			
328	Allanite (Orthite).....	$(Al^3, Fe^3, Ce^3)O_3 \cdot 2(Ca, Fe)O \cdot 3SiO_2$	146 e 148
97	Cerite.....	$2(Ce, La, Di)O \cdot SiO_2 \cdot H_2O$	145
152	Euxenite.....	$4R^2O_3 \cdot 3TiO_2 \cdot 3Nb^2O_5$ R = Y, Er, U, Ce, Fe	156
159	Fergusonite.....	$YO(Nb, Ta)O_3$	—
167	Gadolinite.....	$3(Y, La, Fe, Gl)O \cdot SiO_2$	147
400	Samarските.....	$(U, Fe, Nb)^2O_3 \cdot WO_3 \cdot SnO_2 \cdot ZrO_2 \cdot ThO_2,$ $(Fe, Cu, Mg, Ce, Y, Ca)O$	—
523	Xenotimo (Wiserin).....	$(Y, Ce)PO_4$	—

N.º da lista do <i>Beitrag zum Chemiker-Kalender</i> , 1903, p. 292-315	Nomes	Formulas representativas da composição	N.ºs da collecção dos mineraes do Laboratorio
305	Monazite (2).....	$(Ce, La, Di, Th)_3(PO_4)_2$	—
Thorio			
100	Chalkolith (Kupferuranith).....	$CuO \cdot 2U^2O_3 \cdot P_2O_5 \cdot 8H_2O$	163
487 e 489	Uraninite (Pechblenda, Pechuran).....	$U^2O_3 \cdot (Pb, Fe, Ag, Ca, Mg, Bi, SiO_2, etc.)$	162
Vanadio			
132	Descloisite.....	$4(Pb, Zn)O \cdot V_2O_5 \cdot H_2O$	—
—	Eusynchite (3) (Dechinite).....	$(Pb, Zn)O \cdot V_2O_5$	—
—	Vanadinite.....	Vide — <i>Chumbo</i> —	—
Zirconio			
211	Hyacinth (var. Zircon).....	$ZrO_2 \cdot SiO_2$	144
538	Zircon (Zircão, Jargão).....	—	143
—	Malakon (4) (pseudomorphose do Zircon).....	—	—
—	Oerstedtite (4).....	$ZrO_2 \cdot TiO_2 \cdot SiO_2 \cdot H_2O, MgO$	—
515	Woehlerite.....	$(Ca, Na^2, Fe, Mn)O \cdot SiO_2 \cdot Nb_2O_5 \cdot ZrO_2$	—

(1) BRUSH, *Determin. Miner.*, pag. 95-97.(2) TSCHERNMACH, *ob. cit.*, pag. 220.(3) TSCHERNMACH, *ob. cit.*, pag. 216; BRUSH, *ob. cit.*, pag. 73 e 74.(4) KENNEDY, *Mineralogie*, pag. 218 e 224.

**Collecção dos mineraes mais importantes
ordenados segundo as tabuas de Groth (1)**

Numeros da collecção do Laboratorio	Nomes
	I. Elemente
170	Arsen.
262	Gold.
—	Graphit.
245	Kupfer.
263	Platin.
11 e 12	Schwefel.
258	Silber.
164	Wismuth.
256	Amalgam.
	II. Schwefel, Selen, Tellur, Antimon und Wismuthverbindungen
	A) Sulfide etc. der Metalloide
166	Antimonite.
174	Auripigment.
—	Bismutit.
—	Molybdenite.
173	Realgar.
	B) Sulfide etc. der Metalle
208	Alabandine.
—	Antimonsilber (discrasite).
—	Argyrodit.
172	Arsenkies.
236	Clausthalite.
177	Eisenkies.
176, 178	• krystallisirt.

(1) Groth (P.) — *Tabellarische Uebersicht der Mineralin.* III ed. 1889.

Numeros da collecção do Laboratorio	Nomes
—	Eisennickelkies.
235	Galenite (Bleiglanz) (Bruchstück).
234	„ „
233	„ körnig.
222	Kobaltglanz (Cobaltglance, Cobaltite).
246	Kupferglanz (Chalcosina).
179	Markasit (Sperkies).
259	Silberglanz (Argyrose, argentite).
220	Smaltite (Speiskobalt).
226	Sphallerite (Zinkblende, Blende).
224	„ krystallisirt ?
225	„ Schalenblende ?
227	„ Cadmiumhaltig ?
150	Stannina (Stannite).
261	Stephanite (Sprödglaserz).
217	Ullmannit (Antimonnickelkies, Antimonnickel- glanz).
218	Breithauptit (Antimonnickel).
257	Zinnober.
171	Lölingite.
	C) Sulfosalze
169	Berthierit.
247	Bornite (Buntkupfererz).
239	Boulangerite.
247	Buntkupfererz.
248	Kupferkies (Chalcopyrite).
—	Proustit.
260	Pyrargyrit.
249	Tetrahedrite.
	III. Sauerstoffverbindungen der Elemente
	A) Oxyde
59	Achat.
57	Amethyst.

Numeros da colleção do Laboratorio	Nomes
—	Anatas.
56	Bergkrystall.
—	Brookit.
149	Cassiterite.
58	Chalcedon.
—	Corindon.
60	Jaspis.
187	Franklinite.
181, 182, 183	Haematit.
140	Korund.
193, 194	Oligisto (Haematit cryst.).
55	Quarz.
264	Periklas.
211	Pyrolusite.
250	Rothkupfererz (Cuprite).
229	Rothzinkerz (Zincite).
141	Rubin.
151	Rutilo.
142	Sapphir.
—	Senarmontit.
175	Siderochrome (Chromite, ferro chromado).
151	Titaneisen.
—	Tridymit.
213	Wad.
—	Zirkon.
	B) Hydroxyde
188 e 189	Brauncisenerz (Limonite).
—	Bruцит.
—	Manganit.
20	Sassolin.
61	Semiopal (opal et $\text{SiO}^2 + x \text{H}^2\text{O}$).
	IV. Halolde
251	Atakamit.
15	Carnallit.

Numeros da collecção do Laboratorio	Nomes
—	Chlorsilber.
240	Cotunit.
46, 47, 48	Fluorit.
54	Kryolith (Cryolita).
168	Nadorite.
—	Quecksilberhornerz.
13	Salmiak.
18	Sylvin.
V. Nitrate, Carbonate und Manganite	
39	Aragonit.
253	Asurite.
29	Barytocalcite.
210	Braunit.
35, 34, 36	Calcit krystallisirt.
241	Cerussit.
42	Dolomit.
43, 202, 203	Eisenspath krystallisirt (Siderite).
209	Hausmannit.
17	Kalisalpeter.
38	Kalkstein.
41	Magnesit.
253 a, 254	Malachit.
215	Manganspath (Deallogite).
37	Marmor.
16	Natronsalpeter.
212	Psilomelanc.
—	Siderite (Siderose).
28	Strontianit.
27	Witherit.
231	Zinkspath (Smithsonite).
232	Zinkblute (Hydrosincite).
*	

Numeros da colleção do Laboratorio	Nomes
VI. Sulfate, Chromate, Molybdate, Wolframate, Uranate	
50	Aluminit.
51	Alunit.
—	Anglesit.
33	Anhydrit.
23, 25	Baryt.
24	» krystallisirt.
26	Coelestin.
—	Eisenvitriol.
14	Epsomite (Bittersalz).
32	Gyps.
31	» faserig.
30	» Alabaster.
—	Kainit.
—	Kalialaun.
—	Polyhalit.
VII. Borate, Aluminate, Ferrate	
22	Boracit.
19	Borax.
{ 21	Boronatrocalcit (ulexite, borocalcite).
134	Chrysoberyll.
137	Franklinit.
185, 186	Magnetit.
129, 130, 131	Spinell.
VIII. Phosphate, Arsenate, Antimoniate, Vanadate, Niobate, Tantalate	
—	Ambligonit.
219	Annabergit (Nickelblüthe).

Numeros da collecção do Laboratorio	Nomes
44	Apatit.
—	Kakoxen.
—	Kalait.
244	Mimetesit.
—	Monazit.
—	Nickelblüthe (vide Annabegite).
45	Phosphorit.
252	Phosphorochalcit.
243, 242	Pyromorphit.
52	Turquis (veja-se Kalait).
237	Vanadinit.
207, 206	Vivianit.
53	Wavellite.
	IX. Silikate, Titanate, Zirconate, Thorate, Stannate
	A) Basische Silikate
94	Andalusit.
63	Datholite.
96	Staurolith.
128	Topas.
126, 125	Turmalin.
122	Vesuvian.
	B) Orthokieselsaure Salze
77	Biotit.
—	Grossular.
91	Kaolin.
79	Lepidolith.
76	Muscovit.
138	Olivin.
135	Phenakit.
75	Serpentin (chrysotil).
71	Steatit.
70	Talk.
72	Meerschaum (espume do mar).
—	Garnierite.

Numeros da collecção do Laboratorio	Nomes
	C) Intermediäre Silikato
98	Nephelin.
—	Pinit.
	D) Metasilikato
73	Asbest.
82	Amphibol.
81	Augit.
86	Bronzit.
255	Chrysocolla.
139	Chondrodrite.
—	Hornblende.
97	Leucit.
—	Nephrit.
214	Rhodonit.
115	Skapolith (Wernerite).
114	Spodumen.
—	Tremolit.
84	Wollastonit.
	E) Polykieselsaure Salze
101	Adular.
110	Albit.
112	Labradorit.
102, 103	Orthoklas, krystallisirt.
111	Oligoklas.
113	Petalit.
	F) Krystallwasser. Verbindungen der Silikato (Zoolithe)
69	Analcim.
64	Apophyllit.
68	Chabasit.
67	Harmotom.

Numeros da collecção do Laboratorio	Nomes
66 e 167	Heulandit (Stilbite).
65	Natrolith.
80	Pennina.
	G) Amorphe wasserhaltige Silikate
90	Bulus.
	X. Organische Verbindungen
	A) Salze organischer Säuren
266	Mellit.
	B) Kohlenwasserstoffe
269	Erdöl (Petroleum, Naphta).
270	Ozokerit.
	C) Harze
267	Asphalt.
	Anhang: Kohlen
1	Anthracit.
—	Braunkohle.
2	Kännelkohle.
6	Lignit.
3, 4, 5	Steinkohle (Schwarzkohle).

**Collecção dos mineraes mais importantes
ordenados segundo «The System of Mineralogy»
de Dana (1)**

Numeros da collecção de 360 mineraes de Kraut	Nomes	Numeros da collecção geral do Laboratorio de 270 mineraes
I. Native elements		
—	Amalgam.	256
4	Arsenic.	170
6	Bismuth.	164
9	Copper.	245
7	Gold.	262
14	Iron (meteoric).	—
12	Platinum.	263
8	Silver.	—
3	Sulphur.	11 e 12
II. Sulphides, etc.		
—	Aikinite.	—
—	Alabandina.	208
19	Argentite.	259
—	Arsenolite.	171
47	Arsenopyrite.	172
—	Bismuthina.	—
33	Bornite.	247
—	Breithauptite.	218
23	Chalcoeite.	246
34	Chalcopyrite crystall.	248

(1) 6° ed., 1892.

Numeros da collecção de 360 mineraes de Krantz	Nomes	Numeros da collecção geral do Laboratorio de 270 mineraes
28	Cinnabar.	257
42	Cobaltite.	222
—	Discase.	—
21	Galena, cleavable-piece.	234
20	› crystall.	233
22	› granular.	235
—	Linneite.	221
46	Lollingite.	171
45	Marcasite.	179
31	Niccolite.	216
16	Orpiment.	174
37 e 38	Pyrite crystall.	176, 177, 178
32	Pyrrhotite.	180
15	Realgar.	173
41	Smaltite.	220
27	Sphalerite, cadmiferous.	227
24	› crystall.	224
25	› massive.	225
26	› (Shaleubleude).	226
36	Stannite.	150
—	Spiauterite.	51
17	Stibnite.	166
—	Ullmanite.	217
III. Sulpho-salts		
—	Berthierit.	169
—	Boulangerite.	239
—	Heteromorphite.	238
51	Jamesonite.	238
54	Proustite.	—
53	Pyrrargyrite.	260
55	Tetrahedrite crystall.	249

Numeros da collecção de 360 mineraes de Krantz	Nomes	Numeros da collecção geral de Laboratorio de 270 mineraes
IV. Haloids		
69	Atacamite.	251
—	Bromerite.	—
—	Calomelanos.	—
71	Carnallite.	—
—	Cerargyrite.	—
—	Claustalite.	236
—	Cotunnite.	240
67	Cryolite.	54
66	Fluorite (Antozonite).	49
65	> color.	48
63	> crystal.	46
64	> various.	47
59	Halite.	—
—	Iodyrite.	—
168	Nadorite.	—
61	Sal ammoniac.	13
60	Sylvite.	18
—	Tetradymite.	—
V. Oxides		
a) Oxides of silicon		
85	Agate.	59
78	Amethystine.	57
82	Chalcedony.	58
91	Common opal.	61
88	Jasper.	60
93	Melinite.	62
—	Milchquartz.	62
74	Quartz.	56
75	Rock crystal.	56
89 e 97	Tridymite.	—

Numeros da colleção de 360 mineraes de Kranz	Nomes	Numeros da colleção geral do Laboratorio de 270 mineraes
	b) Oxides of the Semi-Metals	
—	Arsenikbluthe.	—
	c) Oxides of the metals	
—	Asbolite.	—
121	Braunite.	210
136	Brucite.	—
122	Cassiterite	149
118	Chromite.	175
103	Corundum.	140, 141, 142
99	Cuprite.	250
117	Franklinite.	187
128	Goethite.	195
120	Hausmannite.	209
107	Hematite, compact columnar.	183, 181
105	› crystall.	193
108	› in reniform masses (Glascoff).	—
106	› micaceous.	—
120	Hausmannite.	209
—	Hydrargilite.	—
132	Limonite, brown clay iron stone.	—
130	› compact.	188
131	› ocherous.	189
133	› pisolite.	—
113	Magnetite.	185, 186
129	Manganite.	283
—	Oligisto. Vide hematite.	—
—	Periclase.	264
139	Psilomelane.	212
126	Pyrolusite.	211
137	Sassolite.	20
—	Senarmontite.	—

Numeros da collocção de 360 mineraes de Krantz	Nomes	Numeros da collocção geral do Laboratorio de 270 mineraes
110	Spinel.	129 a 131
—	Wad.	213
100	Zincite.	229
VI. Oxygen-Salts		
a) Carbonates		
156	Aragonite crystall.	39
164	Azarite.	253
140	Calcite rhombohedral.	—
162	Cerussite.	241
148	Dolomite, compact.	42-44
149	» massive.	—
166	Hydromagnesite.	—
—	Hydrozincite.	232
143	Iceland Spar.	34, 35, 36
145	Limestone.	38
151	Magnesite.	41
163	Malachite.	253 a 254
146	Marble.	37
—	Natrão.	—
154	Rhodochrosite.	215
152	Siderite.	—
153	» massive.	191, 202, 203
155	Smithsonite.	231
160	Strontianite.	28
—	Thermonatrite.	—
—	Trona ou uráo.	—
159	Witherite.	27
b) Silicates		
191	Actinolite.	83
170	Adularia.	101
173	Albite.	110

Numeros da collecção de 360 mineraes de Krantz	Nomes	Numeros da collecção geral do Laboratorio de 270 mineraes
246	Analcite.	69
223	Andalusite.	94
177	Anorthite.	—
240	Apophyllite.	64
193	Asbestus.	73, 82
183	Augite.	81
253	Biotite.	77 e 78
270	Bole.	90
180	Bronsite.	86
234	Calamine.	230
245	Chabasite.	68
—	Chiastolite (var. do andalusite).	95
232	Chondrodite.	139
259	Common serpentine.	75
—	Cordierith (dechroit).	116
273	Crysocolla.	255
—	Crysolite (olivina).	137 e 138
224	Cyanite.	92
—	Delessite.	201
182	Diallage.	85
227	Epidote.	124
262	Garnierite.	—
205	Grossularite (Granad).	117 e 118
243	Harmotome.	67
200	Haüynite.	100
—	Hessonite.	121
241	Heulandite.	66, 167
—	Kalophonite.	119
—	Kerolyte.	89
176	Labradorite.	112
251	Lepidolite.	79
178	Leucite.	97
—	Lievrite.	197
268	Lithomarge.	88

Numeros da colleção de 360 mineraes de Krantz	Nomes	Numeros da colleção geral do Laboratorio de 270 mineraes
249	Muscovite.	76
247	Natrolite.	65
198	Nephelite.	98
192	Nephrite.	87
258	Noble Serpentine.	75
201	Nosite.	99
—	Obsidiana.	105
175	Oligoclas.	102, 103
168	Orthoclas crystal.	202-203
—	Pedrapomes.	106
—	Pennina.	80
—	Perlite.	108
167	Petalite.	113
—	Pistacite.	—
206	Pyrope.	120
—	Resinite.	107
188	Rhodonite.	214
—	Rhoeticite.	93
236	Rubellite.	—
171	Sanidine.	104
266	Sepiolite.	72
—	Sphaerulite.	109
185	Spodumene.	114
239	Staurolite.	96
265	Steatite.	—
244	Stilbete.	—
—	Stilpnomelane.	199
—	Stilpnosiderite.	196
264	Talc.	129-131
221	Topas.	127-128
237	Tourmaline crystal.	125-126
217	Vesuvianite.	122
216	Wernerite.	115
213	Willemite.	—

Numeros da collecção de 360 mineraes de Krantz	Nomes	Numeros da collecção geral do Laboratorio de 270 mineraes
187	Wollastonite.	84
226	Zoisite.	124
	c) Phosphates, Arsenates, Vanadates	
289	Amblyzonite.	—
296	Annabergite.	219
283	Apatite crystall.	44
291	Dufrenite.	205
—	Kakonite.	198
—	Lunnite.	252
—	Mimetite.	244
299	Pharmacolite.	—
286	Phosphorite.	45
—	Pseudotriplite.	200
287	Pyromorphite.	242, 243
282	Triphylite.	—
302	Turquois.	52
288	Vanadinite ou Vanadite.	237
295	Vivianite.	206-207
—	Wagnerite.	—
301	Wavellite.	53
	d) Borates .	
306	Boracite.	22
308	Borax.	19
—	Hayesin.	—
309	Ulexite.	21
	e) Sulphates	
326	Alabaster.	30-32
335	Aluminite.	50
336	Alunite.	51
316	Anglesite.	—
317	Anhydrite, crystall.	33

Numeros da colleção de 360 mineraes de Kranz	Nomes	Numeros da colleção geral do Laboratorio de 270 mineraes
312	Barite crystal.	23-25
—	Baritocalcite.	29
—	Celestite crystal.	26
—	> fibrous.	26
—	Epsomite.	14
324	Gypsum.	—
328	Melanterite.	204
	i) Tungstats, Molybdates	
338	Scheelite.	—
337	Wolframite.	—
339	Wulfenite.	—
—	Nitro.	16, 17
—	> de soda.	—
	VII. Salts of organic acids	
240	Mellite.	266
	VIII. Hydrocarbon compounds	
353	Anthracite.	1
351	Asphaltum.	267
354	Bituminous Coal.	
355	Caking Coal.	2-5
357	Cannel Coal.	
—	Graphite.	10
358	Lignite.	6
356	Non Caking Coal.	—
341	Ozocerite.	270
350	Petroleum.	268, 269
345	Succinite.	265

5. Jardim botânico

Sobre este jardim veja-se: *Annuario* de 1877-1878, pag. 29-40; de 1878-1879, pag. 51-55; de 1879-1880, pag. 44-45 e 230; de 1880-1881, pag. 56-57; de 1881-1882, pag. 99-113; de 1882-1883, pag. 136-142; de 1883-1884, pag. 204-247.

6. Collecções de Instrumentos astronomicos, geodesicos e topographicos

Veja-se a *Memoria historica* do conselheiro Adriano Machado, já citada, *Annuario* de 1887-1888, pag. 207-223; de 1886-1887, pag. 66; de 1890-1891, pag. 97.

7. Gabinete de cinematlea (Systema Reuleaux)

Sobre este gabinete veja-se: *Annuario* de 1881-1882, pag. 115-120; de 1884-1885, pag. 61-65; de 1886-1887, pag. 66-67; de 1888-1889, pag. 56-66; de 1889-1890, pag. 31-32; de 1890-1891, pag. 98-100; de 1891-1892, pag. 104; de 1892-1893, pag. 109-110; de 1894-1895, pag. 105-106.

8. Gabinete de construcções

Sobre este gabinete veja-se: *Annuario* de 1890-1891, pag. 100.

9. Gabinete de machinas

Sobre este gabinete veja-se: *Annuario* de 1890-1891, pag. 100 e de 1891-1892, pag. 104.

10. Gabinete de electrotechnia

Sobre este gabinete veja-se: *Annuario* de 1900-1901, pag. 205-206.

11. Observatorio meteorologico da Princeza D. Amella

(Installado na Serra do Pilar)

Este observatorio passou a ser dependencia da Academia Polytechnica, na conformidade do termo de posse lavrado em 1 de outubro de 1901.

III

LEGISLAÇÃO E FACTOS ACADEMICOS

CARTA DE LEI DE 19 DE JULHO DE 1902

SOBRE A

REFORMA DO ENSINO DE PHARMACIA

DOM CARLOS, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as Côrtes Geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte :

CAPITULO I

Da organização do ensino de pharmacia

Artigo 1.º O ensino publico de pharmacia e a habilitação para o exercicio da respectiva profissão serão ministrados pelas escolas de pharmacia, annexas á Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ás Escólas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto.

§ unico. Este ensino, será para todos os effeitos, considerado como ensino superior.

Art. 2.º Ás escolas de pharmacia, cuja organização será identica, applicar-se-ha o regimen vigente para o ensino medico superior, devendo opportunamente regulamentar-se a materia especial d'esta lei.

Art. 3.º O curso de pharmacia será de dois annos e abrangerá as seguintes disciplinas :

1.º ANNO

1.ª Cadeira. — Historia natural das drogas. Posologia.

2.ª Cadeira. — Pharmacia chimica, análises microscopicas e chimicas applicadas á medicina e á pharmacia.

Pratica nos respectivos laboratorios.

2.º ANNO

3.ª Cadeira. -- Pharmacotechnia, esterilizações e pratica no laboratorfo pharmaceutico.

4.ª Cadeira. — Analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos.

Pratica no laboratorio chimico.

Art. 4.º Os exames serão feitos por cadeiras, perante um jury de tres professores das respectivas escolas de pharmacia.

Art. 5.º Approvado o alumno nas disciplinas, que constituem o 2.º anno do curso, será submettido a um exame geral, que abranja as materias das differentes cadeiras, prestado perante um jury cujo presidente será o lente de materia medica da respectiva escola de medicina, e vogaes todos os professores da escola de pharmacia.

§ 1.º Este exame, essencialmente pratico, será devidamente regulamentado.

§ 2.º O exame, a que se refere este artigo, poderá ser feito immediatamente á approvação no exame do 2.º anno, ou nos annos seguintes, em epochas determinadas pelo conselho, quando assim o requeira o alumno.

§ 3.º A approvação neste exame é condição indispensavel

para a escola passar ao alumno o respectivo diploma de habilitação profissional, unico titulo de capacidade legal para o exercicio de pharmacia no paiz.

§ 4.º Ao alumno adiado neste exame é permittido repeti-lo decorrido um anno.

Art. 6.º São habilitações necessarias para a matricula no 1.º anno do curso de pharmacia :

1.º Curso complementar dos lyceus, ou sómente curso geral, quando seguido de tres annos de pratica pharmaceutica ;

2.º Exames de chimica inorganica, chimica organica, analyse chimica e botanica feitos na Faculdade de Philosophia na Universidade, Escola Polytechnica de Lisbõa, ou Academia Polytechnica do Porto ;

3.º Pratica pharmaceutica de dois annos exercida em qualquer pharmacia allopatha do paiz, posteriormente ao curso complementar dos lyceus, ou três annos, posteriormente ao curso dos lyceus ;

4.º Ter sido aprovado no exame de validação da pratica.

Art. 7.º A pratica a que se refere o n.º 3.º do artigo 6.º deve ser annualmente registada nas escolas de pharmacia, e só o poderá ser mediante a apresentação dos seguintes documentos :

1.º Certidão em que se prove ter completado dezasete annos de idade ou sómente quinze, quando o alumno faça apenas o curso geral ;

2.º Certidão do curso complementar dos lyceus ou do curso geral, nos termos do n.º 1.º do artigo 6.º ;

3.º Attestado de bom aproveitamento passado pelo pharmaceutico ou pharmaceuticos com quem tenha praticado.

CAPITULO II

Do pessoal

Art. 8.º O quadro do pessoal de cada escola de pharmacia será composto do seguinte modo :

3 Lentes cathedraticos ;

1 Lente substituto ;

1 Preparador ;

1 Escriptuario ;

2 Serventes.

Art. 9.º Os vencimentos dos lentes cathedráticos, substitutos, preparadores, escriptuarios e serventes constam da tabella n.º 1, annexa a esta lei.

Art. 10.º Desempenharão as funções de director e secretario das escolas de pharmacia, o director e lente secretario das escolas de medicina respectivas.

§ 1.º As funções de director e secretario na escola de pharmacia annexa á Faculdade de Medicina, são respectivamente exercidas pelo Prelado da Universidade e respectivo Secretario.

§ 2.º O conselho escolar será constituído pelo director e lente secretario da escola de medicina respectiva, pelo lente de materia medica e pelos lentes da respectiva escola de pharmacia.

Art. 11.º O provimento de logares de lentes das escolas de pharmacia só poderá ser feito por concurso de provas publicas, prestadas perante um jury, constituído pelo director, lente da cadeira de materia medica da faculdade e escolas de medicina respectivas e pelos lentes da respectiva escola de pharmacia, servindo o mais moderno de secretario.

§ unico. Só poderão ser admittidos a este concurso os pharmaceuticos habilitados com o curso criado nesta lei.

Art. 12.º O logar de preparador será provido, mediante concurso de provas publicas, em pharmaceutico legalmente habilitado pelas escolas do continente do reino.

§ unico. Só podem ser admittidos a este concurso os pharmaceuticos habilitados com o curso criado nesta lei e ainda os que, não possuindo aquelle curso, tenham pelo menos três annos de exercicio profissional.

Art. 13.º Ao Governo, pelo Ministerio do Reino, sob proposta do conselho escolar, compete o provimento de escripturarios e serventes.

Art. 14.º A 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras serão regidas pelos lentes cathedrauticos das escolas de pharmacia e a 4.ª cadeira pelo chimico analysta do conselho medico-legal da respectiva circumscripção, que perceberá por esse serviço a gratificação de 450\$000 réis. .

CAPITULO III

Da despeza

Art. 15.º Para fazer face ás despezas de sustentação de laboratorios, bibliothecas, expediente, etc., das escolas de pharmacia, a actual dotação das escolas de medicina será augmentada da quantia de 1:000\$000 réis em cada anno.

§ unico. Para a installação das escolas de pharmacia, fica o Governo auctorizado a despende, ao todo, até á quantia de 4:500\$000 réis.

Art. 16.º O registo de pratica pharmaceutica, as propinas de abertura e encerramento de matricula ficam sujeitas ás taxas da tabella n.º 2, annexa a esta lei.

Art. 17.º A cada frasco, tubo ou caixa de especialidade pharmaceutica ou de remedios secretos estrangeiros, e a cada frasco de aguas minero-medicinaes estrangeiras será imposto um sêllo de 50 réis, e de 10 réis para as especialidades nacionaes, sem prejuizo dos tratados existentes.

§ unico. São considerados especialidades estrangeiras, todos os preparados pharmaceuticos que tiverem rótulos ou inscrições em idioma estrangeiro, nome ou nomes de preparadores e auctores estrangeiros.

CAPITULO IV

Disposições transitórias

Art. 18.º Os actuaes professores dos dispensatorios pharmaceuticos das escolas de Lisboa e Porto, o actual director do Dispensatorio da Universidade de Coimbra e o chefe dos serviços pharmaceuticos do instituto de Veterinaria serão nomeados lentes proprietarios das escolas de pharmacia.

Os outros lentes das escolas de pharmacia serão nomeados precedendo concurso de provas publicas, em que poderão ser candidatos os pharmaceuticos legalmente habilitados pelas escolas do continente do reino, considerando-se documento de preferencia aquelle em que se comprove o exercicio profissional.

§ 1.º O jury de concurso em cada escola de medicina será constituído pelo director, lente de materia medica, professor do dispensatorio pharmaceutico e quatro lentes escolhidos pelo conselho escolar das respectivas escolas de medicina, servindo o mais moderno de secretario.

§ 2.º Na Universidade de Coimbra o jury de concurso, a que se refere este artigo, será organizado semelhantemente

ao do paragrapho antecedente, substituindo-se o director pelo decano da Faculdade de Medicina, o professor do Dispensatorio Pharmaceutico por mais um lente escolhido pela congregação.

Art. 19.º Aos actuaes alumnos de pharmacia, matriculados ao tempo da publicação d'esta lei, no primeiro ou segundo anno do curso pharmaceutico da Universidade ou aos actuaes aspirantes a pharmaceuticos de 1.ª classe, que cursam a instrucção secundaria, segundo o antigo regimen, ou as cadeiras das faculdades de Philosophia, ser-lhes-ha facultado concluir o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação d'esta lei.

Art. 20.º Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos de 2.ª classe, que tiverem pratica registada nas escolas de medicina ou ainda algum exame de habilitação para o exame de pharmacia, podem terminar o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação d'esta lei.

Art. 21.º Os actuaes pharmaceuticos podem matricular-se no primeiro anno das escolas de pharmacia.

Art. 22.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto, etc.

O Conselheiro de Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Paço das Necessidades, aos 19 de julho de 1902. — EL-REI, com rubrica e guarda. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro*. — (Logar do sêllo grande das armas roaes).

Carta de lei, etc.

TABELLA N.º 1

Lentes cathedraicos :	
Vencimento de categoria	600\$000
Vencimento de exercicio (mensal).....	30\$000
Lentes substitutos :	
Vencimento de categoria.....	400\$000
Vencimento de exercicio (mensal)	30\$000
Preparadores — Vencimento.....	300\$000
Escripturarios — Vencimento.....	240\$000
Serventes — Vencimento.....	180\$000

TABELLA N.º 2

Pelo registo de pratica pharmaceutica — Cada anno,	2\$000
Pela abertura e encerramento de matricula — Por cada um d'estes actos.....	10\$000

(*Diario do Governo*, n.º 162, de 23 de julho de 1902).

DECRETO

REGULAMENTANDO O ENSINO DA PHARMACIA

Usando da faculdade que me foi concedida pela carta de lei de 19 de julho do corrente anno, que auctorizou a organização do ensino de pharmacia ;

Ouvido o Conselho Superior de Instrucção Publica :

Hei por bem, em nome de El-Rei, approvar o regulamento a que se refere o artigo 2.º da mesma carta de lei de 19 de julho, regulamento que faz parte d'este decreto e baixa assignado pelo Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

O mesmo Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, assim o tenham entendido e façam executar. Paço. em 27 de novembro de 1902. —RAINHA REGENTE.—*Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro, Fernando Mattozo Santos.*

REGULAMENTO

PARTE I

Do ensino de pharmacia

CAPITULO I

Disposições geraes

Artigo 1.º O ensino publico de pharmacia e a habilitação para o exercicio da respectiva profissão, serão ministrados nas escolas de pharmacia, annexas á Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ás Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto.

§ unico. Este ensino será, para todos os effeitos, considerado como ensino superior.

Art. 2.º Ás tres escolas de pharmacia serão applicaveis as disposições regulamentares e disciplinares do regimen vigente nas escolas de ensino superior, que não vierem especificadas neste regulamento.

Art. 3.º As disposições do presente regulamento são comuns ás tres escolas de pharmacia, cuja organização será identica.

Art. 4.º O ensino de pharmacia será ministrado nas escolas de pharmacia em dois annos, e abrangerá as seguintes disciplinas:

1.º ANNO

1.^a Cadeira. — Historia natural das drogas. Posologia.

2.^a Cadeira. — Pharmacia chimica, analyses microscópicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia.

2.º ANNO

3.ª Cadeira. — Pharmacotechnia e esterilizações.

4.ª Cadeira. — Analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos.

Art. 5.º O ensino de todas as cadeiras será acompanhado de trabalhos praticos nos respectivos laboratorios, nos termos do disposto nos artigos 18.º, 19.º e 20.º do presente regulamento.

CAPITULO II

Admissão de alumnos

Art. 6.º Podem ser admittidos á frequencia das escolas de pharmacia todos os individuos nacionaes e estrangeiros.

Art. 7.º O prazo para a entrega dos requerimentos de admissão será annuciado em cada anno, com a antecipação necessaria e com a devida publicidade, permittindo-se aos alumnos o assignarem o respectivo termo por meio de procuração. A matricula estará terminada impreterivelmente no dia 15 de outubro.

Art. 8.º O alumno, que pretender matricular-se, deverá requerer ao director da escola, apresentando o requerimento respectivo, devidamente instruido, ao secretario, o qual, depois de verificada a legalidade dos documentos apresentados e auctorizada a matricula pelo director, lavrará o respectivo termo e archivará os documentos que a legalizam.

Art. 9.º Os documentos a que se refere o artigo antecedente, para a primeira matricula nas cadeiras do 1.º anno, são os seguintes :

a) Certidões de approvação nos exames de chimica inor-

ganica, chimica organica, analyse chimica e botanica, feitos na Faculdade de Philosophia da Universidade, Escola Polytechnica de Lisboa, ou Academia Polytechnica do Porto;

b) Certificado de approvação no exame de validação da pratica ;

c) Attestado em que prove não soffrer de doença contagiosa, nem possuir defeito ou deformidade physica incompativel com o bom exercicio da pratica pharmaceutica.

§ 1.º Para a primeira matricula nas cadeiras do segundo anno do curso de pharmacia, basta apresentar certidão de approvação nas cadeiras do primeiro anno.

§ 2.º Nenhum alumno poderá transitar para o segundo anno sem ter obtido approvação em todas as cadeiras do primeiro, ficando, comtudo, dispensado da frequencia e exame da cadeira em que fôr approvedo.

Art. 10.º Nos termos de abertura de matricula nas disciplinas do curso de pharmacia deve declarar-se o nome, filiação, naturalidade, morada do alumno e a disciplina ou disciplinas, com designação do anno a que pertencerem.

Art. 11.º O pagamento das propinas de matricula a que se refere a tabella n.º 2, annexa á lei de 19 de julho de 1902, faz-se collando ao requerimento uma estampilha de 10\$000 réis, com os competentes addicionaes, por cada anno do curso, ou 5\$785 réis por cada cadeira.

Art. 12.º No primeiro dia util do mez de junho e nos dias seguintes, com prévio annuncio, proceder-se-ha na secretaria da escola ao encerramento das matriculas, sendo admitidos a este acto todos os alumnos que tiverem sido julgados como habilitados pelo conselho escolar.

§ unico. Consideram-se habilitados para encerrar matricula em uma cadeira os alumnos que houverem obtido nessa cadeira a média final de 10 valores, pelo menos, nos tra-

balhos theoreticos e de 12 valores, pelo menos, nos trabalhos praticos.

Art. 13.º O encerramento de matricula obriga ao pagamento de propina egual á da abertura, e o termo só pôde ser assignado por procuração quando o alumno prove motivo de força maior que o inhabilite de assignar pessoalmente.

Art. 14.º Os alumnos que no prazo fixado no edital da direcção deixarem de comparecer, por si ou por seu procurador bastante, para encerrar matricula, são considerados como havendo renunciado a esse direito e perdem o anno. Compete, porém, ao director tomar conhecimento d'estas irregularidades, e providenciar a respeito d'ellas como lhe parecer mais equitativo.

Art. 15.º O encerramento das matriculas é todo o serviço correlativo de secretaria deverá estar concluido até ao dia 8 de junho, de modo que o serviço dos exames principie impreterivelmente no proximo dia util depois d'esta data.

§ 1.º O Governo poderá permittir, sob proposta do conselho escolar, a alteração d'estes prazos, quando as necessidades do serviço assim o exigirem.

§ 2.º Os dias decorridos desde o encerramento das aulas até ao fim dos exames são considerados como de serviço, para o effeito do abono de gratificação de exercicio estabelecido na tabella n.º 1 annexa á lei de 19 de julho de 1902.

CAPITULO III

Methodo de ensino

Art. 16.º O ensino em cada cadeira abrangerá :

1.º Lições oraes acompanhadas de demonstração experimental; repetições oraes e trabalhos escriptos.

2.º Trabalhos praticos nos respectivos laboratorios.

Art. 17.º As lições oraes e demonstrações correspondentes serão em numero de tres, por semana, em cada cadeira, e não pôde cada uma dellas durar menos de uma hora nem mais de hora e meia.

Art. 18.º Os trabalhos praticos executados pelos alumnos serão distribuidos e, quanto possivel, fiscalizados pelos professores, não podendo durar menos de duas horas.

Art. 19.º Nos trabalhos praticos, a que se refere o artigo antecedente, os alumnos serão acompanhados pelo preparador, o qual tem a seu cargo vigiar a execução dos trabalhos que lhes forem determinados pelo professor da respectiva cadeira, guiando-os e instruindo-os na sua execução.

Art. 20.º Tanto as lições oraes como os trabalhos praticos serão feitos em harmonia com os programmas elaborados, para cada cadeira, pelo respectivo professor.

Art. 21.º Estes programmas serão presentes ao conselho escolar, e, depois de por elle approvados, submittidos á sanção do Governo.

Art. 22.º O horario das lições e exercicios escolares será annualmente organizado e approvado pelo conselho escolar, devendo respeitar-se as disposições relativas á duração dos exercicios e distribuição das disciplinas, constantes d'este regulamento.

CAPITULO IV

Frequencia

Art. 23.º O anno escolar principia no dia 16 de outubro e termina no dia 30 de julho.

Art. 24.º A abertura das aulas realizar-se ha em sessão solemne, effectuando-se na mesma occasião a distribuição

de premios e honras de *accessit* aos alumnos. É obrigatoria a comparancia de todo o pessoal a este acto da escola de pharmacia.

Art. 25.º No dia 17 de outubro ou no immediato, se o dia 17 for sanctificado, principiam os exercicios escolares, encerrando-se no ultimo dia de maio.

§ unico. Se o conselho reputar conveniente prolongar os trabalhos escolares além do dia 31 de maio, poderá fazel-o, precedendo auctorização do Governo.

Art. 26.º Os exames das differentes cadeiras effectuar-se-ão no bimestre de junho e julho.

Art. 27.º No bimestre de agosto e setembro interrompem-se os trabalhos escolares.

Art. 28.º Serão feriados geraes todos os domingos e dias santos de guarda, dia 2 de novembro, da vespera de Natal até ao dia de Reis, inclusivé, os dois dias de Carnaval e a quarta feira de Cinzas, os dias comprehendidos entre o domingo de Ramos e o domingo de Paschoela, os dias de grande gala ou de luto nacional. Na escola de Coimbra será tambem feriado o dia 4 de julho (dia da Rainha Santa Isabel).

Art. 29.º Fóra d'estes dias fica expressamente prohibida a concessão de feriados, sob qualquer pretexto que seja, sem prévia auctorização do Governo.

Art. 30.º Os alumnos da escola são obrigados a assistir a todos os exercicios escolares, e a executar os trabalhos que lhes forem exigidos pelos professores.

Art. 31.º Logo depois de ter dado a hora designada para a abertura da aula e de ter entrado o professor, o bedel ou contínuo tomará o ponto no seu livro de registo, annunciando em voz alta os numeros dos alumnos que não comparecerem; o professor, verificando o ponto, mandará marcar as faltas, e dellas tomará nota no respectivo caderno.

Art. 32.º A secretaria enviará a cada professor, no primeiro dia de aulas, as respectivas folhas de frequencia, e os cadernos para classificações dos trabalhos theoreticos e praticos.

Art. 33.º Nos ultimos dias lectivos dos mezes de novembro, janeiro, março e maio os professores enviarão á direção da escola copia das notas de aproveitamento dos alumnos, para serem registadas immediatamente em livro especial e em seguida archivadas.

Art. 34.º Durante os trabalhos praticos poderão os alumnos ser interrogados ácerca dos assumptos que se relacionarem com o que estiverem executando.

Art. 35.º Quando os professores entenderem conveniente, marcarão repetições das materias dadas; serão oraes ou por escripto.

Art. 36.º As lições oraes, as repetições oraes ou trabalhos escriptos e os trabalhos praticos, serão devidamente classificados por valores, de 0 a 20, com as seguintes correspondencias:

Mal.....	0 a 4
Mediocre.....	5 a 9
Sufficiente.....	10 a 14
Bom.....	15 a 17
Muito bom.....	18 a 20

Estas classificações serão averbadas nos respectivos cadernos para os effeitos do disposto no artigo 36.º

Art. 37.º As notas das lições, repetições, trabalhos escriptos ou trabalhos praticos dos alumnos, serão publicadas em edital affixado no atrio da escola, nos termos seguintes:

1.º As notas das lições e repetições oraes publicar-se-ão no dia immediato;

2.º As notas dos trabalhos escriptos ou dos trabalhos praticos publicam-se um mez depois da conclusão e entrega d'esses trabalhos ;

8.º As provas escriptas e os relatorios dos trabalhos praticos são depositados em logar onde possam ser axaminados, depois de julgados. Os trabalhos praticos nos respectivos gabinetes ou laboratorios; os trabalhos escriptos na bibliotheca da escola, onde podem ser consultados por qualquer pessoa, até á conclusão dos trabalhos academicos do anno lectivo.

Art. 38.º Os trabalhos escriptos, que merecerem a nota de «M. B.», serão publicados por conta do Governo.

Art. 39.º O alumno, que durante os primeiros cinco mezes não obtiver nas lições, repetições oraes e trabalhos escriptos, pelo menos, média igual a 10 valores numa disciplina e a 12 valores nos trabalhos praticos, segundo a escala de que trata o artigo 36.º, perde o anno nessa cadeira.

Art. 40.º Perde o anno em todas as cadeiras, e não será admittido a exame nesse anno lectivo o alumno a quem for applicada a pena de expulsão.

Art. 41.º O alumno, que a cada cadeira der um numero de faltas superior á quinta parte do numero official de lições durante o anno, perde o anno nessa cadeira, embora as faltas provenham de motivo attendivel.

Art. 42.º Considera-se *falta* a não comparencia do alumno, durante o tempo e nas horas determinadas, á aula da respectiva cadeira ou a quaesquer trabalhos escolares prescritos pelo seu professor.

§ 1.º Ao alumno que não entregar no prazo determinado a dissertação ou qualquer exercicio pratico, que lhe tenha sido marcado, contar-se-ha uma falta, e tantas a mais quantos os dias de aula que decorrerem até á entrega da mesma dissertação ou exercicio pratico.

§ 2.º Se o termo do prazo determinado para a entrega da dissertação ou qualquer exercicio pratico coincidir com o ultimo dia de aula, perde o anno o alumno que não apresentar a dissertação ou o exercicio prescripto no prazo determinado.

§ 3.º O professor da cadeira pôde prorogar o prazo da apresentação dos trabalhos, a que se refere o § 1.º deste artigo, a requerimento do alumno, sem prejuizo do disposto no § 2.º do mesmo artigo.

§ 4.º Na hypothese do § 2.º d'este artigo pôde o director, ponderando os motivos allegados, justificar a falta dada, evitando a perda do anno, e auctorizar o professor a marcar novo prazo para a entrega da dissertação ou exercicio prescripto.

§ 5.º Verificando-se, durante o anno lectivo, que algum alumno deu numero de faltas que, nos termos deste artigo, determina perda de anno, assim o julgará o conselho da escola, sob proposta do respectivo lente. Esta deliberação será logo publicada por edital affixado no logar do costume e communicada pela secretaria á Direcção Geral de Instrucção Publica, a fim de ser publicada no *Diario do Governo* para os effeitos legais.

Art. 43.º Perde tambem o anno:

a) O estudante que não comparecer a tirar ponto no local, dia e hora prescriptos;

b) O estudante que, havendo tirado ponto, não comparecer no local, dia e hora designados para o respectivo exame.

§ 1.º O effeito d'esta falta só pôde ser annullado pelo director da escola, dentro de vinte e quatro horas, se assim o julgar de justiça.

§ 2.º O estudante que houver justificado a falta, nos termos precisos do paragrapho anterior, será opportunamente admittido a exame, em novo dia designado por des-

pacho do director, sob proposta e informação do jury respectivo.

§ 3.º O jury dos exames, a que se refere o § 2.º d'este artigo, será constituído pelos mesmos professores que julgariam o alumno se elle tivesse feito exame no local, dia e hora designado, salvo impedimento legitimo dos respectivos professores.

§ 4.º A perda de anno, a que se refere este artigo, é publicada por edital com a designação dos nomes dos estudantes, anno e cadeira a que pertencem, sendo em seguida communicada egual nota á Direcção Geral de Instrucção Publica, para ser publicada no *Diario do Governo*.

Art. 44.º O horario que, segundo a lei, tem de regular todos os serviços do ensino, estará permanentemente affixado na sala de entrada da secretaria.

CAPITULO V

Exames

Art. 45.º A habilitação dos alumnos é julgada mediante duas espécies de provas: exames e trabalhos praticos.

§ unico. Ha trez especies de exames: exame de validação de pratica, exame das cadeiras e exame em geral.

SECÇÃO I

Do exame de validação da pratica

Art. 46.º Os exames de validação da pratica realizar-se-ão de 1 a 15 de outubro, perante um jury constituído pelos professores da 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras, servindo o ultimo de presidente.

Art. 47.º O requerimento para a admissão a este exame será dirigido ao director da escola, e instruir se-ha com os seguintes documentos:

- a) Certidão de approvação no curso geral ou complementar dos lyceus ;

b) Certidão do registo de dois annos civis de pratica pharmaceutica, exercida em qualquer pharmacia allopatha do paiz, posteriormente ao curso complementar dos lyceus, e passada pela escola de pharmacia onde tenha sido feito o respectivo registo.

§ unico. Os alumnos que requererem o exame de validação instruindo o requerimento com o certificado de approvação no curso geral dos lyceus, são obrigados a apresentar certidão de registo de trez annos civis de pratica pharmaceutica.

Art. 48.º A pratica a que se refere a alinea b) e § unico do artigo antecedente, será annualmente registada, a requerimento do alumno, em livro especial das escolas de pharmacia, mediante a apresentação dos seguintes documentos, enviados á secretaria d'uma destas escolas :

a) Certidão em que prove ter completado dezasete annos de idade, ou sómente quinze, quando o alumno apresentar apenas certidão do curso geral dos lyceus ;

b) Certidão do curso complementar ou geral dos lyceus, nos termos do n.º 1.º do artigo 6.º da lei de 19 de julho de 1902 ;

c) Attestado de bom aproveitamento passado pelos pharmaceuticos proprietários ou pharmaceuticos directores das pharmacias dos hospitaes civis ou de misericordias com quem tenha praticado durante o anno, archivando-se em seguida ao respectivo registo (modelos n.ºs 1, 2 e 3) ;

d) Senha de pagamento do imposto de registo de pratica nos termos da tabella n.º 2, annexa á lei de 19 de julho de 1902.

§ 1.º Os pharmaceuticos a que se refere a alinea c) são obrigados a passar os attestados de aproveitamento ou não aproveitamento gratuitamente a todos os praticantes que estiverem nas condições das alineas a) e b) d'este artigo, e em harmonia com os modelos annexos a este regulamento.

§ 2.º Os documentos das alineas a), b) e c) e a senha da alinea d) habilitam a registrar o primeiro anno de pratica do alumno e a abrir a matricula d'essa pratica na escola; nos annos seguintes declarará o alumno no requerimento o anno anno que vae registrar — segundo ou terceiro (quarto, etc., para o caso de ficar adiado no exame de validação da pratica), juntando ao requerimento sómente o attestado da alinea c) e a senha da alinea d).

§ 3.º O attestado da alinea c) deste artigo, que provar o primeiro anno de pratica, deve ter data posterior, pelo menos um anno, á conclusão de qualquer dos cursos dos lyceus, nos termos do artigo 47.º, alinea b) e respectivo § unico.

§ 4.º Quando tenha fallecido o pharmaceutico com quem o alumno praticou, será o attestado da alinea c) substituido por um outro passado pela auctoridade administrativa o qual dovo dar entrada na escola no mês de janeiro; este documento attestarará que o alumno praticou durante o anno com o pharmaceutico de cujo fallecimento será indicada a data.

Art. 49.º O exame de validação da pratica constará das seguintes provas:

- 1.º Reconhecimento de doze plantas medicinaes ou partes das mesmas;
- 2.º Reconhecimento de oito medicamentos compostos;
- 3.º Execução d'uma preparação officinal da Pharmacopéa Portugueza;

4.º Execução de duas preparações magistraes em presença da receita *ad hoc*;

5.º Interpretação do Regimento dos preços dos medicamentos.

Art. 50.º A primeira e segunda provas, a que se refero o artigo antecedente, serão prestadas por escripto, durante uma hora, devendo os exemplares achar-se numerados; a terceira e quarta provas serão executadas em quatro horas; a quinta prova, por escripto, em meia hora, deverá recair sobre os preparados magistraes executados.

Art. 51.º O jury poderá durante as provas fazer quaesquer perguntas em harmonia com os conhecimentos que o candidato deve ter.

Art. 52.º O julgamento das provas será feito por valores, ficando *adiados* os candidatos que obtiverem média inferior a 10.

§ unico. Os examinandos que tiverem classificação superior a 15 valores serão considerados distinctos.

Art. 53.º Os termos d'estes exames serão lançados em livro especial, onde, se o alumno obtiver numero de valores superior a 15, se fará a inscripção de — *approvado com distincção com tantos valores*, e, quando só obtiver de 10 a 15, a de *approvado com tantos valores*.

SECÇÃO II

Dos exames por cadeiras

Art. 54.º Os exames dos dois annos do curso de pharmacia são feitos por cadeiras, separadamente, e provam a habilitação especial nas materias professadas em cada cadeira.

Art. 55.º Os exames, a que se refere o artigo 54.º deste regulamento, constam de dois argumentos, e versarão sem-

pre sobre objecto indeterminado da cadeira professada durante o anno.

§ unico. Os argumentos terão por objecto as materias professadas durante o anno, conforme os programmas de ensino, distribuidos por pontos tirados á sorte vinte e quatro horas antes do exame.

Art. 56.º Os pontos serão apresentados ao conselho pelos respectivos professores das cadeiras na ultima sessão do mês de maio, e, depois de approvados, serão numerados e entregues na secretaria em sobrescripto lacrado.

§ unico. O numero de pontos não será inferior a um quarto do numero provavel de alumnos que serão admittidos a exame.

Art. 57.º Na vespera do dia marcado para cada exame, comparecerá na secretaria á hora da extracção do ponto, e na presença do professor da respectiva cadeira e do bedel ou contínuos, a turma de alumnos e respectivos supplentes, que serão os da turma immediata.

§ 1.º A extracção do ponto será feita d'uma urna, onde entrem os numeros dos pontos da cadeira, menos os que tiverem sahido nos dias anteriores. Quando os pontos se reduzirem a menos d'um terço entrarão novamente na urna os pontos já sahidos.

§ 2.º O bedel ou contínuos tirarão immediatamente copias do ponto extrahido, para serem remettidas aos membros do jury.

Art. 58.º Os exames theóricos serão precedidos d'uma parte pratica, prestada perante o mesmo jury, cuja duração será determinada para cada ponto pelo professor da respectiva cadeira, no acto da sua apresentação ao conselho na ultima sessão de maio.

§ unico. Os pontos para as provas praticas de todos os exames serão tirados á sorte, mas executados seguidamente,

e versarão sobre os trabalhos praticos feitos durante o anno.

Art. 59.º Haverá uma votação especial sobre a prova pratica, a que se refere o artigo antecedente, para decidir se o alumno fica admittido á prova theorica ou é excluido d'ella.

Art. 60.º Os exames e as provas praticas serão avaliados por meio de valores, de 0 a 20, nos termos do artigo 36.º do presente regulamento.

§ 1.º Cada um dos membros do jury declarará qual o valor com que classifica a prova de cada alumno, e a somma d'estes tres numeros, dividida por tres, dará o valor do exame ou o da prova pratica.

§ 2.º Os alumnos que não chegarem a obter 12 valores de média na prova pratica e 10 valores na prova theorica, ficam, no primeiro caso, excluidos da prova theorica, e no segundo, adiados. Em qualquer dos casos fica o alumno obrigado a repetir a frequencia da cadeira respectiva tanto na parte theorica como na parte pratica.

Art. 61.º Os alumnos que obtiverem classificação final superior a 15 valores, serão considerados distinctos. No respectivo termo escrever-se-ha: *Approvado com distincção com tantos valores*. Quando a classificação fôr de 10 a 15 valores, escrever-se-ha: *Approvado com tantos valores*.

§ unico. A classificação, a que se refere este artigo, obtem-se achando o quociente da divisão por 2 da somma das médias das duas provas — theorica e pratica.

Art. 62.º Na ultima reunião do conselho no anno lectivo a escola julgará os premios e honras de *accessit*, que houverem de ser concedidos aos estudantes mais distinctos, attendendo ás provas que tiverem dado nos exercicios de todo o anno, e á conta que de si derem no exame publico. A proposta deve ser assignada, pelo menos, pela maioria do jury

que examinou o alumno, incluindo nesta maioria o professor.

Art. 63.º Depois de feita a distribuição solemne dos premios e honras de *accessit*, nos termos do artigo 24.º do presente regulamento, serão publicados no *Diario do Governo* os nomes dos estudantes a quem forem conferidos.

Art. 64.º Haverá um livro especial para cada cadeira, onde se lavrará o respectivo termo de cada alumno, designando a média das provas pratica e theorica e a classificação final obtida pelo alumno, o qual será assignado pelos três membros do jury, respectivamente, em seguida aos resultados.

SECÇÃO III

Do exame geral

Art. 65.º Os exames geraes realizar-se-hão nos dias do mês de julho determinados pelo conselho escolar, perante um jury constituído por todos os professores da escola de pharmacia e chimico analysta, servindo de presidente o lonte de materia medica da respectiva escola de medicina.

Art. 66.º O exame geral constará de provas escriptas, praticas e oraes :

1.º As provas escriptas versarão sobre um assumpto da secção de pharmacia (història natural das drogas e posologia; pharmacotechnia e esterilizações) e sobre outro da secção de chimica (pharmacia chimica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia; analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos). Para a prova de cada secção o candidato tirará á sorte um ponto de entre dez que serão presentes no acto do exame. Estas provas serão executadas durante quatro horas.

2.º As provas praticas que serão tiradas á sorte, comprehenderão :

- a) Uma preparação de anatomia vegetal ;
- b) Uma preparação de pharmacia chimica ;
- c) Uma preparação official pharmaceutica ;
- d) Uma preparação magistral pharmaceutica ;
- e) Uma analyse toxicologica ou de falsificação de medicamentos ou alimentos.

§ unico. O alumno será interrogado durante a execução dos pontos praticos pelos professores das cadeiras a que pertencerem as provas em preparação.

Art. 67.º O julgamento das provas escriptas e praticas será feito por valores para cada uma dellas, obtendo-se a classificação final pelo quociente da divisão por 3 da somma dos valores obtidos nas tres provas.

§ 1.º Os alumnos que obtiverem classificação superior a 15 valores serão considerados *distinctos*, redigindo-se termo conforme o artigo 53.º d'este regulamento.

§ 2.º Aos professores das differentes cadeiras cumpre considerar devidamente as medias finaes obtidas em cada anno pelo alumno, para melhor poder julgar do merito absoluto do candidato para a informação final, que depende d'este exame.

Art. 68.º O alumno que obtiver numero de valores inferior a 10 ficará adiado, lavrando-se o termo nestas condições, e não poderá repetir o exame senão passado um anno.

§ unico. Ao alumno adiado no exame geral é permittida a assistencia numa ou em todas as aulas do curso de pharmacia, permittindo-se-lhe tambem que execute alguns exercicios praticos ; mas para isso terá de requerer ao director especificando as aulas e praticas a que deseja assistir, para que esse requerimento, sendo julgado na primeira sessão do

conselho escolar, obtenha da direcção o despacho em harmonia com a resolução tomada pelo mesmo conselho.

Art. 69.º Os termos d'este exame serão lançados em livro especial, que dará elementos para o diploma que servirá ao candidato como unico titulo de capacidade legal para o exercicio profissional.

SECÇÃO IV

Jurys dos exames

Art. 70.º Os jurys dos exames serão constituídos pela forma seguinte :

Para a 1.ª cadeira :

Presidente e 1.º arguente, o professor da cadeira.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor substituto.

2.º Vogal, o professor da 3.ª cadeira :

Para a 2.ª cadeira :

Presidente e 1.º arguente, o professor da cadeira.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor chimico-analista.

2.º Vogal, o professor da 1.ª cadeira.

Para a 3.ª cadeira :

Presidente e 1.º arguente, o professor da cadeira.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor substituto.

2.º Vogal, o professor da 1.ª cadeira.

Para a 4.ª cadeira :

Presidente e 1.º arguente, o professor chimico-analista.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor da 2.ª cadeira.

2.º Vogal, o professor substituto.

§ 1.º Por conveniencia de serviço poderá o conselho escolar alterar a ordem dos jurys indicados.

§ 2.º Ao 2.º vogal dos jurys dos exames assiste a faculdade de interrogar tambem os examinandos, sempre que d'isso carecer para seu esclarecimento.

CAPITULO VI

Dos concursos

SECÇÃO I

Concursos para professores

Art. 71.º Os candidatos ao magisterio das escolas de pharmacia apresentarão na secretaria da escola respectiva, dentro do prazo fixado no edital do concurso, os seus requerimentos instruidos com os seguintes documentos :

1.º Carta de pharmaceutico passada por qualquer das tres escolas do continente do reino ou respectiva publica-forma que deverá ser confrontada com a carta ;

2.º Attestados de bom comportamento moral, civil e religioso ;

3.º Attestado com que prove não soffrer de molestia contagiosa e não possuir defeito ou deformidade physica, incompativel com a disciplina escolar ;

4.º Documento de haver satisfeito á lei do recrutamento ;

5.º Certificado do commissario de policia ou do administrador do concelho, que comprove todo o tempo de exercicio profissional, extrahido da matricula do diploma, feita nas respectivas repartições destes funcionarios ;

6.º Todos os mais documentos comprovativos do seu merecimento scientifico e literario, ou de serviços prestados á sciencia ou ao país.

Art. 72.º Findo o prazo do concurso convocará o director o conselho escolar a fim de fixar a epoca para a reunião do jury do concurso e revisão dos documentos.

§ 1.º O jury do concurso é constituído pelo director, lente da cadeira de materia medica da faculdade ou escola de

medicina respectiva e por todos os professores da escola de pharmacia, servindo o professor substituto de secretario.

§ 2.º Na sessão em que o jury proceder ao exame dos documentos, votará a respeito de cada um d'elles sobre o seguinte quesito :

Está ou não o candidato habilitado pelos seus documentos a ser admittido ao concurso ?

§ 3.º O resultado d'esta votação será lançado pelo secretario do jury em livro especial, depois da votação, e que será archivado na secretaria da escola.

§ 4.º Para ser admittido ás provas do concurso é necessario que o candidato reuna a maioria absoluta do numero dos votantes. No requerimento será lavrado o despacho formulado nestes termos — *habilitado* ou *escusado*.

§ 5.º Á medida que forem admittidos os candidatos, serão inscriptos os seus nomes num livro, que ficará archivado na secretaria da escola, e onde ficarão registados, por extracto, todos os documentos que serviram de base á admissão.

Art. 73.º Os concursos para professores constam das seguintes provas escriptas, praticas e oraes :

1.ª prova. Dez dias antes do que fôr designado para o comêço das provas do concurso, o candidato apresentará na secretaria da escola, a que concorrer, dez exemplares duma dissertação impressa, sobre qualquer assumpto relativo ás sciencias professadas no curso de pharmacia, com theses finaes referentes ás cadeiras d'esse curso.

2.ª prova (oral) :

a) Uma lição sobre assumpto referente á 1.ª ou 3.ª cadeiras do curso ;

b) Uma lição sobre assumpto referente á 2.ª ou 4.ª cadeiras do curso ;

c) Argumentos sobre a dissertação e sobre as lições.

3.ª prova (prática e escripta):

- a) Tres preparações pharmaceuticas, sendo duas officinaes e uma magistral;
- b) Reconhecimento de duas plantas recentes e respectivo relatorio;
- c) Reconhecimento de vinte drogas pharmaceuticas, pertencentes aos tres reinos da natureza;
- d) Reconhecimento de doze preparados officinaes;
- e) Analyse qualitativa d'uma mistura e respectivo relatorio;
- f) Doseamento d'uma substancia, pelos methodos ponderaes e volumetricos e respectivo relatorio;
- g) Duas preparações microscopicas.

§ 1.º Para cada lição o candidato tirará á sorte um ponto com quarenta e oito horas de antecedencia.

§ 2.º A duração das lições oraes será, para cada uma, d'uma hora.

§ 3.º A duração dos argumentos sobre a dissertação e cada uma das lições será respectivamente de hora e meia e uma hora.

§ 4.º A ordem que deve ser guardada nas provas, e bem assim o local em que devam ser dadas, serão previamente annunciados pelo conselho escolar, conforme fôr mais conveniente.

Art. 74.º Serão vinte os pontos para cada lição (correspondendo dez a cada cadeira), comprehendendo as materias e questões mais importantes de cada sciencia professada no curso, formuladas como theses, sem referencia a livros de texto.

§ 1.º Os pontos serão organizados pelo jury e estarão patentes na secretaria da escola por espaço de vinte dias immediatamente anteriores ao comêço das provas do curso.

§ 2.º Nenhum ponto pôde repetir-se no mesmo concurso.

§ 3.º As materias que tiverem sido escolhidas para a dissertação não podem ser objecto das lições sorteadas.

Art. 75.º O jury fará entre si a distribuição dos interrogatorios e indicará o modo como devem ser prestadas as provas praticas.

Art. 76.º No fim de todas as provas do concurso o jury fará a classificação dos candidatos por valores, pela maneira como se acha regulada a votação para os differentes exames do curso. O resultado da votação será exarado pelo secretario no processo do concurso, sendo immediatamente remettido ao Ministerio do Reino.

§ unico. O jury terá sempre em vista, como de maior importancia, para os effeitos da classificação, as provas praticas exhibidas pelos candidatos.

Art. 77.º Quando houver um só concorrente e este fôr approvedo, o processo concluirá pela proposta de nomeação feita pelo director; quando, porém, houver numero de concorrentes superior ao das vagas, essas propostas serão juntas aos processos dos mais classificados, em numero igual ao das vagas e por ordem das classificações.

§ unico. Para a nomeação dos professores considerar-se-ha documento de preferencia (em egualdade de classificação no concurso) aquelle em que se comprove maior numero de annos de exercicio profissional.

Art. 78.º O uniforme para o serviço escolar constará de toga de lã ou de sêda preta, lisa no peito e nas costas, com alamares na parte anterior, gorro do mesmo estoffo, gravata branca, cinto de setim preto com borlas de sêda da mesma côr, meia de sêda preta e sapato com fivela branca.

§ unico. O uniforme para as solemnidades publicas constará de farda direita de pano azul com silvado de folhas e landes de carvalho bordados a ouro na gola e nos canhões,

gravata e colete branco, calça azul com uma lista de galão de ouro de largura ordinaria nas costuras lateraes, chapéu armado guarnecido com plumas brancas, e espadim.

SECÇÃO II

Concursos para preparador

Art. 79.º Os candidatos ao logar de preparador das escolas de pharmacia apresentarão na secretaria da escola, a que desejem concorrer, dentro do prazo fixado no edital do concurso, os seus requerimentos instruidos com os seguintes documentos :

1.º Carta de pharmaceutico passada por qualquer das tres escolas do continente do reino ou respectiva publica-forma, que será confrontada com a carta ;

2.º Attestados de bom comportamento moral, civil e religioso ;

3.º Attestado com que prove não soffrer de molestia contagiosa e não possuir defeito ou deformidade physica, incompativel com a disciplina escolar ;

4.º Documento de haver satisfeito á lei do recrutamento :

5.º Certificado do commissario de policia ou do administrador do concelho que comprove todo o tempo de exercicio profissional, extrahido da matricula do diploma feito nas respectivas repartições d'estes funcionarios. Este documento dirá respeito, pelo menos, a tres annos para os pharmaceuticos com o curso feito pelas leis vigentes á data da publicação da lei que organiza as escolas de pharmacia ;

6.º Todos os mais documentos comprovativos do seu merecimento scientifico e literario, ou de serviços prestados á sciencia.

Art. 80.º Findo o prazo do concurso, convocará o director immediatamente o conselho escolar para constituir o

jury formado de tres professores e fixar a epocha para a revisão dos documentos.

§ 1.º Na sessão em que o jury proceder ao exame dos documentos dos candidatos, votará a respeito de cada um d'elles sobre o seguinte quesito :

Está ou não o candidato habilitado pelos seus documentos a ser admittido ao concurso ?

§ 2.º O resultado d'esta votação será lançado, pelo bedel ou contínuo em livro especial do archivo da secretaria da escola.

§ 3.º Para ser admittido ás provas do concurso é necessario que o candidato reuna a maioria absoluta do numero de votos. No requerimento dos candidatos será lavrado o despacho formulado nestes termos — *habilitado* ou *escusado*.

§ 4.º Á medida que forem admittidos os candidatos, serão inscriptos os seus nomes em livro especial do archivo da secretaria da escola de pharmacia, onde ficarão tambem registados, por extracto, todos os documentos que servirão de base á admissão.

Art. 81.º Os concursos para preparadores constam das seguintes provas praticas e oraes :

1.º Uma analyse qualitativa d'uma mistura ;

2.º Uma analyse quantitativa, pelos methodos ponderaes e volumetricos ;

3.º Montagem de tres apparatus chimicos e pharmaceuticos ;

4.º Duas preparações microscopicas ;

5.º Interrogatorio durante meia hora sobre as operações effectuadas, feito pelos professores da 1.ª o 2.ª cadeiras.

§ unico. A ordem que deve ser observada nas provas, e bem assim o local em que devam ser prestadas, serão previamente annunciados pelo jury, conforme entender mais conveniente.

Art. 82.º No fim de todas as provas do concurso, o jury votará a admissão ou exclusão do candidato por meio de valores, pela maneira como se acha regulada a votação dos exames do curso, sendo lavrado no requerimento novo despacho formulado nestes termos — *admittido com tantos valores* ou *excluido*.

Art. 83.º Quando houver um só concorrente e este fôr admittido, o processo concluirá pela proposta de nomeação feita pelo director, que o remetterá immediatamente á Direcção Geral de Instrução Publica ; quando, porém, houver mais que um concorrente em cada escola, essa proposta será junta ao processo do mais classificado.

CAPITULO VII

Direcção e conselho escolar

SECÇÃO I

Direcção

Art. 84.º Os directores das escolas de pharmacia serão respectivamente, na de Coimbra, o reitor da universidade, e na de Lisboa e Porto os directores das escolas medico-cirurgicas.

Art. 85.º Competo ao director da escola de pharmacia :

1.º Cumprir e fazer cumprir, além das leis e regulamentos vigentes, quaesquer ordens do Governo que lhe sejam transmittidas pela Direcção Geral de Instrução Publica ;

2.º Fazer cumprir as deliberações do conselho escolar, consultando directamente o Governo sobre o assumpto, no caso de se não conformar com ellas ;

3.º Superintender na administração e na policia da escola ;

4.º Presidir ao conselho escolar e ao conselho administrativo ;

5.º Corresponder-se directamnte com o Governo, no que disser respeito á escola de pharmacia, por intermedio da Direcção Geral de Instrucção Publica ;

6.º Enviar annualmente ao Governo, depois de ouvido o conselho escolar, um relatorio geral ácerca da escola de pharmacia, fazendo-o acompanhar de documentos que comprovem o estado da escola, propondo quaesquer providencias attinentes ao seu aperfeiçoamento ;

7.º Remetter ao Governo copias das actas das sessões do conselho escolar, quando este assim o deliberar, ou o Governo o determinar ;

8.º Auctorizar as certidões que tenham de ser passadas pelo secretario, extrahidas dos livros da escola ;

9.º Auctorizar as matriculas, nos termos deste regulamento ;

10.º Assignar os documentos e diplomas passados pela secretaria da escola de pharmacia ;

11.º Rubricar os livros destinados á escripturação da escola ;

12.º Quando se dêr qualquer vaga de professor, convocar immediatamente o conselho escolar para se resolver a abertura do concurso e organizar o respectivo programma, em harmonia com o presente regulamento, a fim de ser publicado no *Diario do Governo*.

13.º Convocar immediatamente o conselho escolar, quando vagar o logar de preparador, para que, com a brevidade possivel, seja organizado o programma do concurso, em harmonia com este regulamento, e preenchida a referida vacatura.

SECÇÃO II

Conselho escolar

Art. 87.º O conselho escolar é constituído pelos cinco professores do curso de pharmacia, lente de materia medica e secretario da escola de medicina respectiva.

Será presidido pelo director, e só poderá deliberar estando presente a maioria dos professores do curso de pharmacia.

Art. 87.º Para o effeito do artigo anterior, as funcções do secretario da escola de Coimbra, são desempenhadas pelo secretario da faculdade de medicina.

Art. 88.º O conselho reúne ordinariamente uma vez por mês, durante o tempo lectivo, por convocação do director, e sempre que este o julgue necessario, ou fôr requerido por dois professores do curso de pharmacia, declarando o assumpto que se propõe tratar.

Art. 89.º Os vogaes do conselho serão convocados para as sessões por aviso escripto, em que se designará o dia, a hora e o assumpto a tratar, verificando-se este ultimo requisito quando o aviso se referir a sessão extraordinaria.

Art. 90.º Na ausencia do director presidirá ao conselho o vogal mais antigo ou o mais velho no caso de egual antiguidade.

Art. 91.º As sessões do conselho escolar serão convocadas por fórma que não perturbem o serviço das aulas.

Art. 92.º O professor que faltar á sessão deve justificar a falta, fazendo-se d'isso menção na acta.

Art. 93.º Todas as questões submittidas á deliberação do conselho serão resolvidas por maioria absoluta de votos.

Art. 94.º Serão votados em escrutinio secreto os assum-

ptos de interesse pessoal, e todos os que o conselho entender, por maioria, dever sujeitar a este modo de votação.

Art. 95.º Qualquer vogal do conselho poderá fazer lançar na acta a declaração fundamentada do seu voto.

Art. 96.º As consultas que o conselho haja de submeter ao Governo serão remetidas directamente á Direcção Geral de Instrucção Publica pelo director da escola de pharmacia, que as fará sempre acompanhar de informação sua, approvada pelo conselho da mesma escola.

§ unico. Qualquer vogal poderá fazer juntar á consulta a declaração fundamentada do seu voto.

Art. 97.º As actas das sessões, depois de lidas e approvadas pelo conselho, serão lançadas em livro especial e assignadas pelo presidente e secretario do conselho, que as redige.

Art. 98.º Compete ao conselho escolar :

1.º Discutir e propôr á approvação superior os programmas das cadeiras professadas na escola de pharmacia ;

2.º Discutir e approvar as instrucções a que hajam de se subordinar todos os serviços da escola ;

3.º Organizar e submeter á approvação superior os horarios ;

4.º Julgar as faltas dadas pelos professores, alumnos e pessoal subalterno e menor, conforme as notas apresentadas pelo bedel e continuos ;

5.º Organizar quaesquer regulamentos de serviço escolar, administrativo ou economico, que de futuro hajam de ser submettidos á approvação do Governo ;

6.º Elaborar os programmas dos concursos para o provimento dos professores e preparador, em harmonia com o presente regulamento ;

7.º Resolver sobre a abertura dos concursos para os logares do magisterio respectivo, e do preparador ;

8.º Resolver sobre as questões concernentes ao ensino e ao regimen interno da escola de pharmacia ;

9.º Dar parecer sobre os assumptos em que fôr consultado pelo Governo ;

10.º Providenciar em tudo o que disser respeito ao ensino e policia da escola ;

11.º Propôr ao Governo os nomes dos individuos que julgar capazes para os logares de escripturario e serventes.

Art. 99.º Compete ao secretario do conselho :

1.º Lavrar e transcrever as actas das sessões do conselho no livro respectivo ;

2.º Fazer as minutas da correspondencia que lhe fôr incumbida pelo conselho ;

3.º Transmittir á secretaria da escola de pharmacia, as resoluções do conselho escolar, que pela mesma secretaria devam ser cumpridas.

CAPITULO VIII

Do pessoal docente e auxillar

Art. 100.º A 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras da escola de pharmacia são regidas pelos tres professores cathedraticos. O professor da 4.ª cadeira é o chimico-analista. Ha mais um professor substituto para as tres cadeiras, nos termos do artigo 8.º da lei de 19 de julho de 1902.

Art. 101.º Aos professores cathedraticos e ao chimico-analista compete :

1.º Reger a respectiva cadeira e elaborar os seus programmas ;

2.º Superintender nos trabalhos praticos dos alumnos da sua cadeira ;

3.º Dirigir e fiscalizar o serviço nas installações a seu cargo, cumprindo-lhe promover a aquisição e conservação das collecções de estudo ;

4.º Assistir ás sessões do conselho escolar ;

5.º Propor ao conselho tudo quanto seja conducente a melhorar e a desenvolver o ensino, quer pela adopção de novos methodos, quer pela melhor distribuição das doutrinas, ou mais acertada direcção dos trabalhos praticos ;

6.º Fazer parte dos jurys dos exames e dos concursos para professores e preparador ;

7.º Elaborar os pontos para os exames, submettendo-os á approvação do conselho escolar ;

8.º Aplicar as verbas auctorizadas para a sua cadeira e installação a seu cargo ;

9.º Participar immediatamente á direcção qualquer impedimento, que o obrigue a interromper a regencia da cadeira ou outro qualquer serviço.

Art. 102.º Nenhum professor é obrigado a reger mais do que a sua cadeira.

Art. 103.º A substituição d'um professor impedido temporariamente da regencia da sua cadeira será feita pelo professor substituto.

§ 1.º Quando se der o caso de se acharem impedidos mais do que um professor da escola de pharmacia, poderá accumular qualquer dos professores cathedrauticos ou o substituto, pelo que perceberá a respectiva gratificação.

§ 2.º Quando esses professores não queiram accumular, o Governo providenciará, podendo chamar qualquer professor de outro curso superior, sob proposta do conselho escolar.

§ 3.º Para o caso da accumulção serão consultados os professores a começar pelo mais antigo.

Art. 104.º Compete ao professor substituto, além da sub-

stituição dos professores cathedrauticos, organizar, sem outra gratificação que não seja a de exercicio, um curso auxiliar de deontologia e legislação pharmaceutica, quando as exigencias do serviço o permittam.

Art. 105.º O provimento dos logares de professores da escola de pharmacia será feito por concurso de provas publicas, conforme o que se acha disposto neste regulamento.

§ unico. A este concurso só podem ser admittidos os pharmaceuticos habilitados com o curso,organizado pela lei do 19 de julho de 1902.

Art. 106.º No provimento de qualquer vaga, que seja aberta nalgum dos cursos de pharmacia, tem preferencia, independentemente de novo concurso, qualquer professor do mesmo curso, precedendo voto do respectivo conselho escolar. Á medida que se abrir qualquer vaga no curso de pharmacia, havendo ou não a preferencia referida, o professor substituto será promovido a professor cathedrautico, abrindo-se concurso para professor substituto.

§ unico. Da decisão do conselho escolar ha recurso para o Governo.

Art. 107.º É permittida a troca entre os professores das tres escolas de pharmacia, ou a transferencia, no caso de vacatura em qualquer das escolas. A permuta ou transferencia, porém, só pôde ser auctorizada pelo Governo, depois de informação favoravel das escolas.

Art. 108.º O logar de preparador será provido por concurso de provas publicas perante um jury constituido pelos professores da 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras do curso de pharmacia, servindo de presidente o mais antigo ou o mais velho, quando todos tenham a mesma antiguidade.

Art. 109.º Ao preparador compete :

1.º Ordenar os utensilios e montar os apparatus neces-

sarios para os trabalhos praticos, em harmonia com as determinações dos professores do curso de pharmacia;

2.º Executar os trabalhos da especialidade determinados pelos professores;

3.º Coadjuvar os professores nas preparações das aulas e em todos os trabalhos de laboratorio;

4.º Acompanhar os alumnos nos exercicios praticos, velando pela execução dos trabalhos que forem distribuidos pelos professores, e guiando-os e instruindo-os na sua execução;

5.º Trazer sempre em dia o inventario da mobilia, instrumentos, colleções e mais objectos dos laboratorios e aulas, extrahido do archivo da secretaria da escola, separadamente para cada uma das cadeiras, euidando da sua guarda e conservação.

Art. 110.º O preparador é obrigado a comparecer nas respectivas installações ás horas marcadas pelos professores do curso de pharmacia.

Art. 111.º No impedimento temporario do preparador, o Governo, sob proposta do conselho escolar, nomeará um novo funcionario para esta substituição temporaria,

CAPITULO IX

Do pessoal administrativo e subalterno

Art. 112.º O pessoal administrativo compõe-se dos seguintes funcionarios:

1.º O secretario das Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, e em Coimbra, o secretario da Universidade;

2.º Um escripturario.

Art. 113.º O logar de escripturario é de nomeação do Governo, por proposta do conselho escolar.

Art. 114.º Ao secretario compete:

- 1.º Dirigir e fiscalizar o serviço da secretaria;
- 2.º Fazer escripturar todos os livros concernentes ao serviço da escola de pharmacia;
- 3.º Executar e fazer executar todo o serviço de contabilidade e de administração economica da escola de pharmacia;
- 4.º Minutar e expedir toda a correspondencia que o director lhe indicar;
- 5.º Fazer o expediente das matriculas, termos de exames e de concursos;
- 6.º Passar certidões extrahidas dos livros do archivo da sua secretaria, quando os pedidos feitos em requerimento ao director sejam deferidos;
- 7.º Fazer processar as folhas dos vencimentos do pessoal;
- 8.º Cumprir quaesquer outras disposições d'este regulamento, que digam respeito a assumptos de secretaria.

Art. 115.º O secretario da escola de pharmacia tem, sob sua guarda e responsabilidade, os seguintes livros:

- Livros dos termos dos concursos;
- Livro-registo dos pontos para os concursos;
- Livro dos termos de posse;
- Livro-registo dos processos para aposentações e jubilações;
- Livro das actas do conselho administrativo;
- Livro-registo da correspondencia reservada;
- Livro-registo da correspondencia expedida;
- Livro-registo da correspondencia recebida;
- Livro-registo de leis, decretos, portarias ou outras quaesquer disposições que se refiram ao ensino;

Livro-registo de editaes, avisos, annuncios e quaesquer ordens avulsas;

Livro de matricula dos alumnos;

Livro dos termos dos exames de validação da pratica;

Livro dos termos dos exames finaes, por cadeiras;

Livros dos termos dos exames geraes;

Livro-registo do aproveitamento dos alumnos;

Livro-registo da pratica de pharmacia;

Livro-registo dos premios e *accessits*;

Livro-registo das cartas do curso;

Livro-registo das penalidades impostas aos alumnos;

Livro-caixa;

Livro das contas correntes das diversas cadeiras e laboratorios respectivos;

Livro-registo das folhas dos ordenados do pessoal da escola de pharmacia;

Livro de facturas;

Livro-registo das requisições de fundos;

Livro de inventario geral, por cadeiras;

Livro de estatistica escolar e os demais que venham a ser necessarios.

§ unico. Estes livros serão assignados nos termos de abertura e encerramento pelo director da escola e por elle rubricados.

Art. 116.º A escripturação de todos os livros deve ser feita com claresa e estar sempre em dia.

Art. 117.º Ao escripturario compete:

1.º Escripitar os livros, registos e documentos concernentes ao serviço da secretaria;

2.º Desempenhar quaesquer outros trabalhos de escripturação, que forem determinados pelo secretario.

Art. 118.º As tres escolas de pharmacia usarão, para authenticar os seus documentos, de dois sêllos de dimensões

diversas. Estes sêllos terão no centro o emblema da pharmacia, lendo-se em volta, superiormente, a inscripção: *Escola de Pharmacia de. . . (Coimbra, Lisboa ou Porto)*, e inferiormente: *Lei de 19 de julho de 1902.*

§ unico. O sêllo grande só se usará nas certidões do exame geral e carta do curso.

CAPITULO X

Da dotação e do conselho administrativo

SECÇÃO I

Da dotação

Art. 119.º A verba destinada á sustentação dos laboratorios, bibliothecas e expediente de cada uma das escolas de pharmacia será annualmente de 1:000\$000 réis e terá a seguinte applicação:

Laboratorio pharmaceutico	350\$000
Laboratorio chimico	350\$000
Bibliothecas (livros e publicações diversas)	200\$000
Expediente.	100\$000

§ unico. Com a installação de cada uma das escolas de pharmacia poderá despender-se 1:500\$000 réis, por uma só vez, independentemente da dotação annual.

SECÇÃO II

Do conselho administrativo

Art. 120.º O conselho administrativo da escola de pharmacia será constituído, respectivamente, pelo director e professores do curso de pharmacia, servindo de secretario o secretario da escola.

Art. 121.º Compete ao conselho administrativo fiscalizar a distribuição e applicação das verbas destinadas aos diversos laboratorios, bibliotheca e expediente e approvar as respectivas folhas de despesa.

Art. 122.º O conselho administrativo reunirá a convite do director, ou a requerimento da maioria dos respectivos vogaes.

Art. 123.º Só o conselho administrativo, com prévia auctorização do Governo, pôde alterar a distribuição da dotação constante do artigo 119.º

Art. 124.º Cumpre ao director, além das outras obrigações consignadas neste regulamento, como presidente do conselho administrativo :

1.º Determinar o dia e hora para que deva ser convocado o conselho ;

2.º Fazer cumprir as deliberações tomadas pelo conselho administrativo ;

3.º Assignar as actas com o secretario, a quem cumpre a redacção das mesmas, depois de approvadas pelo conselho ;

4.º Fazer expedir pela secretaria toda a correspondencia que diga respeito ao conselho administrativo ;

5.º Auctorizar o pagamento das folhas de despesa, feitas em duplicado, depois de approvadas pelo conselho administrativo.

CAPITULO XI

Das installações

SECÇÃO I

Art. 125.º Para a boa execução do ensino haverá em cada uma das escolas de pharmacia, além das aulas, as seguintes installações :

- 2 Laboratorios annexos á 2.ª e 3.ª cadeiras ;
- Gabinetes de trabalho dos professores ;
- 1 Bibliotheca.

§ unico. O professor da 1.ª cadeira servir-se-ha do material e laboratorios da 2.ª e 3.ª cadeiras, de harmonia com os respectivos directores, bem como de qualquer das aulas, emquanto não tiver laboratorio e aula privativa.

Art. 126.º O professor da 4.ª cadeira regerá a pratica respectiva no laboratorio chimico em que forem feitas as respectivas analyses chimico-legaes e, quando fôr conveniente, no laboratorio chimico da escola, de accordo com a deliberação do conselho, sob proposta do respectivo professor.

SECÇÃO II

Da bibliotheca

Art. 127.º O bibliothecario será nomeado pelo Governo, de entre os professores da 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras.

Art. 128.º Ao bibliothecario compete :

- 1.º Fazer a applicação da verba destinada á bibliotheca, em compra de livros e outras publicações, de harmonia com

os outros professores e as necessidades das diversas cadeiras;

2.º Dar á secretaria as indicações precisas, quando se torne necessario corresponder-se com qualquer casa commercial;

3.º Mandar distribuir pelas estantes, methodicamente, e por cadeiras, as diversas publicações, depois de annotadas com o numero de ordem, estante, prateleira, etc., organizando verbetes, por ordem alphabetica, um para cada letra, que servirão de indice;

4.º Consentir que as publicações sejam consultadas pelos alumnos, mas dentro da sala da bibliotheca;

5.º Permittir a sahida das diversas publicações para os professores do curso de pharmacia, mas quando sejam estes que as vão requisitar, deixando declaração por elles assignada, em que fique explicitamente indicado o titulo da publicação, o nome do auctor, o numero de volumes e a data da mesma publicação. Esta declaração será restituída no acto da entrega, que deverá ser quarenta e oito horas depois;

6.º Satisfazer, emfim, os demais encargos que julgue convenientes para o bom desempenho da sua commissão.

Art. 129.º Emquanto a bibliotheca não tiver empregados especiaes, mandará o bibliothecario, de harmonia com os outros professores, fazer qualquer serviço de escripturação aos serventes, por turno.

Art. 130.º O bibliothecario marcará a hora em que, nos dias uteis, póde ser consultada a bibliotheca.

CAPITULO XII

Disposições transitórias

Art. 131.º Os actuaes professores dos dispensatorios de Lisboa e Porto e o pharmaceutico director do dispensatorio de Coimbra serão nomeados professores nas escolas de pharmacia.

§ unico. O chefe dos serviços pharmaceuticos do Instituto de Agronomia e Veterinaria será nomeado professor numa das escolas de pharmacia.

Art. 132.º Nos primeiros concursos para abertura das escolas de pharmacia, poderão ser candidatos todos os pharmaceuticos legalmente habilitados pelas tres escolas do continente do reino, conforme o que se acha disposto neste regulamento, tendo em vista o que se preceitua no § unico do art. 76.º e no art. 78.º, para os que comprovem maior numero de annos de exercicio profissional e os que dêem melhores provas praticas.

Art. 133.º O jury dos concursos para a abertura das escolas de pharmacia será o que se acha preceituado nos §§ 1.º e 2.º do art. 18.º da lei de 19 de julho de 1902.

Art. 134.º Enquanto os gabinetes e laboratorios privados das escolas de pharmacia se não acharem providos do material necessario, poderão os professores, por meio de requisições feitas ao director, servir-se de todo o material existente na Universidade e Escolas medicas de Lisboa e Porto.

O mesmo succederá com relação ás bibliothecas especiaes d'estes estabelecimentos, que poderão ser consultadas pelos professores e alumnos do curso de pharmacia.

Art. 135.º Os actuaes alumnos de pharmacia que á data da publicação do presente regulamento se acharem matriculados no 1.º e 2.º annos das escolas de Lisboa e Porto e 3.º e 4.º annos da Universidade, frequentarão as novas escolas de pharmacia, matriculando-se, os do 1.º anno das escolas de Lisboa e Porto e 3.º anno da Universidade, nas aulas do 1.º anno das novas escolas, e, respectivamente, os do 2.º e 4.º annos na 2.ª e 3.ª cadeiras do novo curso.

§ 1.º Os alumnos que frequentarem as aulas do 1.º anno das novas escolas, matricular-se-hão nas do 2.º anno com a certidão de frequencia do 1.º anno.

§ 2.º Estes alumnos terminarão o seu curso nos termos da lei vigente á data da publicação da lei que regula os novos cursos de pharmacia, requerendo exame vago, para o que apresentarão os seguintes documentos :

Os que passaram do 1.º anno dos antigos cursos de Lisboa e Porto e 3.º anno da Universidade para as novas escolas, a certidão de frequencia do 2.º anno do novo curso ;

Os que passaram do 2.º anno dos antigos cursos de Lisboa e Porto e 4.º anno da Universidade para os novos cursos, as certidões de frequencia da 2.ª e 3.ª cadeiras.

Áquelles documentos juntarão, os alumnos das antigas escolas de Lisboa e Porto, certidão de dois annos de practica em qualquer pharmacia ; e os da Universidade, certidão de dois annos de practica na pharmacia dos hospitaes da Universidade.

Esta practica será registada em conformidade com as disposições do presente regulamento.

Art. 136.º Os alumnos que cursarem a instrucção secundaria, tendo já feito algum exame com destino ao curso de pharmacia, farão immediatamente as suas participações ás secretarias das novas escolas de pharmacia, juntando-lhe a certidão d'esse exame, que não deve ter data posterior á

lei de 19 de julho de 1902. Estes alumnos farão o seu curso como fica preceituado no artigo 135.º e seus paragraphos.

§ unico. A apresentação d'esta participação termina tres meses depois da publicação do presente regulamento.

Art. 137.º Os aspirantes de pharmacia, segundo a lei de 12 de agosto de 1854, que tiverem seis annos de pratica de pharmacia e os preparatorios exigidos pela mesma lei, podem, apresentando esses documentos, frequentar os dois annos da escola, requerendo exame vago no fim d'essa frequencia.

§ unico. Para fazerem esse exame apresentarão todos os documentos que agora lhes são exigidos, menos os que tiverem apresentado á entrada na nova escola, substituindo as certidões do 7.º e 8.º annos de pratica pelas de frequencia nos dois annos da escola.

Art. 138.º Aos que tiverem sete annos ou mais de pratica de pharmacia, é-lhes egualmente facultada a assistencia em todas as cadeiras da escola, no mesmo anno, mediante a apresentação das certidões de pratica e exames, requerendo no fim o exame vago, nas condições do § unico do artigo 137.º

Art. 139.º Estes processos de habilitação para pharmaceutico terminam impreterivelmente oito annos depois da publicação da lei de 19 de julho de 1902.

§ unico. Os alumnos que por estes processos de habilitação ficarem adiados, repetirão no mesmo anno a frequencia da 2.ª e 3.ª cadeiras, requerendo novo exame no fim de um anno de pratica de pharmacia.

Art. 140.º Todos os exames vagos de pharmacia requeridos depois da publicação deste regulamento, serão feitos nas novas escolas pelos professores da 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras, em harmonia com as leis vigentes á data da publicação da lei de 19 de julho de 1902, sendo presidente e primeiro

arguente o professor mais antigo ou o mais velho, no caso de igual antiguidade.

§ unico. As propinas de matriculas e exames para os alumnos do periodo transitorio serão as mesmas que se têm adoptado até á data da publicação d'este regulamento, e terão a mesma applicação.

Art. 141.º Os diplomas de pharmaceuticos para os alumnos do periodo transitorio, serão passados pelas novas escolas de pharmacia, mas nos termos dos que se têm passado segundo as leis vigentes á data da publicação da lei de 19 de julho de 1902, substituindo as indicações de frequencia que nesses diplomas se fazem pelas que tiverem os alumnos.

Art. 142.º Aos actuaes pharmaceuticos é facultada a entrada nas novas escolas de pharmacia, juntando ao requerimento para a matricula nas cadeiras do 1.º anno a publica-forma, ou a respectiva carta de pharmaceutico, por qualquer das tres escolas do continente do reino, e attestado com que provem não soffrer de molestia contagiosa, ou possuirem defeito ou deformidade physica, incompativel com a disciplina escolar, ficando sujeitos a tudo o que se acha preceituado neste regulamento relativamente aos alumnos do curso criado pela lei de 19 de julho de 1902.

CAPITULO XIII

Do bedel e contínuos

Art. 143.º Enquanto o curso de pharmacia não tiver bedel e contínuos proprios, serão estes serviços desempenhados pelo bedel e contínuo da Faculdade de medicina, em Coimbra, e pelos contínuos das Escolas medico-cirurgicas, em Lisboa e Porto.

CAPITULO XIV

Da pratica dos alumnos da Escola de medicina

Art. 144.º Emquanto não fôr devidamente determinada a fórma por que os alumnos da Faculdade e das Escolas de medicina devem alcançar d'aqui em deante, a pratica pharmaceutica a que são obrigados pelo artigo 87.º do regulamento de 23 de abril de 1840, as escolas de pharmacia ministrarão este ensino pratico nas condições que o Governo estabelecer, ouvidas a Faculdade de medicina, as Escolas medico-cirurgicas e as escolas de pharmacia.

PARTE II

Do imposto sobre as especialidades pharmaceuticas

Art. 145.º O Governo cobrará, nos termos da legislação vigente, o imposto de 50 réis sobre cada especialidade pharmaceutica estrangeira, e aguas minero-medicinaes estrangeiras, e o de 10 réis sobre as especialidades pharmaceuticas nacionaes, criado pelo artigo 17.º da carta de lei de 19 de julho de 1902.

§ 1.º O imposto, a que se refere este artigo, será cobrado por meio de estampilha especial.

§ 2.º O disposto neste artigo não prejudica o que se acha estipulado nos tratados internacionaes existentes á data da publicação da carta de lei de 19 de julho de 1902.

Art. 146.º São consideradas especialidades pharmaceuticas estrangeiras, para os effeitos d'este regulamento, todos os preparados pharmaceuticos que tiverem rotulos ou inscripções quaesquer em idioma estrangeiro, nome ou nomes de preparadores e auctores estrangeiros.

Art. 147.º São consideradas especialidades pharmaceuticas nacionaes, para os effeitos d'este regulamento, todos os preparados pharmaceuticos, indicando nos rotulos ou involucros o nome ou nomes dos preparadores ou auctores nacionaes, ou modo de administração.

§ unico. Não são consideradas especialidades pharmaceuticas nacionaes :

a) Os medicamentos inscriptos na pharmacopêa portugueza ;

b) Os preparados pharmaceuticos conhecidos por denominação estrangeira que tenham fórmula inscripta na pharmacopêa portugueza ;

c) Os preparados pharmaceuticos que, embora pelo seu acondicionamento e aspecto exterior se possam confundir com as especialidades, foram aviados por meio de receita medica.

Art. 148.º A cobrança do imposto de 50 réis sobre as especialidades pharmaceuticas e aguas minero-medicinaes estrangeiras será feita nas alfandegas de Lisboa e Porto e nas das ilhas adjacentes.

§ unico. É expressamente prohibida a entrada dos productos a que se refere este artigo por qualquer outra via que não seja a indicada no mesmo artigo, sob pena de serem apprehendidos, ficando os contraventores sujeitos ás multas e mais procedimentos fiscaes applicaveis, além de qualquer outra penalidade que lhes couber pela transgressão.

Art. 149.º Todos os preparados pharmaceuticos e aguas

minero-medicinaes nas condições dos artigos 146.º, 147.º e 148.º d'este regulamento, que sejam vendidos sem o respectivo sêllo, incorrerão nas penalidades do artigo anterior.

Art. 150.º Todas as especialidades pharmaceuticas, tanto nacionaes como estrangeiras, que á data da publicação d'este regulamento estiverem em deposito na alfandega ou para consumo, ficam obrigadas á apposição da estampilha respectiva, feita pelo depositante no acto da venda, devendo a estampilha applicar-se de forma que fique inutilizada ao abrir-se a caixa, tubo, frasco ou qualquer involucro em que se contenha a especialidade.

Art. 151.º A apposição da estampilha de 10 réis applicada ás especialidades pharmaceuticas nacionaes, será feita pelos preparadores ou auctores no acto da venda ou sahida dos seus laboratorios.

Art. 152.º São extensivas á cobrança do imposto sobre as especialidades pharmaceuticas as disposições dos artigos 26.º a 28.º do regulamento de 9 de agosto de 1902, ficando especialmente incumbido d'esse serviço na parte technica, bem como da consulta e informação technica em assumptos especiaes de fiscalização, o funcionario a que se refere o § unico do artigo 131.º d'este regulamento.

Paço, em 27 de novembro de 1902. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.*

Attestados que os pharmaceuticos são obrigados a passar aos seus praticantes em harmonia com o presente Regulamento

MODELO N.º 1

F ..., pharmaceutico pela Universidade ou pela Escola de..., proprietario da pharmacia ou director da pharmacia do hospital ou misericordia de ... (*titulo da pharmacia, se o tiver*), estabelecida em ... (*nome da terra*), rua de ..., n.º ..., da qual fiz a devida matricula no Commissariado ou Administração de ... (*nome da terra em que funciona essa repartição publica*):

Attesto e juro, que F...*, filho de F... e de F..., natural de ... (*nome da terra, concelho e districto*), de ... annos de idade, tem praticado nesta pharmacia com (*muito, regular ou pouco aproveitamento*), desde o dia ... de ... de 19..., em que foi admittido, até á presente data (*sem interrupção ou com interrupção de ... tanto tempo, por motivo de doença ou qualquer outro*).

(Neste logar póde o pharmaceutico incluir quaesquer notas relativas a comportamento e qualidades do alumno).

Por ser verdade assim o declaro, cumprindo o que me perceitua o artigo 48.º, alínea e), do regulamento da lei de 19 de julho de 1902.

Junto a este attestado as certidões de idade e do curso (*geral ou complementar*), apresentadas pelo praticante á entrada na minha pharmacia.

(Localidade) em ... de ... de 19...

(Assignatura).

(Reconhecimento).

MODELO N.º 2

F..., pharmaceutico pela Universidade ou pela Escola de..., proprietario da pharmacia ou director da pharmacia do hospital ou misericordia de ... (*titulo da pharmacia, se o tiver*), estabelecida em ... (*nome da terra*), rua de ..., n.º ..., da qual fiz a devida matricula no Commissariado ou Administração de ... (*nome da terra em que funciona essa repartição publica*).

Attesto e juro, que F..., filho de F... e de F..., natural de ... (*nome da terra, concelho e districto*), tem continuado a praticar nesta pharmacia, com (*muito, regular ou pouco aproveitamento*), desde a data do anterior attestado, até á data do presente, (*sem interrupção ou com interrupção desde o dia ... de ... de 19..., até ao dia ... de ... de 19..., por motivo de doença ou qualquer outro*).

(Neste logar pôde o pharmaceutico incluir quaesquer notas relativas a comportamento ou qualidades do alumno).

Por ser verdade assim o declaro, cumprindo o que me preceitua o artigo 48.º, alinea e), do regulamento da lei de 19 de julho de 1902.

(Data).

(Assignatura).

(Reconhecimento).

MODELO N.º 3

F..., pharmaceutico pela Universidade ou pela Escola de..., etc. (*exactamente como no modelo n.º 1*):

Attesto e juro, que F..., filho de F... e de F..., natural de ..., (*nome da terra, concelho e districto*), tem prati-

cado nesta pharmacia, desde o dia ... de ... de 19..., até á data do presente attestado, com (*muito, regular* ou *pouco aproveitamento*), sem interrupção (ou *com interrupção desde o dia ... de ... de 19..., até ao dia ... de ... de 19..., por motivo de doença* ou *qualquer outro*), havendo apresentado á entrada nesta pharmacia attestado do pharmaceutico sr. ..., com pharmacia em ... (*nome da terra*).

(Neste lugar póde o pharmaceutico incluir quaesquer notas relativas a comportamento e qualidades do alumno).

Por ser verdade, etc., (*exactamente como no modelo n.º 1*).

Junto a este attestado o attestado passado pelo sr.... F...

Data...

(Assignatura).

(Reconhecimento).

Attestados que os pharmaceuticos são obrigados a passar aos alumnos do periodo transitorio

MODELO N.º 4

F..., pharmaceutico pela Universidade ou pela Escola de..., etc., (*exactamente como no modelo n.º 1*).

Attesto e juro que F..., filho de F... e de F..., natural de..., (*nome da terra, concelho e districto*), de ... annos de idade, tem praticado nesta pharmacia, desde o dia ... de ... de 19... até ao dia ... de ... de 19..., sem interrupção (ou *com interrupção desde o dia ... de ... de 19... até ao dia ... de ... de 19..., por motivo de doença* ou *qualquer outro*), com (*muito, regular* ou *pouco aproveitamento*).

(Neste logar incluirá o pharmaceutico quaesquer notas relativas a comportamento e qualidades do alumno).

Por ser verdade, assim o declaro para os devidos effeitos.

Data . . .

(Assignatura).

(Reconhecimento).

MODELO N.º 5

Da carta

Escola de Pharmacia de . . . (Coimbra, Lisboa ou Porto)

Nós, Director e Conselho d'esta Escola, fazemos saber que F . . . , filho de F . . . , natural de . . . (*terra, concelho e districto*), fazendo exame de validação da pratica, em que obteve a classificação de . . . (*MB, B ou S, com tantos valores ou distincto com tantos valores*), depois de ter mostrado que tinha satisfeito a todas as provas de instrucção secundaria e superior què lhe sam exigidas para recorrer áquelle exame, em conformidade com a lei de 19 de julho de 1902, foi admittido á frequencia da 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a cadeiras do curso de pharmacia e suas respectivas praticas, obtendo como médias finaes, no 1.^o anno a classificação de . . . (*MB, B ou S, com tantos valores ou distincto com tantos valores*) e no 2.^o anno a classificação de . . . (*MB, B ou S, com tantos valores ou distincto com tantos valores*), pelo que nós, requerido o exame geral, a elle o admittimos. E, submettido a esta ultima prova, obteve a média geral de . . . (*tantos valores*), com a classificação de . . . (*MB, B ou S, devendo accrescentar-se — com distincção —, quando a tiver*), pelo que lhe passamos esta Carta, assignada por mim, Director, e pelo Secretario do Conselho Escolar, para que,

em conformidade com as leis vigentes, possa servir-lhe de documento legal para o uso profissional, d'esta sciencia e arte, em todo o reino e seus dominios, o que as auctoridades portuguezas cumprirão e farão cumprir, em obediencia ás mesmas leis, pedindo a todas as corporações scientificas nacionaes e auctoridades e corporações scientificas extranjeiras que assim o entendam.

Dada em ..., aos ... dias de ... de 19...

O Director,

F...

O Secretario do Conselho Escolar,

F...

(Sêllo grande com fita larga de sêda rôxa).

(*Diario do Governo*, n.º 280, de 11 de dezembro de 1902).

APPENDICE

Correcções a alguns artigos da Reforma do ensino de pharmacia

Parte I -- Capitulo VII -- Secção II -- Conselho escolar

Art. 87.º Para o effeito do artigo anterior, as funcções do secretario da Escola de Coimbra são desempenhadas pelo professor mais novo da escola de pharmacia.

Artigo 90.º Na ausencia do director presidirá ao conselho o lente de materia medica, e, faltando este, o vogal mais antigo ou o mais velho no caso de egual antiguidade.

Artigo 96.º As consultas que o conselho haja de submeter ao Governo serão remettidas directamente á Direcção Geral da Instrucção Publica, pelo director da Escola de Pharmacia, que as fará sempre acompanhar de informação sua.

Capitulo XII — Disposições transitorias

Artigo 140.º Todos os exames vagos de pharmacia requeridos depois da publicação d'este regulamento, serão feitos nas novas escolas por um jury constituído pelo lente de materia medica e professores da 2.ª e 3.ª cadeiras, servindo o primeiro de presidente e primeiro arguente.

Capitulo XIV — Da pratica dos alumnos das escolas de medicina

Art. 144.º Emquanto não fôr determinada a fórma por que os alumnos das escolas de medicina devem alcançar, d'aqui em deante, a pratica pharmaceutica a que são obrigados pelo artigo 87.º do regulamento de 23 de abril de 1840, as escolas de pharmacia ministrarão este ensino pratico nas condições que o Governo estabelecer, ouvidas as escolas medico-cirurgicas e as escolas de pharmacia.

Direcção Geral da Instrucção Publica, em 20 de fevereiro de 1903. — O Conselheiro Director Geral, *Abel Andrade*.

(*Diario do Governo*, n.º 48, de 3 de março de 1903).

Curso de habilitação para o magisterio de mathematicas, sciencias physico-chimicas, historico-naturaes e desenho do plano dos lyceus

DECRETO

Senhor. — O artigo 34.º do decreto de 27 de dezembro de 1894 determina que as habilitações para o magisterio dos lyceus sejam objecto de disposições regulamentares. Este preceito apparece tambem no artigo com o mesmo numero da carta de lei de 28 de maio de 1896. O § 2.º do decreto de 14 de agosto de 1895, regulamentar do decreto de 27 de dezembro, estabelece que, passados cinco annos, nenhum candidato será admittido a concurso para o ensino de disciplinas do plano dos lyceus, sem haver frequentado com approvação nos estudos superiores os cursos que o Governo organizará como habilitação destinada ao referido ensino.

Recentemente o decreto n.º 4, de 24 de dezembro ultimo, manda organizar na Universidade, com disciplinas das faculdades de mathematica e philosophia, um curso de habilitação para o magisterio secundario de mathematicas, sciencias physico-chimicas, historico-naturaes e desenho; e o artigo 22.º do decreto que estabeleceu o preparatorio para o magisterio lyceal de linguas, historia e geographia, estatue a necessidade da frequencia de philosophia, pedagogia e historia da pedagogia, e bem assim dos exercicios de iniciação de ensino secundario, para o ensino das demais disciplinas dos lyceus.

O curso, que consta do decreto que nesta data é submettido á approvação de Vossa Majestade, organizado no intuito de dotar com os conhecimentos indispensaveis os futuros professores de mathematicas, sciencias naturaes e de-

senho, responde ao fim, a que se endereça e é o que melhor se pôde constituir dentro da actual distribuição das disciplinas do nosso ensino superior, em um periodo de quatro annos.

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 3 de outubro de 1902. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro*.

Regulamento

Tendo-me sido presente o projecto de decreto, que organizza o curso de habilitação para o magisterio de mathematicas, sciencias physico-chimicas, historico-naturaes e desenho do plano dos lyceus ;

Sendo ouvido o parecer do Conselho Superior de Instrução Publica :

Hei por bem approvar o seguinte :

Artigo 1.º O curso de habilitação para o magisterio de mathematicas, sciencias physico-chimicas, historico-naturaes e desenho do plano dos lyceus distribue-se por quatro annos, do modo seguinte :

PRIMEIRO ANNO

Algebra superior, geometria analytica e trigonometria espherica (1.ª cadeira da faculdade de mathematica ou da Escola Polytechnica ou da Academia Polytechnica).

Chymica inorganica (1.ª cadeira da faculdade de philosophia ou 6.ª cadeira da Escola Polytechnica, ou 7.ª da Academia Polytechnica).

Geometria descriptiva, 1.ª parte (2.ª cadeira da faculdade de mathematica, ou geometria descriptiva, 1.ª parte, da Escola Polytechnica, ou 1.ª parte da 4.ª cadeira da Academia Polytechnica).

Desenho (do 1.^o anno do curso mathematico da Universidade ou desenho do 1.^o anno da Escola Polytechnica, ou 1.^a parte da 18.^a cadeira da Academia Polytechnica).

SEGUNDO ANNO

Calculo differencial e integral (3.^a cadeira da faculdade de mathematica, ou 2.^a cadeira da Escola Polytechnica ou da Academia Polytechnica).

Chimica organica (3.^a cadeira da faculdade de philosophia, ou 2.^a parte da cadeira de analyse chimica e chimica organica da Escola Polytechnica ou 1.^a parte da 8.^a cadeira da Academia Polytechnica).

Analyse chimica (da faculdade de philosophia, ou 1.^a parte da cadeira da analyse chimica e chimica organica da Escola Polytechnica, ou 2.^a parte da 8.^a cadeira da Academia Polytechnica).

Physica, 1.^a parte (4.^a cadeira da faculdade de philosophia, ou cadeira de physica experimental da Escola Polytechnica, ou 6.^a cadeira da Academia Polytechnica).

Desenho (2.^o anno do curso mathematico da Universidade, ou do 2.^o anno da Escola Polytechnica, ou 2.^a parte da 18.^a cadeira da Academia Polytechnica).

TERCEIRO ANNO

Physica, 2.^a parte (5.^a cadeira da faculdade de philosophia, ou cadeira de physica mathematica da Escola Polytechnica ou da Academia Polytechnica).

Zoologia (7.^a cadeira da faculdade de philosophia, ou 8.^a cadeira da Escola Polytechnica, ou 11.^a cadeira da Academia Polytechnica).

Botanica (6.^a cadeira da faculdade de philosophia ou 9.^a

cadeira da Escola Polytechnica, ou 10.^a cadeira da Academia Polytechnica).

Mineralogia (8.^a cadeira da faculdade de philosophia, ou 1.^a parte da 7.^a cadeira da Escola Polytechnica, ou 9.^a cadeira da Academia Polytechnica).

Desenho (3.^o anno do curso mathematico da Universidade, ou trabalhos praticos de geometria descriptiva, 1.^a parte, na Escola Polytechnica, ou 3.^a parte, da 18.^a cadeira da Academia Polytechnica).

QUARTO ANNO

(No Curso Superior de Letras)

Psychologia e logica ;

Pedagogia do ensino secundario ;

Historia da pedagogia e em especial da methodologia do ensino secundario a partir do seculo XVI em diante.

Art. 2.^o Para a matricula no 4.^o anno é indispensavel documento de approvação em todas as disciplinas dos demais annos. O disposto no artigo 13.^o do decreto n.^o 5, de 24 de dezembro ultimo é applicavel á abertura e ao encerramento de matricula neste anno.

Art. 3.^o Concluidos os estudos do 4.^o anno os alumnos são admittidos ás provas seguintes perante um jury composto dos professores do anno :

1.^a Um exme vago sobre as disciplinas professadas neste periodo, com excepção da psychologia e logica que serão objecto de uma prova escripta sobre ponto tirado á sorte com antecipação de seis horas ;

2.^a Uma lição para alumnos de ensino secundario, destinada a mostrar a applicação dos conhecimentos pedagogicos ;

3.^a Uma dissertação sobre um ponto da didactica d'este ensino á escolha do examinando.

Art. 4.^o Os individuos, approvados em todas as disciplinas dos primeiros tres annos com qualificação equivalente a *muito bom*, que hajam obtido no 4.^o anno do curso superior de letras approvaçãõ, pelo menos unanime, na prova escripta e no conjuncto das demais provas d'este anno, poderão ser nomeados, a requerimento seu (documentado com a carta de que trata o artigo seguinte) sem dependencia de concurso de provas publicas, para o ensino secundario de quaesquer disciplinas comprehendidas no grupo lyceal de mathematica, sciencias physico-chimicas, historico-naturaes e desenho, á medida que forem occorrendo vagas para estas nomeações. Estes individuos serão tambem chamados ao serviço interino do ensino secundario, se tal serviço fôr preciso e tiver por objecto disciplinas do referido grupo.

Art. 5.^o São applicaveis aos alumnos do curso acima organizado as disposições seguintes do decreto n.^o 5 de 24 de dezembro ultimo: artigo 17.^o (com a clausula de ser a carta mencionada neste artigo passada pela escola em que o alumno provar os primeiros tres annos do curso), §§ 1.^o e 2.^o do artigo 18.^o, artigos 19.^o, 20.^o e 21.^o (com a differença de ser o curso o instituido pelo artigo 1.^o do presente decreto).

O Conselheiro de Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 3 de outubro de 1902. — REI. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro*.

(*Diario do Governo*, n.^o 229, de 10 de outubro de 1902).

Portaria regulando a distribuição do serviço dos exames
na Escola Polytechnica de Lisboa

Convindo regular de um modo equitativo e de execução permanente a distribuição dos serviços dos exames na Escola Polytechnica de Lisboa, não só para o conveniente desempenho d'esse serviço, mas para se fixarem as bases em que deve assentar a retribuição do trabalho dos lentes que constituem os jurys de exames, porquanto, desde que os vencimentos dos lentes foi dividido em ordenado de categoria e gratificação de exercicio, se têm levantado duvidas e reclamações sobre o abono da gratificação de exercicio na epoca dos exames ;

Sua Majestade El-Rei, tendo ouvido o Conselho da Escola, e, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Instrucção publica :

Ha por bem determinar que o serviço de exames, prestado pelos lentes da Escola Polytechnica de Lisboa, seja contado por dias uteis e nesse serviço sejam observadas as seguintes regras :

a) Para as aulas, cujos exames sejam verbaes :

I. Que cada turma de examinandos se componha de quatro alumnos effectivos e dois supplentes, de modo que se preencha sempre o minimo de quatro examinados, quer sejam da mesma, quer de differentes cadqiras ;

II. Que em caso nenhum possam os lentes fazer parte de jury diversos, funcionando ás mesmas horas ;

III. Que, exigindo-o qualquer urgencia do serviço, possam os mesmos lentes tomar parte em mais de um jury, funcionando em horas diversas do mesmo dia ;

IV. Que o serviço dos exames de cada grupo de quatro

alumnos se conte como um só para o effeito do abono da gratificação de exercicio, excepto quando esse numero deixe de ser preenchido pela falta simultanea de alumnos effectivos e de supplentes;

b) Para as aulas, em que os exames sejam ao mesmo tempo oraes e escriptos ou desenhados (geometria descriptiva):

V. Que as turmas sejam de tres alumnos effectivos e dois supplentes, applicando se as regras II, III e IV da alinea a);

c) Para as aulas, em que as provas sejam apenas escriptas (desenho):

VI. Que as turmas sejam de doze alumnos effectivos e quatro supplentes, applicando tambem as regras II, III e IV da alinea a), salvo o disposto nesta regra.

Paço, em 2 de setembro de 1901. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.*

Decreto revogando e alterando varios artigos do regulamento da Academia Polytechnica, bem como uma *Rectificação* ao mesmo decreto

Sendo-me presentes as propostas formuladas pelo conselho da Academia Polytechnica do Porto em sessões de 26 de janeiro de 1898 e 4 de julho de 1899;

Tendo ouvido o parecer do Conselho Superior de Instrução Publica emittido a tal respeito em data de 30 de outubro de 1902:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Ficam revogadas as disposições dos artigos 59.º a 62.º do regulamento da Academia Polytechnica do Porto, approved por decreto de 28 de junho de 1888, sendo supprimido o concurso para premio. Na reunião final do conselho academico de cada anno lectivo, os lentes das di-

versas cadeiras, tendo em vista as provas dadas durante o anno e no exame final, organizarão uma lista com a classificação numerica dos alumnos que considerarem dignos de honras academicas, e esta proposta será submettida á aprovação do conselho academico.

Art. 2.º Fica revogada a disposição do artigo 48.º do mesmo regulamento, que permite a repetição dos actos em outubro.

Art. 3.º Os pontos para os exames finaes serão tirados com vinte e quatro horas de antecedencia. Fica assim modificado o artigo 42.º do mencionado regulamento.

Art. 4.º Na avaliação da média de que trata o artigo 40.º do mesmo regulamento e o seu § 3.º multiplicar-se-hão por dois os valores obtidos nas cadeiras 1.ª, 2.ª e 3.ª de mathematica.

vid. rectif.

Art. 5.º O conselho academico regulará annualmente, para os effectos do artigo 38.º do regulamento citado, as cotas de merito a attingir nos trabalhos e exercicios praticos executados durante o curso (artigo 18.º, § 2.º, do regulamento).

O Conselheiro de Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 7 de maio de 1903. — REI. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro*.

Rectificação

Declara-se que no decreto de 7 de maio corrente (publicado no *Diario do Governo* n.º 104, do dia 12) que alterou o regulamento da Academia Polytechnica do Porto, onde no artigo 5.º se lê: «artigo 48.º», deve ler-se: «artigo 38.º».

Direcção Geral da Instrucção Publica, em 27 de maio de 1903. — O Conselheiro Director Geral, *Abel Andrade*.

Decreto de nomeação

Alexandre Alberto de Sousa Pinto, nomeado, em concurso publico, para o logar de lente proprietario da secção de philosophia da Academia Polytechnica do Porto. (Tem o visto do Tribunal de Contas em data de 22 do mesmo mês).

Direcção Geral da Instrucção Publica, em 24 de abril de 1903. — O Conselheiro Director Geral, *Abel Andrade*.

Felicitação dirigida ao lente Conselheiro Wenceslau de Lima

A noticia da vossa elevação aos conselhos da Corôa foi recebida com a mais viva satisfação pelo conselho da Academia Polytechnica do Porto.

Tres motivos concorreram especialmente para isso : a consideração que temos pelo vosso talento e pelo vosso caracter ; a estima que vos consagramos e que adquiristes com o vosso primoroso trato ; a gratidão pelos importantes e valiosos serviços que tendes prestado á nossa instituição.

Entre os benemeritos da Academia Polytechnica do Porto o vosso nome occupa justificadamente, com effeito, o primeiro logar. As vossas constantes e devotadissimas provas de dedicação por este estabelecimento scientifico não de ser sempre memoradas com louvor e registadas com reconhecimento. Em vós tem visto a Academia Polytechnica o mais fervoroso paladino do seu engrandecimento ; em vós continuará a ter, sem duvida, o mais valioso cooperador para o seu constante progredir.

Pelos motivos expostos deliberou o referido conselho, em

sessão de 5 do corrente, que vos seja expresso este seu sentir e que, em seu nome, vos sejam apresentadas as suas mais sinceras e vivas felicitações.

É-me extremamente grato ser interprete d'estes sentimentos, que traduzem um dever de homenagem para com o professor, que tanto tem honrado esta Escola.

Academia Polytechnica do Porto, 12 de março de 1903.

O director,

Francisco Gomes Teixeira.

Convite do Comité romano em honra do Padre Secchi

Roma, 15 decembre, 1902. — Illustre Signore. — Abbiamo l'onore di partecipare alla S. V. Illmã che in data 15 decembre si costituiva in Roma una speciale Comitato per le onoranze al P. Angelo Secchi nel xxv anniversario dalla morte che cade il 26 febrai del prossimo anno 1903.

Nell' accompagnarle l'appello, le facciamo una preghiera affincbe voglia inviãre l'adesione, sia privata, sia di codesto Istituto Scientifico, ed altresì concorrere in quel modo che crederà piú efficace ed opportuno a rendere sempre piú solenni le onoranze a questo luminare della scienza.

Gradisca l'attestato della nostra particolare osservanza.

Il Segretario,

G.

Il Presidente,

P. G. Sait.

Resposta da Academia Polytechnica

Ill.^{mo} Senhor. — Fica bem a qualquer paiz honrar e perpetuar a memoria dos seus filhos mais eminentes, e neste caso está, pelo que respeita á Italia, o illustre Padre Secchi. Mas, pela importancia das suas descobertas, pelo brilhantismo das suas obras sobre a unidade das forças physicas, sobre o Sol e sobre as Estrellas, Secchi bem mereceu da humanidade e por isso deve o seu nome ser venerado em todos os paizes, onde são amadas as sciencias physicas. É este tambem o sentir do Conselho de Professores d'esta Academia Polytechnica, o qual se associa com immensa satisfação á Commissão, que se formou em Roma para commemorar o vigesimo quinto anniversario do seu fallecimento, agradecendo o convite que para esse fim lhe foi dirigido.

Academia Polytechnica do Porto, 12 de janeiro de 1903.

Ill.^{mo} Senhor Presidente da Commissão Romana para honrar a memoria do Padre A. Secchi.

Convite da Universidade Cesarea Ivriense á Academia Polytechnica

Vniversitatis Caesareae Ivriovensis, olim Dorpatensis, quam beatae memoriae Imperator Caesar Alevander I Benedicti cognomine a totius Europae populis iustissimo ornatu. humanitatis verae vindex et adsertor augustissimus, propugnator fortissimus, faustissimis auspiciis abhinc annos centum condidit, Senatus ad sacra saecularia die 12/25 mensis decembris huius anni sollemniter concelebranda Academia Polytechnica omni qua par est reverentia invitat simul rogans, ut, si precibus hisce obsecuta legatum legatosve

suos ad sacra supra laudata mittere humanissime dignetur, comissime praenuntiet.

Datum Iurievi, die 24 mensis Octobris, a. MCMII.

Rector,

A. P. Lilippod.

Resposta da Academia Polytechnica

Academiae Polytechnicae Portucalensis Senatui pergratum perque jucundum fuit, quod per litteras ab Universitate Caesarea Iurievensi olim Dorpatensi ad ejusdem sacra saecularia die 12/25 mensis Decembris sollemniter celebranda nuper sit invitatus.

Nihil profecto Academiae Polytechnicae Portucalensi magis acceptum foret, quam ut legatum legatosve ad sacra supra laudata mitteret et sic pro viriti parte Universitatis Dorpatensis precibus obsequeretur; sed fato adverso invito que animo nullus Academiae nostrae Professor hoc tempore adeo longum iter facere potest.

Proinde tantum nobis reliquum est ut tanquam socii procul absentes, ab hac occidentali plaga, hoc die festo vobis vehementer gratulemur.

Utinam vestrae fulgenti Universitati laeta fortuna semper arrideat!

Datum apud Academiam Polytechnicam Portucalensem die 15 mensis Decembris a. MCMII.

Director,

Francisco Gomes Teixeira.

INDICE

	Pag.
Notas biographicas de Pedro de Amorim Vianna.....	v

I

Organização e pessoal

I — Pessoal	3
A — Pessoal do quadro legal da Academia.....	<i>ib.</i>
B — Pessoal não pertencente ao quadro legal....	15
C — Pessoal do Observatorio Meteorologico da Princeza D. Amelia.....	<i>ib.</i>
II — Cadeiras	17
III — Plano dos estudos dos diversos cursos da Acade- mia Polytechnica.....	22
I — Curso de engenheiros civis de obras publicas	<i>ib.</i>
II — Curso de engenheiros civis de minas.....	24
III — Curso de engenheiros civis industriaes.....	26
IV — Curso preparatorio para a Escola do Exercito	<i>ib.</i>
V — Curso preparatorio para a Escola Naval.....	28
VI — Curso preparatorio para as Escolas Medico- cirurgicas.....	<i>ib.</i>
VII — Curso preparatorio para o curso de Pharma- cia nas Escolas Medico-cirurgicas.	29
Condições e admissão dos alumnos.....	30
Dias e horas das aulas e dos trabalhos praticos.....	32

	Pag.
IV — Livros que servem de texto e livros aconselhados para consulta nas diversas cadeiras, no anno lectivo de 1902-1903	33
Lista alphabetica dos alumnos da Academia, indicando a sua filiação, naturalidade e as cadeiras em que se matricularam no anno lectivo de 1902-1903.....	37
Quadro estatistico dos alumnos matriculados no anno lectivo de 1902-1903, distribuidos por concelhos e districtos.....	52
Alumnos militares matriculados no anno lectivo de 1902-1903, com licença do Ministério da Guerra.....	57
Quadro dos exercicios dos cursos no anno lectivo de 1901-1902	58
Alumnos premiados e classificados no anno lectivo de 1901-1902	59
Classificação dos alumnos que terminaram o curso prepara- torio para a Escola do exercito.....	60
Designação dos alumnos aos quaes foi concedida carta de ca- pacidade em 1902.....	61
Mappa estatistico do movimento da Academia Polytechnica do Porto, no anno lectivo de 1901-1902.....	62 a

II

Estabelecimentos da Academia

1 Bibliotheca.....	65
2 Gabinetes de historia natural.....	79
3 Gabinete de physica	168
4 Laboratorio chimico.....	<i>ib.</i>
5 Jardim botanico.....	225
6 Collecções de instrumentos astronomicos, geodesicos e to- pographicos.....	<i>ib.</i>
7 Gabinete de cynematica (Systema Reuleaux).....	<i>ib.</i>
8 Gabinete de construcções	<i>ib.</i>
9 Gabinete de machinas	226
10 Gabinete de electrotechnia	<i>ib.</i>
11 Observatorio Meteorologico da Princeza D. Amelia.....	<i>ib.</i>

III

Legislação e factos academicos

	Pag.
Carta de lei de 19 de julho de 1902 sobre a reforma do ensino de Pharmacia.....	229
Correcções a alguns artigos da reforma do ensino de Pharmacia	287
Curso de habilitação para o magisterio de mathematicas, sciencias physico-chimicas, historico-naturaes e desenho do plano dos lyceus.....	289
Portaria regulando a distribuição do serviço dos exames na Escola Polytechnica de Lisboa.....	294
Decreto revogando e alterando varios artigos da Academia Polytechnica do Porto.....	295
Rectificação ao mesmo decreto.....	296
Decreto de nomeação.....	297
Felicitação dirigida ao lente Conselheiro Wenceslau de Lima	<i>ib.</i>
Convite do Comité romano em honra do Padre Secchi.....	298
Resposta da Academia Polytechnica.....	299
Convite da Universidade Cesarea Ivriense á Academia Polytechnica.....	<i>ib.</i>
Resposta da Academia Polytechnica.....	300

